



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Diário da Sessão

V Legislatura

Número: 53

III Sessão Legislativa

Horta, Terça-feira, 24 de Janeiro de 1995

Presidente: Deputado Madruga da Costa

Secretários: Deputados Gaspar da Rosa e Hélio Pombo

SUMÁRIO

Os trabalhos tiveram início pelas 15,20 horas.

Feita a leitura da correspondência entrada na Mesa, bem como de requerimentos e respostas, procedeu-se à apresentação de vários votos presentes. Assim, apreciou-se e votou-se os seguintes votos:

- Dois Votos de Pesar, apresentados um pelo PSD e outro pelo PS, ambos visando a morte do jornalista Silva Jr. A apresentação dos mesmos coube, respectivamente, ao Deputado Jorge Cabral (PSD) e Deputado Carlos César (PS).

Os votos acima referidos, foram aprovados por unanimidade.

- Voto de Pesar sobre a morte do Padre Dr. Laudalino Moniz, tendo sido também aprovado por unanimidade. Este voto foi apresentado pelo Deputado Dionísio de Sousa (PS) e usou ainda da palavra a Deputada Fátima Oliveira para uma declaração de voto.

- Voto de Pesar sobre a morte do escritor e poeta Miguel Torga. O voto em apreço foi aprovado por unanimidade, tendo proferido uma intervenção apenas a Deputada Ana Carolina Gomes para proceder à sua apresentação.

Tendo terminado a apresentação de votos, passou-se, de imediato, ao tratamento de Assuntos de Interesse Político Relevante para a Região.

Proferiram intervenções, a diverso título, os seguintes Deputados:

Carlos Silva (*PSD*), Paulo Valadão (*PCP*), Fernando Fonte (*PS*), Rui Luis (*PSD*), Rui Pedro Ávila (*PS*), Fernando Lopes (*PS*), Manuel António Martins (Indep.), Manuel Brasil (*PSD*), Duarte Pires (*PS*), Jorge Valadão (*PSD*), Victor Evaristo (*PSD*), Francisco Sousa (*PS*), bem como o Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Adolfo Lima*.

Intervieram ainda, para proceder à leitura dos relatórios das Comissões ao Abrigo do Artigo 119º do Regimento da ALRA, os Deputados António Gomes (*PS*), José Maria Bairos (*PSD*), Fátima Oliveira (*PSD*) e Rui Luis (*PSD*).

Os trabalhos terminaram às 20, 00 horas.

Presidente: Srs. Deputados boa tarde.

Agradecia que tomassem os vossos lugares para se proceder à chamada.

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Srs. Deputados: PSD - Alberto Madruga da Costa, Álvaro Manito, Ana Gomes Silva, António Almeida, Artur Martins, Carlos Morais, Carlos Silva, Fátima Oliveira, Gaspar da Rosa, Gustavo Medeiros, Homem de Gouveia, Humberto Melo, João Cunha, Jorge Cabral, Jorge Valadão dos Santos, José Aguiar, José Gonçalo Botelho, José Maria Bairos, Manuel Amaral, Manuel Brasil, Manuel Gil Ávila, Mark Marques, Rosa Maria Machado, Rui Luís, Rui Melo, Victor Cruz, Victor Evaristo; PS - António Gomes, António Silva Melo, Carlos César, Dionísio Sousa, Duarte Pires, Fernando Fonte, Fernando Menezes, Francisco Oliveira, Francisco Sousa, Hélio Pombo, José

Humberto Chaves, José Nascimento Ávila, Lisete Silveira, Manuel Serpa, Mário Machado, Nélia Figueiredo, Ricardo Barros, Rogério Serpa, Rui Pedro Ávila; PCP - Paulo Valadão; Dep. Indep. - Manuel António Martins).

Presidente: Estão presentes 49 Srs. Deputados.

Declaro aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Vamos dar início ao Período de Antes da Ordem do Dia com a leitura da correspondência entrada na Mesa, desde a última Sessão.

- Do Sr. Presidente do Tribunal de Contas, um ofício remetendo o Parecer sobre a "Conta da RAA de 1992", aprovada em Sessão daquele Tribunal em Novembro de 1994.

- Também do Sr. Presidente do Tribunal de Contas, dois ofícios remetendo, respectivamente, um exemplar do "Sistema de Controlo Sucessivo do Tribunal de Contas" e da "Reforma da Administração Financeira do Estado. Relatório de Acompanhamento".

(Os documentos acima mencionados encontram-se arquivados no respectivo processo).

- Do gabinete do Sr. Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Madeira uma carta dando conta da recepção de faz enviado por nós manifestando a nossa disponibilidade no sentido de participarmos nas III Jornadas Parlamentares Atlânticas, a realizarem-se nas duas últimas semanas de Abril ou na primeira semana de Maio de 1995.

Pedem também a nossa disponibilidade quanto a outra data, nomeadamente em Fevereiro, por ser mais conveniente para as Canárias.

- Do Sr. Presidente da Alta Autoridade para a Comunicação Social, o envio de diversas publicações - segundo nº do boletim "**Informação AACCS**" e um volume contendo um estudo de opinião realizado no âmbito da organização de um colóquio internacional sobre "A Violência nos Meios de Comunicação Social", em Lisboa no

mês de Outubro do ano transacto - que estão à vossa disposição na Biblioteca da Assembleia.

(Os documentos acima referidos encontram-se arquivados no respectivo processo).

- Do Sr. Bispo de Angra e Ilhas dos Açores recebi um cartão remetendo a mensagem de Sua Santidade João Paulo II para a celebração do Dia Mundial da Paz que fiz fotocopiar e distribuir pelos Srs. Deputados.

Secretário (*Gaspar da Rosa*): Do gabinete do Sr. Subsecretário Regional da Comunicação Social, respondendo a um pedido de informação sobre "o estado do transporte de sinal de televisão entre as Ilhas do Faial para a Ilha das Flores".

Secretário (*Hélio Pombo*): Da Assembleia da República um ofício dando conta da admissão da Proposta de Lei sobre a "Manutenção na Ilha de St^a. Maria do Centro de Controle Oceânico", em 16/12/94, apresentada por esta Assembleia Legislativa Regional.

Secretário (*Gaspar da Rosa*): Da Assembleia da República um ofício informando que em 16/12/94 foi admitida a Proposta de Lei sobre a "Autorização para a Contracção de Empréstimos Externos".

- Do gabinete do Sr. Ministro da República, um ofício informando o envio do Decreto Legislativo Regional N^o 22/94 - "Fundo Açoriano de Seguros Agrícolas" que seguiu para a Assembleia da República.

Secretário (*Hélio Pombo*): Do gabinete do Sr. Ministro da República um fax sobre a "Transferência de Verbas do Orçamento de Estado para a Universidade dos Açores".

Secretário (*Gaspar da Rosa*): Do gabinete do Sr. Ministro da República um ofício informando a publicação no Diário da República do Decreto Legislativo Regional N^o 24/94 sobre o "Orçamento da RAA para 1995".

Secretário (*Hélio Pombo*): Do Clube Naval da Horta um ofício dando conta da lista dos novos corpos gerentes para o biénio de 1994/1996.

Secretário (*Gaspar da Rosa*): Do gabinete do Sr. Secretário Regional da Saúde e Segurança Social um ofício remetendo o Relatório de Actividades do ano de 1993.

(O Relatório acima referido encontra-se arquivado no respectivo processo).

Secretário (Hélio Pombo): Da animadora pedagógica, Sr. Filomena Rita de Freitas Valadão Furtado, uma cópia da acta das conclusões elaboradas no decurso de uma reunião pedagógica, na qual estiveram presentes todos os professores do 1º Ciclo do Ensino Básico das Flores, subordinada ao tema "O ambiente" e que "reflecte as preocupações dos mesmos relativamente à temática abordada".

Secretário (Gaspar da Rosa): Do Representante na RAA no Conselho Económico e Social, Sr. Deputado Humberto Melo, um trabalho subordinado ao tema "Hábitos de compra das famílias em Portugal continental".

(O documento acima mencionado encontra-se arquivado no respectivo processo).

Secretário (Hélio Pombo): Do Sindicato dos Enfermeiros Portugueses - Direcção Regional dos Açores - envio de regulamentação do "exercício dos profissionais de enfermagem - estatuto profissional".

Secretário (Gaspar da Rosa): Do Presidente do Conselho de Administração da EDA, um exemplar do relatório anual de 1993.

(O relatório acima referido encontra-se arquivado no respectivo processo).

Secretário (Hélio Pombo): Da Casa dos Açores do Norte, envio de lista dos corpos sociais para o ano de 1995/1996.

Secretário (Gaspar da Rosa): Da Associação de Estudantes da Escola Secundária da Horta, remetendo a composição dos novos corpos da Direcção e do Conselho Fiscal daquela escola.

Secretário (Hélio Pombo): Da SRHOPTC o envio da revista do ano de 1993.

(A revista acima mencionado encontra-se arquivado no respectivo processo).

Secretário (*Gaspar da Rosa*): Do Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, o envio da contra-proposta de Decreto Regulamentar Regional - "Inspeção Regional de Educação".

Secretário (*Hélio Pombo*): Da Assembleia Municipal da Madalena o envio de um voto de protesto, visando o "modo discriminatório como foi considerada a Ilha do Pico num contexto deveras penalizante com graves consequências para o futuro, aquando da discussão e da aprovação do Plano para 1995", aprovado por unanimidade nessa referida Assembleia Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 23 de Dezembro de 1994.

(O voto de protesto acima mencionado encontra-se arquivado no respectivo processo).

Secretário (*Gaspar da Rosa*): Do Sindicato dos Trabalhadores das Contribuições e Impostos um ofício remetendo uma posição sobre as Direcções Distritais de Finanças de Angra do Heroísmo e Horta.

(A posição acima referida encontra-se arquivada no respectivo processo).

Secretário (*Hélio Pombo*): Da Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Rosário um ofício enviando uma proposta aprovada naquela assembleia de freguesia, sobre a "Escola do 1º Ciclo/Zona de Expansão A - Nossa Senhora da Graça" e também sobre o "desmoronamento da orla marítima no lugar da Atalhada" e ainda pedido para baixar à apreciação das Comissões específicas estes dois assuntos.

Secretário (*Gaspar da Rosa*): Da Junta de Freguesia da Conceição - Horta um ofício remetendo o Plano de Actividades para o ano de 1995.

(O Plano acima mencionado encontra-se arquivado no respectivo processo).

Secretário (*Hélio Pombo*): Comunicado sobre a "declaração dos direitos das pessoas com VIH - Sida, cujo texto diz o seguinte:

"Doze organizações não governamentais ligadas à problemática da Sida, vêm por este meio dar conhecimento a V. Ex^a de um comunicado e da declaração dos direitos das pessoas com VIH e Sida, apresentado em conferência de imprensa no dia 26 de Outubro do ano transacto".

Secretário (*Gaspar da Rosa*): Da Assembleia de Freguesia de S. Pedro-P. Delgada, um ofício dando conhecimento de um comunicado sobre as posições no que se refere às transferências do Orçamento do Estado para as Autarquias, aprovado por maioria na reunião desta Assembleia de Freguesia realizada no dia 6 de Dezembro de 1994.

Secretário (*Hélio Pombo*): Da Associação de Agricultores da Ilha do Pico, ofício sobre a situação da firma de lacticínios Miragaia.

Secretário (*Gaspar da Rosa*): Da Câmara do Comércio da Horta, um ofício remetendo dois exemplares do Boletim da comemoração do I centenário desta Câmara.

(Os exemplares acima referidos encontram-se arquivados no respectivo processo).

Secretário (*Hélio Pombo*): Da SRFAP o envio da "Conta da RAA para 1993".

(O documento acima mencionado encontra-se arquivado no respectivo processo).

Secretário (*Gaspar da Rosa*): Da Santa Casa da Misericórdia da Vila de St^a. Cruz da Graciosa um ofício dando conhecimento da eleição dos corpos gerentes para o triénio de 1995/1997.

Secretário (*Hélio Pombo*): Do gabinete do Sr. Ministro da República um ofício dando conhecimento que segue para publicação no Diário da República o Decreto Legislativo Regional n.º 15/94 - "Estatuto das Vias de Comunicação Terrestre na RAA" - bem como o Decreto Legislativo Regional n.º 93/94 - "Aplicação à RAA das Medidas Agricultura e Pescas no âmbito do PEDRAA II".

Secretário (*Gaspar da Rosa*): Do Presidente do Grupo Parlamentar do PSD um ofício dando conhecimento da substituição dos Srs. Deputados Manuel Arruda e

António Silveira, por Rui Carvalho e Melo e João Manuel Cunha na Comissão Especial para a Revisão do Estatuto Político-Administrativo da RAA.

- Do Presidente do Grupo Parlamentar do PSD um ofício dando conhecimento de que o Sr. Deputado Jorge Homem de Gouveia retomará o exercício do seu mandato a partir do dia 2 de Janeiro de 1995.

Secretário (Hélio Pombo): Também do Representante da Região no Conselho Económico e Social um ofício remetendo a esta Assembleia para conhecimento dos Srs. Deputados um documento elaborado pela Comissão das Comunidades Europeias sob o título "Le Commerce de détail dans le marché européen de 1993".

Foram ainda recebidos do mesmo Representante da Região no Conselho Económico e Social três trabalhos, a saber:

- dois trabalhos intitulados "Horários do Comércio" e "Abertura do Comércio ao Domingo";
- estudos realizado pela CCP - "encerramento do comércio ao Domingo".

(Os documentos acima mencionados encontram-se arquivados no respectivo processo).

Secretário (Gaspar da Rosa): Da Sr^a. Deputada Lisete Silveira o seguinte pedido:

"Ao abrigo das disposições regimentais e estatutárias aplicáveis, requero a V. Ex^a. se digne facultar-me fotocópia do requerimento, feito ao Governo pelo Sr. Deputado Carlos Morais, sobre os cortes de energia verificados na Ilha do Faial".

- Da Câmara do Comércio e Indústria dos Açores o seguinte documento:

"Esta Câmara do Comércio e Indústria tem vindo, há algum tempo, a contactar as suas congéneres das chamadas Regiões Ultraperiféricas da União Europeia, ou seja, as Associações Empresariais das Regiões da Madeira, Canárias, Martinica, Guadalupe, Guiana e Reunião, com o objectivo de conhecer pormenorizadamente as suas realidades e experiências.

Desses contactos, temos vindo a verificar que em todos esses territórios, com excepção das Regiões Portuguesas, existem estatutos fiscais diferenciados em relação

aos Países de que fazem parte, que muito beneficiam as pequenas e médias empresas desses territórios.

Com o objectivo de divulgar essa realidade junto dos Deputados da Assembleia Legislativa Regional, a fim de os sensibilizar para essa problemática e para a importância de na Região Autónoma dos Açores serem envidados esforços para a obtenção de um estatuto fiscal diferenciado do sistema nacional, vinhamos solicitar a Vossa Excelência a possibilidade de sermos recebidos por essa Assembleia Legislativa, através de uma das suas comissões especializadas.

Com os melhores cumprimentos, subscrevo-me, com amizade,

Presidente da Direcção, José Manuel Monteiro da Silva.

(O dossier referido encontra-se arquivado no respectivo processo)

Secretário (Hélio Pombo): Está presente à Sessão o Diário da ALRA nº 48.

Secretário (Gaspar da Rosa): Do Deputado Regional do PSD Carlos Manuel da Silva o seguinte requerimento:

"Considerando que, aquando do aumento da pista do aeroporto das Flores, houve necessidade de projectar e construir um novo acesso a Santa Cruz das Flores no topo sul do referido aeroporto, com a respectiva iluminação pública composta de 23 postes e respectivos projectores.

Considerando que há já alguns meses essa iluminação encontra-se totalmente apagada e alguns postes e projectores danificados.

Considerando que essa iluminação é importante para os peões que entram ou saem de Santa Cruz para as zonas limítrofes, se se disser que os passeios estão por terminar e os postes se encontram implantados quase a meio desses passeios.

Requeiro, ao abrigo das disposições estatutárias regimentais aplicáveis, que me sejam prestadas as seguintes informações:

1- As obras acima referidas bem como a iluminação dos novos bairros de Lages e Santa Cruz das Flores, já foram ou não entregues ao dono da obra (Secretaria Regional das Obras Públicas, Transportes e Comunicações)?

2- No caso de não terem sido ainda entregues, qual a responsabilidade da empresa adjudicatária na solução deste problema que já tarda em ser resolvido.

Horta, Sala das Sessões, 24 de Janeiro de 1995

O Deputado Regional, Carlos Manuel da Silva".

Secretário (Hélio Pombo): Do Sr. Deputado Carlos Morais do PSD, o seguinte requerimento:

"Considerando que, nos últimos tempos têm-se verificado cortes de energia com alguma regularidade;

- Considerando que estes cortes tem prejudicado o bom funcionamento do Comércio e Indústria local e toda a população em geral;

- Considerando que algumas Empresas sobretudo ao nível de Supermercados possuem despesas provenientes deste facto.

Requeiro ao Governo Regional dos Açores e ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis o seguinte:

1.º - Para quando uma Explicação por parte da Administração da EDA-EP, aos consumidores Faialenses?

2.º- Para quando está previsto a regularização de tal anomalia?

Horta, 07 de Dezembro de 1994

O Deputado Regional, Carlos Cruz Medeiros Morais".

Secretário (Gaspar da Rosa): Do Sr. Deputado do PS Francisco Oliveira o seguinte requerimento:

"Os lavradores açorianos desde alguns anos recebem subsídios para compensar a perda de rendimentos nas suas explorações. São verbas com as quais contam, até notificação em contrário, para restabelecer as fracas economias da grande maioria deles.

Considerando que todos os anos tais subsídios são pagos anteriormente ao mês de Dezembro;

Considerando que, especialsente em anos de eleições, a sua entrega é sempre executada anteriormente àquelas;

Considerando que para muitos lavradores o seu não recebimento significa necessariamente um Natal menos alegre, porque menos abundante (não esquecer que também eles têm filhos, netos e amigos);

Requeiro ao Sr. Secretário da Agricultura e Pescas, ao abrigo das disposições estatutárias, me informe sobre as causas de tal atraso, nomeadamente se se devem a desinteresse Comunitário, ou deficiências de âmbito regional.

Mais requeiro me seja fornecida a indicação das datas de pagamento dos subsídios do Poseima e Compensatórias em todos os anos anteriores a 1994.

Angra do Heroísmo, 22 de Dezembro de 1994

O Deputado Regional do PS, Francisco Oliveira".

Secretário (Hélio Pombo): Dos Srs. Deputados do PS Rui Pedro Ávila e Manuel Serpa o seguinte requerimento:

"Com o início das operações portuárias no Porto Comercial do Pico, em S. Roque do Pico, - embora ainda nunca tenha sido dado por pronto, nem muito menos inaugurado oficialmente, - o abastecimento de Cimento à ilha do Pico sofreu inegáveis melhorias, quer na qualidade do transporte em contentores, quer na regularidade proporcionada pelos navios que a Transinsular destacou para operarem nos Portos de Praia da Graciosa, Velas e S. Roque do Pico.

Todos os Armazenistas estavam sossegados e inclusive, criou-se alguma concorrência nos preços praticados no mercado local, o que se traduzia num benefício para o consumidor.

Longe ficavam então os tempos, em que se descarregava o cimento ou adubo, em *ligadas* em *paletes*, ou em anos mais recuados, com o navio ao largo, e a descarga para terra era feita *saco a saco*.

Recordando estas situações, temos apenas como finalidade, lembrar a alguns gestores e governantes políticos de agora, algo que parece ter sido esquecido, quando, segundo consta, à revelia dos Armazenistas desta ilha e também do Faial, foram tomadas medidas unilateralmente, que não tiveram em conta a melhoria do transporte, antes pelo contrário, e deixaram os Armazenistas-importadores do Pico, confrontados com a imposição do Cimento apenas ser transportado por um único operador, e em paletes.

Proibe-se ou inviabiliza-se desde logo a possibilidade de utilizarem, o transporte em contentores desde a Central Cimenteira da Praia da Vitória para esta ilha, como até ao fim do último ano vinha acontecendo e com tão bons resultados para comerciantes e consumidores.

Mas, como um mal para o Pico nunca vem só, é agora a Transinsular, que começa a ameaçar vir a reduzir as viagens semanais que regularmente efectuava para o Porto de S. Roque do Pico, com o navio de contentores "Vitorino Nemésio", pois o transporte de cimento em contentores para a ilha do Pico representa 40% do total de c movimentado, em operação de cargas.

A ser assim, voltando a ter apenas viagens quinzenais ou mensais, como há 40 anos, voltam os velhos problemas que os comerciantes e consumidores, enfim todo o povo do Pico, julgavam definitivamente ultrapassados. O comerciante tem de aumentar o seu de bens para venda (por quinzena ou por mês) e quem paga no fim este aumento de custos é sempre quem não tem culpa de medidas erradas, tomadas à distância, quantas vezes com alguma insensibilidade social.

Como parêntesis alertamos o governo regional para esta grave consequência, que tal medida da Cimentaçor, poderá provocar: a redução de viagens dos navios da Transinsular para o Porto Comercial do Pico, em S. Roque.

É que, garantem os Armazenistas, "que o preço do cimento não poderá baixar, pois embora possam desaparecer (') custos de estiva, aumentam assustadoramente os custos com o manuseamento do cimento entre o Porto até ao Armazém, bem como a necessidade de maior stocagem todo o ano, pois não haverá resposta regular com o novo transportador". Até aqui, os próprios contentores alugados serviam semanalmente de armazém. agora ou desistem deste negócio, debilitando a concorrência e fazendo com que o preço aumente, ou **então esperam que tudo volte a ser como muito bem estava antes.**

Em face do exposto, e ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, os Deputados signatários, solicitam de S. Exa. **o Presidente do Governo Regional dos Açores**, os seguintes esclarecimentos:

1. Tem o Governo conhecimento das graves consequências que a alteração de transportador imposta pela Cimentaçor, veio provocar ao comércio do Pico?

2. Não seria mais justo, lógico e razoável, **ficar ao livre critério de cada armazenista de cimento, a utilização do transporte de cimento entre a Praia da Vitória e o porto de S. roque**, conforme as suas preferências: **em contentores através da Transinsular, ou outro qualquer transporte que entendesse, dando assim possibilidade ao comerciante de melhor gerir os seus próprios recursos e equipamentos?**

3. Liberalizar a opção do transporte, julgamos ser a única medida correcta, será que também o **Governo irá obrigar a Cimentação a facultar a livre opção, dos Armazenistas de cimento do Pico, pelo transporte em contentores através da Transinsular, ou em paletes através da empresa de Transportes graciosense, ou ainda através de qualquer outro operador que entretanto possa surgir?**

4. Se tal medida não for tomada, não permitindo assim de todo, a possibilidade da Transinsular efectuar o transporte de cimento em contentores para o Pico, e *"obrigado então a Transinsular a cumprir a ameaça da redução de viagens para o porto de S. Roque do Pico"*, como resolverá então o Governo Regional, **mais este retrocesso, no desenvolvimento económico da ilha do Pico, fruto da imposição de medidas erradas e não consentâneas com as estruturas portuárias que se criaram no Porto Comercial de S. Roque, nesta ilha?**

Ilha do Pico, 17 de Janeiro de 1995.

Os Deputados Regionais, Rui Pedro Ávila e Manuel Goulart Serpa".

Secretário (Gaspar da Rosa): Requerimento do Sr. Deputado do PS Francisco Sousa do seguinte teor:

"No âmbito da audição dos Parceiros Sociais sobre o Plano para 1995 e das reuniões das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa Regional dos Açores com os Membros do Governo esteve presente a construção da Escola Secundária da Lagoa.

Dos documentos distribuídos pela Presidência da Assembleia constam um ofício da Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Rosário - concelho da Lagoa e o Parecer da Câmara Municipal da Lagoa onde aquela Escola é mencionada.

A Escola EB 2,3 Padre João José do Amaral está instalada no edifício denominado Convento dos Frades, que sofreu algumas obras de reparação e adaptação, não oferecendo as condições indispensáveis à concretização de uma educação e uma

aprendizagem eficaz conducente ao sucesso escolar que todos pretendemos e no edifício designado por Escola do Fisher.

Tendo em conta a carência de salas de aula, o Conselho Directivo viu-se obrigado a aumentar o número de alunos por turma para valores que, inevitavelmente, põem em causa a qualidade do ensino.

O Convento dos Frades não possui, naturalmente, ginásio pelo que os alunos têm de utilizar o polidesportivo de Santa Cruz.

Parte das refeições distribuídas têm de ser confeccionadas na Escola Fisher dadas as dimensões da cantina do Convento dos Frades.

A Escola EB 2,3 Padre João José do Amaral distribuída por estes dois edifícios - Convento dos Frades e Escola Fisher - obrigou a que a vários docentes tenha sido atribuído um horário com actividades repartidas, sendo portanto obrigados a deslocações permanentes de um lado para o outro. O mesmo se passa em relação aos pais e encarregados de educação que têm educandos nos dois edifícios.

De facto, devido a esta distribuição e, como se pode ler na posição assumida pela Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, " a manutenção dos dois edifícios - duas cantinas, dois bares, duas bibliotecas, duas papelarias, dois centros de recursos de material diversificado, uma série de linhas telefónicas, a conservação dos dois edifícios, um quadro de pessoal técnico profissional e auxiliar de educação elevado, acarretando um maior número de despesas " aconselha a urgente construção de uma nova escola.

Assim, ao abrigo das normas regimentais aplicáveis, requeiro ao Governo Regional as seguintes informações:

a) Em 1987 foi afirmado pelo então Secretário Regional de Educação e Cultura que estava concluído o projecto para a nova Escola Secundária da Lagoa. Quanto custou o referido projecto ?

b) Na Proposta do Plano para 1995 lê-se " Fecho financeiro da Escola Secundária da Lagoa " e em anexo ao mesmo está afectada uma verba de 10 mil contos a esta Escola. De que fecho financeiro se trata ? Do pagamento do projecto ? Do pagamento de juros de mora pelo não pagamento do projecto ? Esta verba chegará para fazer face ao

completo e pleno pagamento das despesas com este projecto? Ainda se ficará a dever alguma importância? De quanto ?

c) Quando pretende o Governo Regional iniciar, efectivamente, a construção de uma Escola Secundária na Lagoa ?

Horta, Sala das Sessões, 5 de Dezembro de 1994

O Deputado Regional, Francisco Sousa".

Secretário (Hélio Pombo): Dos Srs. Deputados do PSD Gaspar da Rosa e Álvaro Manito o seguinte requerimento:

"Considerando que o aeroporto do Pico é uma estrutura de primordial importância para o desenvolvimento da nossa ilha, nomeadamente, no que respeita à sua vertente turística;

Considerando a necessidade de melhoria da sua operacionalidade evitando assim um tão grande número de cancelamentos;

Considerando a verba inscrita no Plano e Orçamento para 1995, relativa ao estudo de viabilidade para melhoria das condições de operacionalidade;

Nos termos regimentais aplicáveis requeremos ao Governo Regional as seguintes informações:

Para quando se prevê o início e a conclusão do referido estudo?

Horta, sala das sessões, 24 de Janeiro de 1995.

Os Deputados, Gaspar da Rosa e Álvaro Manito".

Secretário (Gaspar da Rosa): Requerimento dos Srs. Deputados do PS Rui Pedro Ávila e Manuel Serpa e o assunto é "**Custo de viagem na SATA Pico/Graciosa e Pico/S. Jorge...**"

"A SATA - Air Açores, como Empresa Pública Regional tem por finalidade primeira, prestar um serviço público de transporte aéreo entre as ilhas da Região Autónoma dos Açores. Como serviço público entende-se, toda a prestação de serviços que, não estão propriamente destinados aos operadores privados, ou então sujeitos a monopólio, caso da TAP - Air Portugal nas ligações entre os Açores e o Continente Português.

Para efectuar essa prestação de serviço público, a SATA-Air Açores E.P. é altamente subsidiada pelo Orçamento da Região Autónoma dos Açores. Entendendo-se

portanto que o serviço público é eminentemente um serviço com elevadas características sociais, fácil é concluir-se que, quando não existem possibilidades de opção válida de outro meio de transporte, a SATA estará prestando um serviço social, aos habitantes/residentes dos Açores, com os seus serviços de transporte aéreo de passageiros.

A população do Pico e naturalmente a de S. Jorge e Graciosa, foram confrontadas, a partir do corrente mês, com mais uma arbitrariedade dos poderes públicos regionais, desta vez por parte da SATA.

Embora existam tarifas próprias para os percursos Pico/Graciosa - 9100\$00, ou Pico-São Jorge - 9 100\$00, a SATA vem agora impôr que, caso o passageiro não utilize um vôo directo entre aquelas ilhas, deverá pagar a tarifa mais cara do percurso que entretanto tiver utilizado, ou seja como temos de ir quase sempre àTerceira, (por inexistência de outro percurso), a passagern passará a custar 13 000\$00. Temos assim que uma viagem de ida e volta, do Pico para a Graciosa em vez de custar 18 200\$00, passará a custar a partir de Janeiro corrente, 26.000\$00.

Um aumento deveras significativo de 7 800\$00 (mais 30 %).

Sendo impossível realizar uma viagem à Graciosa, em vôos directos, (que a própria Companhia - a SATA - não programou, em nenhum dia da semana), ou então em relação a S. Jor e - Pico, que tem como única opção a vinda directa ao domingo, como se explica então a hipotética possibitidade da Transportadora Aérea Regional - SATA, com um mínimo de moralidade e justiça, reclamar o pagamento dum sobre-custo (percurso mais longo, ou mais curto) quando a opção por esse percurso é imposta pels própria programa,ção da Companhia e não por livre escolha do utente?

Em face do exposto e ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, os Deputados signatários,

solicitam do Sr. Secretário Regional da H. O. P. Transportes e Comunicações, como eutidade tutelar da SATA -Air Açores, os seguintes esclarecimentos:

1- Teve o Governo Regional prévio conhecimento desta medida arbitrária, (em nosso entender), por parte da SATA - EP e deu a sua concordância?

2- Em caso negativo, quando será reposta a justiça, ou seja independentemente do percurso disponível, os passageiros do **Pico para a Graciosa e regresso. ou do Pico**

para S. Jorge e regresso, apenas devem pagar a tarifa estipulada para aquelas viagens (18 OOS00) e não outra (26 OOOS00) que, prepotentemente, a SATA - Air Açores quer impôr ?

3- Que culpa temos nós, habitantes/residentes no Pico, S. Jorge ou Graciosa, que a SATA não queira programar vôos directos entre estas ilhas ? E se não os faz, porque razão devemos pagar a partir de Janeiro corrente, mais que o estipulado para os percursos em causa, quer se viaje em vôo directo, quer se escale em trânsito outro aeroporto, o que não acontecia até ao último mês de Dezembro ?

4 - Pensamos que não é assim que se defende a unidade reegional.

Mas será que é assim que o Governo Regional e os tecnocratas da SATA EP, entendem essa unidade Regional, ou seja, **imporem aos habitantes/residentes das "Ilhas de balxo", ou tão somente "das ilhas ", o pagamento dos custos do reequilíbrio financeiro da nossa transportadora aérea regional?**

5 - Os Picoenses, como Açorianos de pleno direito, em nosso entender, são merecedores de justiça, e de que a mesma seja repostada com brevidade, neste caso das tarifas aéreas entre Pico e Grsciosa, e Pico e S. Jorge. Seráque o Governo também assim pensa e irá de imediato dar ordens à Sata, para que reponha a situação tarifária anteriormente vigente.?

Pico, 18 de Janeiro de 1995.

Os Deputados Regionais, |Rui Pedro Ávila e Manuel Goulart Serpa".

Secretário (Hélio Pombo): Dos Srs. Deputados do PSD Gaspar da Rosa e Álvaro Manito um requerimento do seguinte teor:

"Considerando o actual estado de degradação de alguns troços das estradas na ilha do Pico;

Considerando as verbas inscritas no Plano e Orçamento para o corrente ano;

Ro abrigo das disposições regimentais aplicáveis requeremos ao Governo Regional as seguintes informações:

Para quando se preuê o concurso, adjudicação e início dos trabalhos nos referidos troços?

Horta, , Sala das Sessões, 24 de Janeiro de 1995.

Os Deputados, Álvaro Manito e Gaspar da Rosa".

- Ainda dos Srs. Deputados Álvaro Manito e Gaspar da Rosa o seguinte requerimento:

"Considerando que desde o início de Dezembro de 1994 as obras da Escola Cardeal Costa Nunes da Madalena, até à presente data não sofreram qualquer avanço, não se encontrando qualquer trabalhador nas mesmas;

Considerando a verba aprovada e inscrita no Plano e Orçamento da Região para 1995;

Considerando as nossas responsabilidades perante aqueles que em nós depositaram confiança em nós votaram para sermos seus representantes neste Órgão máximo de representação da Autonomia;

Nos termos regimentais aplicáveis solicitamos ao Governo Regional resposta às seguintes questões:

1.º - Face às respostas obtidas em anteriores requerimentos, será ainda possível o funcionamento da referida escola no ano lectivo de 2.º - Quais as dificuldades que actualmente persistem e teimam em emperrar a evolução de tão importante obra?

Horta, sala das sessões, 24 de Janeiro de 1995.

Os Deputados, Álvaro Manito e Gaspar da Rosa".

Secretário (Gaspar da Rosa): Resposta a um requerimento dos Srs. Deputados José Ramos Aguiar e João Manuel Cunha, cujo assunto é "montagem de um guindaste na rampa de varagem do porto da Praia da Graciosa" que é oriunda da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas e diz o seguinte:

"Na sequência do requerimento com o n.º 2437 apresentado à Assembleia Legislativa Regional pelos Senhores Deputados José Ramos de Aguiar e João Manuel Bettencourt Cunha, do Partido Social Democrata, encarrega-me Sua Exa. o Secretário Regional da Agricultura e Pescas de informar V. Exa. do seguinte:

- A Lotação irá proceder à encomenda e aquisição de um guindaste adequado às características das embarcações que operam no Porto da Praia da Graciosa.

A sua instalação deverá ocorrer durante o 1.º trimestre de 95, desde que não haja problemas com a sua aquisição.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, Mário Lourenço".

- Resposta a um requerimento do Sr. Deputado Rui Pedro Ávila cujo assunto é "transporte de correspondência dos CTT pela SATA para a Ilha do Pico", que vem da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas e diz o seguinte:

Em resposta ao ofício n.º 777 do Gabinete da Presidência da Assembleia Regional, relacionado com o assunto designado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Secretário Regional de informar que, por informação colhida junto da Transportadora Aérea Regional, a utilização conjugada dos equipamentos ATP e DORNIER tem permitido oferecer um serviço que de um modo geral, é considerado satisfatório, embora pontualmente possa existir uma ou outra dificuldade, designadamente quanto ao transporte de carga e correio sobretudo em situações em que se registem irregularidades operacionais.

Não podem ser imputados à SATA todos os atrasos na entrega de correio verificados desde a origem até ao destinatário já que há outras entidades e transportadores envolvidos.

Haverá, por outro lado que distinguir entre encomendas postais e outro tipo de correio.

As encomendas postais, por um lado, pela sua própria natureza, gozam de menor prioridade de embarque do que outras categorias de tráfego .

Por outro lado, convirá ter presente que o extraordinário volume daquele correio que a TAP desembarca no Aeroporto das aajes com destino ao Pico, assume uma dimensão de tal grandeza que não é de todo viável dar-lhe escoamento com a celeridade desejável. Será útil frisar que esta situação particular não tem a ver, necessariamente, com a utilização de equipamento Dornier já que, com o ATP, subsistiriam dificuldades para normalização de uma situação com a qual, regularmente, nos vemos confrontados dado o recurso muito intenso a este tipo de correio pelo comércio picoense.

Relativamente aos outros tipos de correio pontualmente ocorrem algumas anomalias, como acontece por altura do Natal ou aquando de cancelamentos de voos. No entanto, não temos registo de atrasos significativos na entrega de correspondência normal, "correio azul" e "express mail". Com efeito, desde Dezembro de 1993,

apenas por duas vezes, a entrega de correspondência com destino ao Pico foi feita num período de tempo superior a cinco dias.

Importa, porém, esclarecer que a classificação de "Correio Expresso" pode abranger, como já tem acontecido, bicicletas e outros objectos de idêntica dimensão e de difícil transporte em aviões de menor capacidade.

Não deve também esquecer-se que o tarifário aplicável ao correio é de apenas 53\$50/Kg para correspondência normal e "express mail" e de 42\$30/Kg para encomendas postais, valores que não compensam a realização de voos extraordinários para transporte de encomendas postais.

Finalmente, deve mencionar-se que existe presentemente um grupo de trabalho de técnicos dos CTT e da SATA que analisam a questão do transporte de correio com vista a melhorar, se possível, a situação actual.

Com os melhores cumprimentos.

O Adjunto do Secretário Regional, Eduardo de Medeiros".

Secretário (Hélio Pombo): Do gabinete do Sr. Ministro da República um ofício que diz o seguinte:

"Encarrega-me Sua. Ex^a. o Sr. Ministro da República de enviar a V. Ex^a. as informações solicitadas e constantes do requerimento subscrito pelos Srs. Deputados Fátima Oliveira, Rui Luis e Jorge Valadão.

Portanto, isto diz respeito ao número de passageiros transportados no trajecto Açores/Boston/Açores nos anos de 1993/1994, pela TAP.

Esta resposta vem acompanhada de um quadro com os números transportados pela Transportadora Aérea Nacional e uma vez que se torna de difícil leitura, está o referido quadro à disposição dos Srs. Deputados que o queiram consultar no respectivo processo.

Secretário (Gaspar da Rosa): Resposta a requerimento da Sr^a. Deputada do PS Lisete Silveira, cujo assunto é "falta de instalações na Escola Secundária da Horta", que é oriunda da Secretaria Regional da Educação e Cultura e diz o seguinte:

"Em resposta ao ofício n.º 3465, de 94.07.29, do Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa Regional, encarrega-me Sua Ex^a. o Secretário Regional da Educação e Cultura de transmitir o seguinte..."

1 - O PMP 1993-96 prevê o início do processo de construção de uma nova Escola Secundária Geral e Básica (ESGB) na cidade da Horta, tendo-se agendado para o período 1995-96 os

seguintes trabalhos:

- escolha e aquisição de terrenos;
- definição do programa-base;
- elaboração do projecto;
- lançamento do concurso público e consignação da empreitada;
- início da execução física.

Para a concretização deste objectivo, foi atribuída uma verba de 20 mil contos em 1996 e de 1.130 mil contos em "anos seguintes", de acordo com a proposta de PDR 9~199 que preve a conclusão da empreitada em 1998.

2 - Face à situação de sobrelotação da Escola Secundária da Horta, foi decidido ampliar aquele estabelecimento de ensino no Verão de 1993. Concluído que estava o projecto, o conselho pedagógico da escola, em reunião de 16 de Julho de 1993, inviabilizou, por unanimidade, a referida ampliação, optando por obras de grande reparação/beneficiação dos edifícios existentes.

3 - O projecto de grande reparação/beneficiação, orçado em cerca de 60 mil contos, foi

concluído pela Direcção Regional de Equipamentos Colectivos (D.R.E.C.) em Janeiro p.p., aguardando oportunidade orçamental para que seja analisado e posteriormente concretizado, se for caso disso.

4 - O documento "Análise do PMP 1993-96 e PDR 94-99 / Parque Escolar da Região Autónoma dos Açores", que está sendo elaborado pela Direcção Regional da Educação, aponta para a ampliação do actual estabelecimento de ensino, tendo em consideração:

- a procura dos ensinos básico e secundário na ilha do Faial;
- a construção da nova Escola Secundária Geral e Básica da Madalena;
- a ampliação da Escola Preparatória de São Roque do Pico.

5 - Cabe ainda referir, que a proposta de reforço do Plano de 1994 e revisão do Plano para 1995 e 1996, elaborada em conjunto com a D.R.E.C., em Julho p.p., não prevê, na vigência do actual PMP, a construção da escola em apreço.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, José Manuel Monteiro Lourenço".

Secretário (Hélio Pombo): Da Presidência do Governo deu entrada a Proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 17/94 - "Revisão do DLR N.º 13/90/A, de 7 de Agosto, SAFIN".

Secretário (Gaspar da Rosa): Do Presidente do Grupo Parlamentar do PS, Fernando Menezes, um ofício remetendo a Ante-Proposta de Lei sobre as "Competências dos Desportistas Náuticos" com pequenas alterações de carácter técnico.

Secretário (Hélio Pombo): Deram entrada na Mesa da ALRA os seguintes relatórios e pareceres das diversas Comissões da Assembleia:

Comissão de Organização e Legislação:

- Relatórios a que se refere o artigo 119.º do Regimento da ALRA;

Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais:

- Relatório a que se refere o artigo 119.º do Regimento da ALRA;

- Relatório sobre uma Petição apresentada por Teófilo J. S. Braga e outros, solicitando que a Assembleia aprecie em plenário a questão da "**Sobrevivência da Vegetação Autóctone dos Açores**".

- Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 13/94 - "Medidas de Descongestionamento da Administração Pública".

- Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 14/94 - Regime da Cooperação Técnica e Financeira entre a Administração Regional e a Administração Local.

Comissão de Juventude e Assuntos Sociais:

- Relatórios a que se refere o artigo 119.º do Regimento da ALRA.

- Parecer sobre a Ante-Proposta de Lei, que "visa adequar à realidade geográfica dos Açores o Regulamento Provisório das Embarcações de Recreio, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 97/79, de 5 de Setembro e Dec-Lei n.º 202/92, de 29 de Setembro".

- Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 17/94 - "Revisão do DLR n.º 13/90/A, de 7 de Agosto - SAFIN".

Comissão de Economia, Finanças e Plano:

- Relatório a que se refere o artigo 119.º do Regimento da ALRA;
- Relatório e Parecer sobre a Proposta de Resolução "Ligações Aéreas com Boston".
- Relatório e Parecer sobre a Proposta de Resolução "Junção dos 3 Grupos de Redes Telefónicas dos Açores num Único Grupo de Redes".

Secretário (*Gaspar da Rosa*): Deram ainda entrada os seguintes diplomas:

- Proposta de Resolução, apresentada por um grupo de Deputados do PS, sobre o **"Custeamento das Despesas da Universidade dos Açores para 1994"**, acompanhada de Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão.
- Projecto de Decreto Legislativo Regional que visa a **"Alteração ao DLR n.º 33/84/A, de 6 de Novembro"**, apresentado por um grupo de Deputados do PS e vem acompanhado do respectivo Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão.
- Proposta de Resolução relativa ao **"Sistema de Armazenamento e Distribuição de Combustíveis na Região"**, também apresentado por um grupo de Deputados do PS, que vem acompanhada do respectivo Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão.
- Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre a "Alteração do DLR n.º 33/84/A, de 6 de Novembro", também apresentado por um grupo de Deputados do PS que vem acompanhada de Pedido de Urgência e Redução de Exame em Comissão.
- Também apresentado por um grupo de Deputados do PS um Projecto de Decreto Legislativo Regional que visa a "Alteração ao DLR n.º 33/84/A, de 6 de Novembro".
- Proposta de Resolução sobre o **"Protocolo Financeiro Plurianual"**, também apresentado por um grupo de Deputados do PS que vem acompanhada por um Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão.

Presidente: Srs. Deputados, chegámos ao fim da leitura da correspondência entrada na Mesa.

Passamos ao 2.º ponto do **Período de Antes da Ordem do Dia** com a apreciação de diversos votos entrados na Mesa.

Estão presentes na Mesa 4 votos de pesar, dois relativamente ao falecimento do Sr. João da Silva Jr.; um outro relativamente ao falecimento do Sr. Padre Dr. Laudalino da Câmara Moniz de Sá e, finalmente, um outro em relação à morte do escritor Miguel Torga.

Pediria ao Sr. Deputado Jorge Cabral, o primeiro subscritor de um dos votos de pesar, o favor de proceder à sua apresentação.

Deputado Jorge Cabral (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

"Voto de Pesar

Foi hoje a enterrar, João Silva Jr., decano dos Jornalistas Açorianos.

Escrever ou falar sobre João Silva Jr., reveste-se de uma dificuldade imensa, não apenas pela sua multifacetada prestação humana no seu tempo e no seu espaço de vida, mas também pela proximidade da sua morte, que afectou seriamente todos quantos com ele conviveram, trabalharam ou foram seus amigos.

Silva Jr., foi um dos últimos representantes de uma geração de ouro, que marcou profundamente diversos sectores da vida açoriana.

Pioneiro das emissões primeiras do então fenómeno radiofónico, através do posto emissor CTJA2, instalado nas antigas oficinas de uma conhecida empresa comercial, Silva Jr. esteve sempre na base de iniciativas notáveis, que dinamizaram a sociedade do seu tempo.

Aos 17 anos, começou a escrever para o seu Jornal "Diário dos Açores", e, coroando uma actividade de sucesso, chegou a ser o seu Director Honorário, após um período em que dirigiu aquele vespertino como Director executivo.

Fundador da revista "Insular", cultivava a arte das letras com uma invulgar mestria e as suas "Notas" constituem um repositório da história, dos usos e costumes das nossas ilhas, entremeado da expressão poética que lhe emanava da alma, tão naturalmente, como quando escrevia sobre as flores do seu jardim, a explodirem nas cores da Primavera.

À frente do característico Bureau de Turismo "Terra Nostra", Silva Jr. também foi pioneiro nos primeiros passos do turismo Açoriano, recebendo com a lhanza de trato

que o distinguia, todos quantos visitavam a nossa terra e lá iam à cata de informações.

Por via disso, o seu nome era o único que figurava em publicações internacionais da especialidade, como elemento a contactar na Ilha, e como anfitrião dos que correm o Mundo à descoberta de novas gentes e de novos lugares.

Esteve na génese da Sociedade Terra Nostra, escreveu e proferiu inúmeras palestras e foi pilar fundamental da Associação de Amizade Açores-Madeira, impulsionando o intercâmbio entre as agora Regiões Autónomas, numa visão antecipada da importância da união dos povos insulares.

Dedicou-se à causa pública como Vereador da Câmara Municipal de Ponta Delgada, e na Direcção da delegação da Cruz Vermelha Portuguesa, que o distinguiu com justo galardão.

Escreveu, praticamente, em todos os órgãos de informação açorianos e destacou-se, durante tantos anos, como correspondente do Diário de Notícias, de Lisboa.

Personalidade ímpar no trato e na arte de bem conversar, dele emanava uma grande humildade e um comportamento sincero.

Auto-didacta, era possuidor de uma profunda cultura, que aliada a uma saudável ironia, o tornavam um ponto de referência para todos quantos o conheciam.

Silva Jr. vai ser, por muitos e muitos anos, uma saudosa lembrança por tudo aquilo em que deixou a sua impressão digital, marcando de uma forma indelével, a sua passagem por esta vida efémera.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É pelo desaparecimento físico de Silva Jr., que expressamos o nosso pesar.

É o seu regresso ao pó da terra, que lamentamos.

É ao vazio de um lugar tão bem assumido, que nos entristece.

É este dever magoado de enaltecer os mortos que nos certifica a vida...

Foi hoje a enterrar João Silva Jr.

Paz à sua alma!"

Presidente: Está aberto debate sobre este Voto de Pesar.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César para uma intervenção.

Deputado Carlos César (PS): É para uma interpelação à Mesa, Sr. Presidente.

Eu sugeria a V. Ex^a. se fosse possível e não houvesse inconveniente por parte dos restantes grupos e representações parlamentares, e havendo mais um voto sobre a mesma matéria, que o mesmo fosse também lido nestas circunstâncias e que também pudesse haver uma votação única.

Presidente: A Mesa não tem qualquer dificuldade em atender o pedido do Sr. Deputado Carlos César e, portanto, dar-lhe-ia a palavra para proceder à leitura do voto de que é subscritor e que versa sobre a mesma matéria.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

"Voto de Pesar

Faleceu ontem, 23 do corrente, na cidade de Ponta Delgada, o jornalista João Silva Júnior, natural daquela cidade, onde nasceu em 10 de Março de 1912, contando por isso 82 anos de idade.

Decano dos jornalistas açorianos, o Senhor Silva Júnior iniciou a sua actividade no "Diário dos Açores", com a publicação do seu primeiro artigo em 1929, tina então 17 anos de idade, em cujo diário jamais deixou de colaborar. Em Abril de 1981 assumiu as funções de Director Adjunto Executivo daquele centenário jornal micaelense, lugar que deixou no ano findo, muito embora continuasse a manter a sua colaboração, sendo de salientar "A minha nota", a última, talvez, dedicada a Miguel Torga, recentemente falecido.

Foi correspondente de diversos jornais do Continente, entre os quais "A Voz", "Diário Popular" e ainda do "Diário de Notícias" durante 40 anos, aproximadamente. Foi também correspondente do programa português de rádio "A Voz dos Açores", de Rhode Island, dos Estados Unidos.

Pronunciou variadíssimas conferências nas ilhas açorianas, na Madeira e na América do Norte.

Foi fundador do grupo folclórico "São Miguel" e da "Associação para a Defesa e Investigação do Património".

Promoveu o intercâmbio Açores-Madeira e fundou em Ponta Delgada o "Grupo de Amigos da Madeira", a ele se devendo a organização, no Funchal, da I Exposição Industrial e Comercial Micaelense.

Foi Co-Director da revista de promoção turística "Insulana" onde deixou vasta colaboração e, com o escritor Carreiro da Costa, preparou o texto do livro "Açores" de Willy Heinzelman e, na edição do antigo "O Século" dedicada a "50 anos da História do Mundo", o capítulo sobre os Açores.

Além da sua intensa colaboração na Imprensa, tem publicado "Sinfonia da Pátria", "Moral Profissional", "O Operário Antero", "Madeira e São Miguel" e "Padre Dinis da Luz - Apontamentos sobre a sua vida e obra".

Durante quarenta anos dirigiu o Bureau de Turismo de Ponta Delgada, tendo sido membro da Comissão Regional de Turismo das Ilhas de São Miguel e Santa Maria onde desenvolveu intensa actividade para a promoção do Turismo dos Açores, especialmente no Rio de Janeiro, em Berlim, Londres, Paris e Nova York, tendo feito parte desde a fundação, da Comissão de Turismo de São Miguel e Santa Maria.

Era ainda Vice-Presidente da Cruz Vermelha, delegação de Ponta Delgada, da Cozinha Económica e do Albergue Nocturno da mesma cidade, e foi vereador da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Era sócio da Sociedade Afonso Chaves, do Núcleo Cultural de Ponta Delgada e do Sociedade de Geografia de Lisboa.

Considerava-se, sobretudo, um habitante dos Açores e, em todos os momentos, que se lhe proporcionava, exaltava de maneira singular as Ilhas do Arquipélago e seus habitantes.

Numa homenagem merecida a tão distinta e referencial personalidade açoriana, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, interpretando um sentimento generalizado a que se associa, propõe que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores aprove um voto de muito pesar pelo falecimento de João da Silva Júnior.

Presidente: Está aberta a discussão sobre estes dois Votos de Pesar.

Não havendo intervenções, vamos votar em primeiro lugar o Voto de Pesar apresentado pelo Sr. Deputado Jorge Cabral.

Os Srs. Deputados que concordam, mantêm-se como se encontram.

Secretário: O Voto de Pesar apresentado pelo PSD foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Votaremos, de seguida, o Voto de Pesar que foi apresentado pelo Sr. Deputado Carlos César.

Os Srs. Deputados que concordam, mantêm-se como se encontram.

Secretário: O Voto de Pesar apresentado pelo PS foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos à apreciação de um 3º Voto relativo ao falecimento do Padre Dr. Laudalino da Câmara Moniz de Sá.

Pediria ao Sr. Deputado Dionísio de Sousa, o seu primeiro subscritor, o favor de proceder à sua apresentação.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

"Voto de Pesar

O Cónego Padre Dr. Laudalino da Câmara Moniz de Sá nasceu na freguesia do Porto Formoso em São Miguel, em 19 de Fevereiro de 1941, no seio de uma família numerosa e unida, de pequenos empresários de grande espírito de iniciativa.

Laudalino Moniz ostentou com brio, cultivou mesmo com esmero, as marcas da sua origem familiar e micalense.

Terceirense por adopção, açoriano pela sua actividade, prezou sempre as características de personalidade, de homem de acção, de carácter decidido e de capacidade de iniciativa tão peculiares nos micalenses.

O Cónego Padre Dr. Laudalino da Câmara Moniz de Sá ingressou no Seminário Diocesano de Angra, no ano lectivo 52/53 terminando o seu curso de teologia no ano lectivo de 63/64.

Laudalino Moniz, na data da sua entrada no Seminário era apenas mais um jovem, inseguro e expectante, na numerosa fornada de 30 adolescentes à conquista de um futuro pessoal e de um destino social, no seio da Igreja através de uma pressentida vocação eclesiástica; depressa, porém, Laudalino Moniz começou a salientar-se como aluno infatigável no trabalho, de memória de ferro, de inteligência lúcida, de aproveitamento escolar brilhante.

O Cónego Padre Dr. Laudalino da Câmara Moniz de Sá recebeu o presbiterado, em 21 de Junho de 1964, na Sé Catedral de Angra, tendo seguido, nesse mesmo ano, para Roma, onde, no Instituto Bíblico da Universidade Gregoriana, se formou em Sagrada Escritura.

Desta especialização técnica e cultural, retirou Laudalino Moniz os conhecimentos e a preparação para a sua continuada e esclarecida actividade docente no Seminário e nas escolas públicas de Angra, prodigalizando, como mestre, formação humana e religiosa a quem se contentaria com formação técnica, e substracto de carácter técnico, a que se contentaria com formação humana e religiosa.

Da sua capacidade inesgotável de acção, da sua vontade inabalável para defrontar e superar obstáculos, da sua personalidade de homem da Igreja com os pés bem assentes na sociedade e seus problemas, retirou Laudalino Moniz o tempo e a disponibilidade, para exercer funções como membro do Conselho Administrativo da Diocese de Angra, como Assistente da Acção Rural, como Administrador da União Gráfica Angrense, como Reitor do Seminário de Angra, como Presidente da Assembleia e da Direcção da UNICOL-Cooperativa de Lacticínios, como Presidente da União das Misericórdias dos Açores, como Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Angra, como Capelão da Polícia de Segurança Pública de Angra.

Talvez, porque sempre viveu para os outros, pessoas e instituições, morreu só em 16 de Dezembro passado.

Talvez, também por isso, o coração que, durante toda a sua vida teve lugar para mais um problema ou preocupação alheia, acabou por lhe faltar, prematuramente, a ele próprio.

Mistério da vida ou desígnio de Deus, as circunstâncias da sua morte foram mais um sinal - o último - da sua forma marcante de estar presente na Igreja que amou e na sociedade açoriana que serviu.

Que a luz perpétua brilhe para ele, com a mesma força com que, o seu exemplo e acção, brilhou para todos nós.

Para esta personalidade de homem, padre e cidadão propõe, nos termos regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PS, um voto de pesar pela sua morte, ao plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Presidente: Está aberta a discussão sobre este Voto de Pesar.

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantêm-se como se encontram.

Secretário: O Voto de Pesar apresentado pelo PSD foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Tem a palavra a Sr^a. Deputada Fátima Oliveira para uma declaração de voto.

Deputada Fátima Oliveira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Padre Laudalino da Câmara Moniz de Sá, como ele tanto gostava de ser chamado, foi um sacerdote que vivendo o seu sacerdócio com alegria, coerência e paixão, não se evadiu ou refugiou nele, para se desresponsabilizar da sua qualidade primeira de cristão e como tal, cidadão de corpo inteiro.

Sempre igual a si mesmo e fiel aos princípios evangélicos que constituíram o seu ideal de vida, pugnou pela construção de uma sociedade mais justa onde todos fossem solidários e onde os valores do espírito se sobrepusessem ou fossem dinamizadores do desenvolvimento sócio-económico.

O Padre Laudalino Moniz, homem de palavra fluente e de visão fora do vulgar, como pregador ou como cidadão, sempre soube denunciar, com frontalidade, verticalidade e uma firmeza impressionante, as distorções sociais e a hipocrisia de atitudes.

O Padre Laudalino da Câmara Moniz morreu de pé, tal como as árvores.

Morreu trabalhando. Morreu sonhando. Morreu projectando. Morreu servindo.

Morreu com uma mão cheia de sonhos por realizar.

Morreu com o coração gasto de tanto amar os outros. Morreu sonhando que uma semana depois estaria na sua casa do Porto Formoso, onde dois ou três dias de sono lhe restituíriam a força para continuar a obra e eram tantas e tamanhas, que sonhava realizar, para ter então algum tempo para si.

Tempo para rezar. Tempo para ler. Parar e observar a beleza das coisas que, como ele dizia, tanto amava e pelas quais passava a correr, porque a correr era a sua vida!

De tanto correr para servir os outros, o Padre Laudalino Moniz foi apanhado de corrida pela morte no dia 16 de Dezembro de 1994.

A Igreja dos Açores e o Seminário maior da Diocese em particular, estão de luto.

Mas de luto estão todos os Açores, por quem e para quem este homem sacerdote e

sacerdote homem, tanto trabalhou, doando-se por inteiro no seu mundo sacerdotal e na sua vasta acção social desenvolvida e já em parte referenciada no Voto de Pesar apresentado.

O Padre Laudalino era alguém que deixava rasto por onde quer que passasse. A sua personalidade fortíssima, a sua frontalidade, o seu dinamismo e a sua constante ânsia de mais e melhor, faziam com que cada dia que passava na sua vida, constituísse mais um passo para que fosse o construtor que o poeta refere:

"Deus quer, o homem sonha e a obra nasce!"

Porque Deus quis, porque ele sonhou, porque a obra nasceu e porque a morte o colheu antes de completar a sua obra, não podia esta Assembleia Legislativa Regional dos Açores, cujas actividades ele seguia com atenção cuidadosa e crítica, deixar de prestar esta última homenagem ao Padre Laudalino, qual ramo de flores de reconhecimento que ele tanto apreciava.

Que a sua alma descanse em paz e que os homens saibam continuar a sua obra!

Presidente: Passamos à apreciação de um outro Voto de Pesar, relativo ao falecimento do Poeta Miguel Torga.

Agradecia à Sr^a. Deputada Ana Gomes da Silva o favor de proceder à sua leitura.

Deputada Ana Gomes da Silva (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

"Voto de Pesar

"Pode-se enganar a vida. A morte é que não. Há muito consciente disso, teimo, contudo, em trocar as voltas à minha, numa espécie de birra de menino desatinado. Sei que acabará por levar a melhor. Mas vou ganhando tempo."

Morreu Adolfo Correia da Rocha. Miguel Torga continua entre nós.

Nasceu como ele próprio afirmou para dar testemunho - "alto e bom som do mundo inteiro, de Portugal a meia voz e do Doiro em murmúrio de confissão".

Descreve-se como um "homem razoável, inconformado, subversivo, mas com regras de afecto e civilidade".

Nós não resistimos a acrescentar algo mais. A sua sensibilidade perante a vida atravessa a sua obra e fá-lo crescer, transformando-o num gigante de lágrimas e ódios, de risos e paixões.

Apega-se ao seu Portugal e na sua obra revela esta forte ligação. No entanto, ultrapassa os limites físicos e atinge uma universalidade difícil de contestar.

É o poeta de hoje e de sempre. Aquele que sente o presente, olhando o futuro. Que constantemente corrige o seu estilo narrativo, que aposta na naturalidade do vocabulário, saído da boca do seu povo e traduz com sobriedade clássica a sua mensagem.

A sua modernidade é, pois, inquestionável.

De Deus e do divino ficam traços de emoção, de blasfémia e de revolta.

Na poesia, na ficção narrativa e no teatro segue apenas um rumo: o seu, com uma teimosa independência e uma liberdade estética que sempre o caracterizou.

Olhou a vida de frente, consciente das marcas do tempo e da coragem necessária para enfrentar a morte: "Envelhecer não é para cobardes. E morrer, muito menos, corajosamente, envelheci, e corajosamente morro. Mas levo comigo uma dúvida: fui, realmente, corajoso, ou vivi sempre em pânico, com medo de não o ser?".

Sentiu e escreveu observando a natureza e o homem.

Lutou contra os que feriam a dignidade, a justiça e liberdade.

Lutou contra a prisão que é a vida, com hora marcada para acabar: "os gestos que não fazemos à espera de que os outros os façam por nós. E assim perdemos a vida, que é uma expressão permanente que não pode ser adiada".

A sua experiência de médico, sempre em contacto com a dor física e moral, não evitou a consciência do sofrimento final: "De qualquer maneira, acabo vencido. Nada do que fiz valeu a pena, e serve agora de lenitivo nestes tormentosos dias finais".

Presidente: Está aberta a discussão sobre este Voto.

Não havendo intervenções vamos votar este Voto que foi subscrito por todos os grupos e representações parlamentares desta Assembleia.

Os Srs. Deputados que concordam, mantêm-se como se encontram.

Secretário: O Voto de Pesar foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, terminado este ponto do nosso **Período de Antes da Ordem do Dia**, passamos ao 3º ponto que se refere ao tratamento de Assuntos de Interesse Político Relevante para a Região.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Silva para uma intervenção.

Deputado Carlos Silva (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

"Todos têm direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar".

"O Estado criará uma rede de estabelecimentos públicos de ensino que cubra as necessidades de toda a população".

Vêm estas citações da Constituição da República a propósito de uma reunião havida no início do corrente mês na Ilha das Flores, com a presença dos Srs. Presidentes das Câmaras Municipais, Presidente do Conselho Directivo da Escola Preparatória, Comissão de Pais e Deputados.

O tema a debater, prendeu-se com a leccionação do 10.º ano na Ilha das Flores, a partir do próximo ano lectivo, pretensão desde há muito pedida pela população e pelos seus responsáveis políticos.

Das conclusões dessa reunião duas há a salientar:

1ª. - Disponibilidade total por parte das Câmaras Municipais, para se encontrar soluções, no sentido de se melhorarem as condições de fixação de professores.

2ª. - Fazer deslocar uma delegação da Comissão de Pais para sensibilizar e ser portadora das pretensões ao Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.

Depois das declarações feitas, quer por esta delegação quer pelo Sr. Secretário Regional, poder-se-á dizer que depois do que se assistiu na Ilha de S. Jorge, o alargamento do ensino nas Flores estará também votado ao sucesso. No entanto, e apesar de todo o optimismo que reina, este assunto terá que ser conduzido com muito cuidado para que as expectativas criadas não terminem em malogro e para que situações que existiram num passado muito recente e que ninguém deseja reviver, não voltem a acontecer.

O primeiro passo foi dado com segurança. Outros, não menos importantes, se seguirão. Para que às partes envolvidas nunca falte o ânimo, necessário se torna

recorrer a um diálogo profundo, com serenidade e muito bom senso, para enfrentar eventuais contratemplos que poderão surgir. Para que os jovens das Flores não tenham que citar por mais uns anos o poeta Roberto Mesquita e que eu também passo a citar: "Ao verem-me partir, as cosas familiares tinham, assim eu queria, um mútuo olhar amargo

Já longe eu descobri os campos, os pomares,
olhando para mim saudosamente ao largo".

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Com a aproximação da programação do horário de verão da transportadora aérea regional, a população florentina não gostaria de ver novamente um horário em vigor que não satisfizesse, minimamente, as suas necessidades. De facto, quer o horário do passado verão quer o actual, não têm servido, cabalmente, aquela ilha e as pessoas que dela pretendam sair ou chegar.

São os voos do "Dornier" das Segundas e Quartas-feiras sempre com listas de espera, porque os passageiros da vizinha Ilha do Corvo têm, e bem, protecção. São os voos do ATP sempre com listas de espera, porque estes aviões operam em versão mista. E é, finalmente e contrariamente ao que vinha acontecendo em horários anteriores, a falta de pelo menos um voo que dê ligação aos passageiros para as Flores, procedentes de Lisboa.

É esta, de facto, a realidade do transporte aéreo para a Ilha das Flores.

Sobre esta problemática, entendo que o Governo Regional deve empenhar-se e tomar as medidas julgadas necessárias na sua resolução, para que a Ilha das Flores não dê um passo atrás no seu desejável e desejado desenvolvimento.

Obrigado.

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para pedir ou dar esclarecimentos.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Muito rapidamente, e em função do tempo, quero congratular-me pela intervenção do Sr. Deputado Carlos Silva. Gostaria também de reafirmar que em consequência da reunião que ele referiu eu amanhã tomarei uma posição sobre esta matéria, aliás de acordo com posições que venho tomando desde há muito em relação ao ensino. E estou que todos nós, os florentinos que aqui estão, temos o dever de pugnar para que, efectivamente, sem bairrismos e sem quezílias dentro da própria ilha, se possa dar mais passos no sentido da implementação do 10º ano na Ilha das Flores.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Fonte.

Deputado Fernando Fonte (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Aquando da discussão do Plano e Orçamento para 1995, por limitação de tempo, não tive possibilidade de ler na íntegra o trabalho que havia então preparado. Contudo, para que conste e porque o tema não perdeu actualidade, achei por bem trazê-lo ao vosso conhecimento.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Sr. Secretário Regional da Saúde e Segurança Social, como ficou claramente demonstrado na intervenção que fiz em Novembro último, não consegue cumprir com o que inscreve nos Planos mas, sempre que pode, não perde a oportunidade para adiantar que conseguiu fazer algumas obras extra-plano, recorrendo a financiamentos do Orçamento da Segurança Social, que como se sabe, é um anexo do Orçamento Geral do Estado.

Sobre esta matéria já manifestámos por diversas vezes a nossa discordância quanto aos processos seguidos. Sempre defendemos que a existirem verbas suplementares estas deviam constar do orçamento regional como receitas consignadas e que as acções a que elas se destinam deveriam ser inscritas no Plano da Região. Só assim a Assembleia Legislativa Regional, através dos partidos nela representados pelos respectivos grupos parlamentares, poderia discutir as diversas opções, definir prioridades, fixar metas, em suma poderia politicamente decidir e fiscalizar.

Aliás, nesta mesma linha de raciocínio, o Dr. Gualter Furtado, enquanto Secretário Regional das Finanças, sempre defendeu que as verbas da Segurança Social deveriam ser inscritas no Orçamento Regional. Por outro lado ainda, o Dr. Reis Leite numa

entrevista recente concedida ao jornal Açoriano Oriental, embora referindo-se a outras situações, dizia não achar correcto que haja transferências directas do Orçamento Geral do Estado para serviços na Região Autónoma.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Se estas verbas suplementares de que vimos falando não constarem do orçamento regional e não tiverem a aprovação desta Assembleia, o Senhor Secretário arrisca-se, como aconteceu recentemente, a que o acusem de ter na Segurança Social um "saco azul". E depois vê-se obrigado a vir prestar esclarecimentos públicos que neste caso melhor fora não o tivesse feito. Vejamos porquê:

Começa o Senhor Secretário por esclarecer que o Orçamento da Segurança Social destinado à Região é aprovado e fiscalizado pela Assembleia da República. Logo, os Deputados regionais não têm nada a ver com o assunto.

Já estou a imaginar os Senhores Deputados da Assembleia da República a fiscalizarem o polivalente de Stº António ou o da Agualva ou qualquer outro desses que o Senhor Secretário resolveu construir. Isto é de bradar aos céus! Afinal que tipo de Autonomia defende o Secretário da Saúde e Segurança Social?

Mas, continua o "esclarecimento" acrescentando que "as verbas são inscritas nos orçamentos dos organismos regionais de segurança social os quais são aprovados pelos órgãos regionais competentes".

É verdade! Só que uma vez mais esta Assembleia não tem interferência nenhuma neste processo. As verbas para 1994 constam do orçamento do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social que foi aprovado pelo Presidente do Governo Regional e publicado no Jornal Oficial em Julho de 1994 (sete meses depois do início do ano). Num quadro com uma única linha pode ler-se:

Receita 5.620.600 contos - Despesa 5.620.600 contos.

Donde provêm estas receitas? Onde vão ser aplicadas? Muito elucidativo não há dúvida!

Depois o Senhor Secretário ainda tem a ousadia de dizer que os Deputados tem ao seu dispôr os elementos necessários para controlarem a actividade do Governo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Do Orçamento da Segurança Social nos últimos anos têm sido transferidas para a Região, a título de despesas de capital, verbas avultadas (550 mil contos em 1994) que, em princípio, deveriam ter sido canalizados para instalar serviços da Segurança Social. O Senhor Secretário António Meneses optou por construir polivalentes de serviços - dos outros falaremos mais à frente - que, como se sabe, têm servido para instalar serviços não só da Segurança Social, mas igualmente da Saúde, da Junta de Freguesia e ainda para apoio a outras actividades. Não será legítimo perguntar por que razão deve ser a Segurança Social a pagar instalações para as Juntas de Freguesia, por exemplo?

Sabe-se também que uma grande parte destas transferências de capital tem sido utilizada para recuperar o Solar dos Remédios, edifício do património regional destruído pelo Sismo de 80, onde irá ser instalada a Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social.

Se existe no Plano o Programa 22 - Equipamentos Colectivos que se destina expressamente a instalações de serviços públicos, não será igualmente legítimo perguntar por que razão devem ser os dinheiros da Segurança Social a fazer este investimento que é da exclusiva responsabilidade da Região?

Mas, para além destes polivalentes de serviços, outros polivalentes têm sido construídos. Aqueles que normalmente estão associados às Casas do Povo e que se destinam à comunidade.

Estes polivalentes vêm sendo construídos desde 1991, segundo informação que nos foi distribuída, com verbas do Orçamento da Segurança Social destinadas à Acção Social.

Acontece, porém, que, de acordo com o que consta no orçamento, estas verbas destinam-se exclusivamente a fazer face a despesas correntes com a Acção Social, nas diversas áreas de intervenção.

Destinam-se estas verbas a apoiar técnica e financeiramente as actividades sociais prosseguidas pelas IPSS e pelas Misericórdias participando, mediante acordos de cooperação, as despesas de funcionamento dos equipamentos destinados à infância e juventude (as creches os jardins de infância, etc....) e dos destinados aos idosos nomeadamente os lares e os diversos serviços de apoio ao domicílio. Destinam-se

ainda as verbas de despesas correntes da Acção Social a responder de forma personalizada a situações de precaridade económica em relação a famílias e indivíduos carenciados.

Todos conhecemos um pouco estas situações. São as famílias que têm dificuldade em pagar a renda de casa, são os problemas de desemprego, são os problemas de doença, a dificuldade em comprar os medicamentos, problemas de desajustamento psico-social, enfim, um sub-mundo que nos rodeia e que nem sempre nos apercebemos da sua verdadeira dimensão.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

É para tudo isto e para o muito que ainda falta fazer que se destinam os dinheiros transferidos para a Região a título das despesas correntes com a Acção Social.

Estas verbas não são para fazer polivalentes! Isto é uma flagrante ilegalidade! Não existem engenharias financeiras nem subterfúgios orçamentais que possam iludir esta realidade. As dotações destinadas a despesas correntes no âmbito da Segurança Social não podem nem devem ser aplicadas em despesas de investimento.

A crise generalizada que a Segurança Social atravessa está na ordem do dia. Há governantes que já ousaram classificá-la como de pré-ruptura do sistema. Outros afirmam que a Segurança Social está falida. Há já quem defenda que ela deixe de ser universal para se dirigir só aos grupos de pessoas mais carenciadas. As pensões já sofreram o primeiro rombo e outras surpresas certamente se seguirão.

Enfim, um cenário deveras preocupante que não pode deixar ninguém indiferente. Quem não parece muito preocupado é o nosso Governo Regional que continua a usar indevidamente os dinheiros da Segurança Social.

As receitas da Segurança Social que provêm das contribuições, que tantas dificuldades tem levantado às empresas, e que muito oneram os salários dos trabalhadores, devem ser aplicados por forma a que tenhamos um melhor esquema de prestações, melhores reformas e uma acção social capaz de responder mais eficazmente aos múltiplos problemas que ainda nos afligem.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

As verbas despendidas no sector da Segurança Social nos últimos 16 anos através dos Planos anuais de investimento têm sido muito reduzidas. Parece-me que neste ponto estamos de acordo.

É perfeitamente legítimo que o Senhor Secretário goste de fazer mais coisas. Pensamos mesmo que o sector da Segurança Social deveria ser dotado de mais meios financeiros. Estamos até dispostos a apoiá-lo nesse sentido. Mas, por favor, respeite escrupulosamente o Orçamento da Segurança Social. São os contribuintes e os beneficiários que o exigem.

Para finalizar, porque a intervenção já vai longa e o tempo infelizmente é pouco, quanto à acusação que lhe fizeram de ter um "saco azul", depois do que ficou dito não sei se efectivamente não teriam razão as pessoas que possam ter pensado que "Saco Azul" é sinónimo de verbas que são utilizadas à margem da lei e sem qualquer controlo.

Quanto aos polivalentes também estamos conversados. Por isso termino como, a este mesmo propósito, terminei a minha intervenção em Novembro de 1990.

"Se o Governo quer construir polivalentes, e pensamos que o deve fazer, faça-o recorrendo ao Orçamento Regional".

Disse.

(Aplausos da bancada do PS)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Melo para prestar esclarecimentos, segundo creio.

Deputado Rui Melo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional, Sr. Deputado Fernando Fonte:

Este é um tema sobre o qual nós temos debatido muito na Comissão que ambos integramos, ou seja, a Comissão de Juventude e Assuntos Sociais desta Assembleia.

Trata-se de uma matéria de fundo, a qual o Sr. Deputado inventariou e bem - especialmente no começo da sua intervenção. A citação que faz de todo o evoluir da aplicabilidade dos fundos que advêm do orçamento da Segurança Social para a Região está correcta. No entanto, a diferença entre aquilo que nós pensamos sobre

essa matéria e o que o Sr. Deputado normalmente apresenta, é uma questão de fundo, sobre a qual nós não nos entendemos, porque nós consideramos que não é verdade estar vedada aos deputados regionais a fiscalização dessas verbas.

O Sr. Deputado sabe perfeitamente bem que sempre que há discussão dos planos e orçamentos nesta Casa, o Sr. Secretário Regional da Saúde e Segurança Social apresenta à Comissão um plano em que constam as diversas obras nas quais a Secretaria irá aplicar as respectivas verbas. Por outro lado, o Sr. Deputado também sabe que o Sr. Secretário sempre esteve disponível - e isso aconteceu recentemente com a Comissão de Juventude e Assuntos Sociais na Ilha Terceira - para visitarmos essas instituições aonde são aplicadas essas verbas.

Não posso concordar consigo, quando o Sr. Deputado continua a insistir que essas verbas são aplicadas à margem da lei.

O Sr. Secretário já explicou essa matéria. O Sr. Deputado pode até fazer uma análise e dizer que essas verbas não têm um controle efectivo na Assembleia Legislativo Regional, mas o Sr. Deputado sabe que elas são visadas pelo Tribunal de Contas.

Presidente: O Sr. Deputado dispõe de mais um minuto.

O Orador: Muito obrigado, Sr. Presidente, já termino.

Por isso, não podemos aceitar de modo nenhum que o Sr. Deputado venha reafirmar aqui que a não fiscalização, que ela está vedada aos Deputados da Assembleia Legislativa Regional e que as verbas têm sido aplicadas à margem da lei!

Elas não estão, porque têm sido sempre acompanhadas pelo Tribunal de Contas!

Presidente: Para dar esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Fonte.

Deputado Fernando Fonte (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Rui Melo:

Efectivamente, essa é uma questão que entre os membros da Comissão da Juventude e Assuntos Sociais, provavelmente estará razoavelmente esclarecida. No plenário não está. E por isso convém trazer essa questão aqui à colação, para que toda a gente fique mais ou menos esclarecida.

Há aqui uma pequena diferença: é que o Sr. Deputado parte do princípio de que os deputados podem, através de requerimentos ou de outro processo qualquer, ainda tentar ver o que é que o Sr. Secretário anda a fazer. Mas o Sr. Secretário ou o

Governo Regional é que decide o que é que vai fazer e esta Assembleia não tem nenhum poder de decisão sobre essa matéria!

Isto quer dizer que se lhe concedem 500 mil contos ou meio milhão de contos da Assembleia da República para fazer polivalentes ou o que quer que seja, o Sr. Secretário **sozinho**, resolver que vai construir um na Aqualva ou nas Feteiras ou nas Bandeiras ou na Madalena, ou onde quer que seja, e o Sr. Deputados e nós todos aqui nesta Casa, limitamo-nos a aceitar como boa essa decisão do Governo! Não temos qualquer responsabilidade, não damos qualquer opinião nem fazemos como se faz em relação às restantes obras do Plano que são apresentadas nesta Assembleia!

Esta é a primeira grande diferença que nos divide e que tem que reconhecer que os Deputados da ALRA não têm possibilidade de se manifestarem sobre esta matéria e de ajudar a decidir.

Segunda questão que o Sr. Deputado levanta é quando diz que o Sr. Secretário, sempre que se discute o plano e orçamento, nos dá a informação que comprova as suas intenções de investimento. As suas **dele**, já não são as nossas!

Devo lembrar ao Sr. Deputado que quando se discutiu aqui o Plano a Médio Prazo, o Sr. Secretário Regional da Saúde e Segurança Social entregou a todos os Srs. Deputados na Comissão, esta folhinha que aqui está que continha os investimentos previstos para 1993/1994.

Ora bem, para 1993, o Sr. Secretário dispendeu na Acção Social 397 mil contos. Sabe quanto é que justificou nesta Assembleia, através deste mapa que entregou aos Deputados? Justificou 93 mil contos de despesas.

No ano de 1994, nas "despesas de verba de capital" do Orçamento do Estado, foi transferido meio milhão de contos. O Governo, pelos relatórios que nos apresentou aí, gastou 462 mil contos - esgotou quase a verba - mas nesta Assembleia, através de um papelinho que nos deu, justificou... **20 mil contos!** Está aqui para quem quiser consultar!

Portanto, não há justificação possível!

A argumentação que o Sr. Deputado aqui traz, seria boa e seria razoável se fosse verdadeira. Peca por ser pouca, porque se analisar este mapa que eu tenho aqui, e que tenho muito gosto em fornecer-lhe pela segunda vez se quiser, verificará que tudo

isto que eu acabo de afirmar é verdade e os deputados não têm a mínima possibilidade de controlar essas verbas!

Vozes do PS: Muito bem! Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas para prestar esclarecimentos, naturalmente.

Secretário Regional de Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Tal como o Sr. Deputado já disse, eu sou o Secretário Regional da Agricultura e Pescas, não posso por isso de forma alguma entrar em pormenores deste tipo de questões em que o Sr. Deputado é especialista. E, portanto, eu aí não posso bater-me consigo nesta matéria. Mas se a discussão é estritamente no plano político, poderei respeitar a sua opinião e a opinião do Deputado da bancada do meu partido.

Em relação a um aparte que foi feito na sua bancada, de que pelo não conhecimento prévio das obras é que não se podia fiscalizar, permita-lhe que lhe diga, mesmo "à posteriori", que pode a Assembleia levantar sempre o problema e aliás, a prova de que o pode levantar é que o Sr. Deputado teve aqui uma intervenção extremamente crítica em relação à actuação do Governo nessa matéria.

A apreciação no plano político foi feita e eu próprio transmiti-la-ei ao colega de Governo para ele, em sede própria, também vir contra-argumentar, se for caso disso, e eu não tenho objecções nenhuma nem me cabe sequer fazê-las neste momento. Porém, tenho seríssimas dúvidas quando o Sr. Deputado diz que é ilegal a aplicação dessas verbas e o modo como ela é feita, em termos formais. Eu realmente tenho seríssimas dúvidas que seja ilegal. Ou seja, no plano político, não discuto o problema e até pode acontecer que nos dividamos todos sobre esta matéria, mas por aquilo que sei de administração - e disso sempre sei alguma coisa, embora possa não saber nada de saúde, mas sei de outras **saúdes**, não humana mas de saúde animal...

Deputado Jorge Cabral (PSD): E os "doentes" não se queixam!

O Orador: - tenho sérias dúvidas de que se possa classificar, em termos formais, em termos de administração, a actuação do Governo como ilegal.

Presidente: O Sr. Secretário dispõe de mais um minuto.

O Orador: É só este aspecto que eu queria referir. E queria também, obviamente, deixar aqui registado isso.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Fonte para mais esclarecimentos.

Deputado Fernando Fonte (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

É só para esclarecer que há pouco quando frisei **Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas**, não era de maneira nenhuma para dizer que o Sr. não se devia meter no assunto. É que eu na minha intervenção estava, permanentemente, a fazer acusações em abstracto a um Sr. Secretário que pensava que devia estar aí nessa bancada e eu até tinha-o avisado de que iria fazer esta intervenção agora...

Deputado Jorge Cabral (PSD): Com certeza não foi por mal!

Secretário Regional de Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Por isso é que ele não veio!

O Orador: Portanto, é só para que fique registado que as críticas que estavam a ser dirigidas não era para si, mas sim para o Sr. Secretário Regional da Saúde e Segurança Social. Foi esta a intenção, penso não ter sido mal interpretado.

Quanto à questão de fundo que o Sr. Secretário levanta, permita-me discordar dela. E se tem alguns conhecimentos de administração, sabe como é que se faz um orçamento.

Um orçamento que é **orçamento geral do estado**, no capítulo que está aqui desagregado da Segurança Social, tem "receitas correntes e de capital" e tem "despesas correntes e de capital". Dentro das "despesas correntes" está o abono de família, subsídio de nascimento, subsídio de casamento, essas coisinhas todas e está a Acção Social, inscrita desse orçamento, neste capítulo.

Portanto, é ilegal recorrer-se a essas verbas de Acção Social, para depois pegar nele e dar a uma casa do povo para fazer um polivalente!

Se o Sr. Secretário percebe de administração, compreenderá que aquilo que eu estou a dizer que é ilegal é pegar numa verba que está inscrita num orçamento para fazer face a uma despesa corrente, para pagar os funcionários de uma Santa Casa da

Misericórdia, para dar um subsídio a uma creche ou um jardim de infância, são estas verbas que estão aqui como despesas correntes que são ilegalmente aplicadas em investimentos como polivalentes na nossa Região.

Era este o esclarecimento que eu queria prestar para que fique registado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para uma intervenção.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A actualidade política nacional está, inevitavelmente, marcada pelo anúncio ontem feito pelo Primeiro Ministro de que não se candidata a presidente do PSD e que, nessa sequência, não está disponível para exercer as funções de Primeiro Ministro na próxima legislatura, no caso desse partido ser eventualmente chamado a formar Governo.

Esta questão pela sua importância intrínseca, merece tratamento político nesta Assembleia, porquanto as questões ligadas à evolução da situação nacional são, obviamente, do mais alto interesse regional.

Não pode deixar de ser observado que, independentemente de quaisquer outras razões, não deixa de ser insólito que a três semanas de um Congresso o Presidente de um partido governante, com maioria absoluta, anuncie, da forma que o fez e após um longo período de silêncio, que não só não se candidata, como não quer influir em decisões futuras, embora pretenda terminar o mandato de 1º Ministro, que recebeu do seu partido.

No momento em que anuncia a sua decisão o Prof. Cavaco Silva traça um quadro optimista da vida nacional, dizendo ser evidente a retoma económica que ninguém vê e apresentando como méritos muitas das causas da difícil situação sócio-económica existente.

Ao Prof. Cavaco Silva cabe a liberdade de decidir da sua vida pessoal e política e cabe a responsabilidade de, como todos os cidadãos, avaliar se cumpriu ou não os compromissos que livremente assumiu.

Não é nesse plano que queremos pôr a nossa análise, pois, no que a isso respeita, as análises terão que ser feitas quer a nível pessoal, quer nas instâncias onde os compromissos foram assumidos.

O que para o PCP/Açores é relevante ser considerado aqui e agora são as razões políticas desta atitude.

Nos últimos anos a economia do País mudou em vários aspectos, mas os reflexos sociais dessas mudanças são negativos.

A concentração económica está a dar-se aceleradamente, mas as pequenas e médias empresas estão muito debilitadas e muitas delas condenadas a desaparecer.

As alterações na estrutura produtiva do País tiveram como consequência a criação de um enorme desemprego de longa duração.

A redução da produção agrícola é uma realidade muito grave para a economia, para a sociedade, que para além do mais, levou a mais fortes e sérias dependências do exterior.

O quase desmantelamento das pescas nacionais é outra gravíssima consequência da política deste Governo.

A lista daquilo que é apresentado como sendo a "obra" do Prof. Cavaco Silva podia ainda ser muito alargada, mas o certo que essa proclamada "obra", agravou as diferenças sociais, criou problemas muito sérios ao nível do desemprego, incentivou a precaridade nas relações de trabalho e lançou o País numa situação de real instabilidade social.

Toda esta política e as suas consequências, associadas à persistente luta social de resistência que muitos sectores desenvolveram e desenvolvem, criaram no seio do partido governante um desnorte muito acentuado que se foi agravando ao longo dos últimos tempos.

De facto, não será preciso usar muito a memória para nos lembrarmos das permanentes movimentações de agricultores, operários, estudantes, profissões liberais, comerciantes e utentes de serviços públicos que têm, legitimamente, oferecido resistência e patenteado oposição à política do Governo.

É importante, entretanto, notar que este mesmo governo deu muitas vezes sinais de querer perverter a democracia política, manipulando e partidarizando serviços públicos (o escândalo do SIS é bem claro) e usando as forças de policia como instrumentos de um autoritarismo inaceitável e inaceitado.

Os escândalos de corrupção e as atitudes de compadrio e clientelismo são também uma constante muito ligada às actividades governativas.

Com este quadro de ineficácia política e de não aceitação de muitas medidas e atitudes pela parte das forças vivas da sociedade, a solidez política objectiva do Governo foi posta em causa, apesar de dispor de uma maioria absoluta parlamentar.

Sem dúvida que todas estas questões criaram uma situação de derrota social da política do Governo que a proximidade das eleições veio transformar, na área do PSD, em acentuado e febril medo de uma eventual derrota eleitoral.

A constatação do fracasso foi certamente a principal razão política da atitude inusitada de abandono tomada pelo 1.º Ministro.

Esta situação de falência da política do PSD motivou que o PCP exigisse, há já algum tempo, uma rápida clarificação, através de consulta popular antecipada.

A atitude do 1º Ministro, por não ser nada clarificadora, veio dar mais força a essa necessidade de serem antecipadas as eleições.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Governo do 1.º Ministro Cavaco Silva sempre demonstrou, no essencial, uma larga incapacidade em perceber as questões que justificam a existência do sistema autonómico, em respeitar o princípio da solidariedade associado ao conceito de autonomia e em proceder em conformidade com esses princípios.

O centralismo marcou e marca o relacionamento do Governo da República com esta Região. Também a esse nível é urgente que se verifiquem mudanças acentuadas de política.

Ao futuro Governo da República tem que ser exigido que ponha de parte todos os conceitos, práticas e comportamentos centralistas; aos órgãos de governo próprio desta Região Autónoma tem que se exigir orientações adequadas às especificidades regionais.

A política que tem sido designada por "cavaquismo" tem como uma das suas componentes a desvalorização da Autonomia Regional; a política que tem sido seguida, nos últimos anos, pela actual maioria regional caracteriza-se por uma total aceitação do "cavaquismo".

O nosso País no seu conjunto e esta Região precisam de mudanças efectivas de política.

Não poderia haver maior demonstração dessa necessidade de mudança e da falência deste modelo centralista, concentracionista, autoritário e anti-popular de que o abandono, não discutido no seio do PSD, que agora foi anunciado pelo ainda Presidente desse partido.

O PCP, que muito tem contribuído para tornar clara a natureza da política em curso no País, tudo continuará a fazer para que essa mudança democrática se dê rapidamente.

Disse.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Luis para uma intervenção.

Deputado Rui Luis (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Há quem diga que é o mal do fim do século. Que é a "geração rasca". É a juventude dos nossos dias. Nós, os jovens. A nódoa para a qual não há detergente. A bactéria que não tem remédio. A água que não é potável. A cultura que não dá fruto. A vida sem sentido.

Senhor perdoa-lhes, porque generalizam!

Problemas como a droga, sida, delinquência, insucesso escolar, prostituição, apatia perante a sociedade, família em rotura, são alguns factos, sem dúvida, preocupantes, alarmantes e actuais.

Mas nem todos os jovens se drogam, nem todos são delinquentes, ou têm Sida, ou se prostituem e por aí fora.

Numa enciclopédia encontramos "juventude" como a fase final da adolescência, correspondente à passagem da irresponsabilidade à responsabilidade, da dependência à independência, à consciencialização e à tomada de posições perante um mundo de valores ideológicos e culturais. Funciona como um momento crucial entre a adolescência e a vida adulta.

Ora, é um momento tão crucial que não pode estar sistematicamente a ser posto em causa, com dramatismo, desencanto.

Que raio de forma de pensar é esta? Que forma de encarar uma camada etária que necessita de apoio, motivação, encaminhamento?

A Universidade ensina a aprender.

A vida deve ensinar a viver e não a ter vergonha de ser.

Falta diálogo no interior da família. Vê-se muito a televisão. Há pouco tempo para os assuntos domésticos. Os económicos é que preocupam as pessoas. É uma ansiedade permanente.

Assim, não há disponibilidade para dar atenção aos filhos e para perceber o seu complicado mundo.

A escola é considerada como suficiente para dar educação aos jovens. Mas todo um conjunto de valores que devem constituir a personalidade e comportamento individual em sociedade, só pode ser dado no espaço familiar.

A dignidade, justiça, solidariedade, verdade, amor pela vida, respeito, etc.

Não é a escola que está em condição de nos transmitir.

Será que é realmente a juventude o mal do fim do século?

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A nossa realidade é a açoriana.

Separados pelo mar, estamos distribuídos de forma desigual por várias ilhas, distantes entre si e de variada dimensão. Situação essa que nos levou a adoptar métodos e modos de vivência muito próprios. Temos que tentar minimizar os desequilíbrios naturais que possam existir, quer ao nível dos problemas e dificuldades das camadas mais jovens das nossas ilhas, quer ao nível das suas aspirações e anseios.

Há, pois, que apelar à participação dos jovens, captar a sua criatividade e estimular a sua irreverência.

O envolvimento de todos é imprescindível. Há que combater a indiferença. Há que descentralizar e delegar.

É nesta ordem de ideias que há muito se reclama a existência de delegações de juventude, pelo menos no Faial e na Terceira. Delegações com poderes e competências concretas, revelando uma maior eficácia governativa tal como se deseja.

O seu papel torna-se fundamental, pois o que está em causa, é o futuro de cada um de nós. E o futuro dos jovens, será o futuro dos Açores.

Temos que estimular a nossa juventude. Abrir-lhes novos horizontes. Perspectivar novas esperanças.

Já alguém dizia que só se pode ter verdadeira alegria de viver, quando se tem esperança.

Talvez por isso, ande por aí tanta gente tão carrancuda. Pouca alegria, porque pouca esperança.

A política de juventude tem de chegar a todos, fazendo circular a informação. Por melhor ou pior que seja a política de juventude, se não brotar cá para fora, nunca se verão os seus resultados nem nunca será eficaz.

A informação é um factor fundamental do progresso e desenvolvimento. E queremos que os jovens que tenham a ela acesso, estejam onde estiverem.

Há que dar a conhecer e pôr à disposição todos os programas para jovens. Desde o apoio à habitação, os incentivos a empresários, a ocupação de tempos livres, férias, música, pousadas, etc.

Motivar os jovens para esses projectos, onde se possam sentir realizados. Incentivar o intercâmbio inter-ilhas. Promover a troca de ideias e experiências, por exemplo, poderá certamente ajudar a diminuir a moda da droga, a praga da delinquência, alertar para a Sida, criar emprego, despertar para a vida.

A juventude está mesmo aqui à nossa beira. Mais um passo e chega-se lá.

A cada uma das nove realidades, a realidade da juventude açoriana.

A juventude que é graciosa e singela, como as flores. Irreverente como um corvo. produtiva e rica na sua horta. Forte como S. Jorge, crente em St^a. Maria e ajudada por S. Miguel. Que não desiste nem à terceira e tem um pico de razões para lutar e ser feliz.

Tudo aquilo que nos distingue, é suficiente para nos unir.

Obrigado.

(Aplausos das bancadas do PSD e do Governo e dos Deputados Socialistas Rui Pedro Ávila e Manuel Serpa).

Presidente: O Sr. Deputado Rui Pedro Ávila pede a palavra com que finalidade?

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Para pedir esclarecimentos, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Rui Luis:

Comungo inteiramente das suas preocupações manifestadas na sua intervenção que, aliás, como deve ter reparado, mereceu o aplauso da minha bancada.

As preocupações que eu queria frisar, concretamente, e acerca das quais gostaria de ouvir a sua opinião, são só duas.

Ano após ano, a Secretaria Regional da Juventude contempla, cada uma das ilhas, no caso concreto a minha ilha, com uma verba desagregada, cuja finalidade pouco ou nada se vê, porque os anos passam e as situações mantêm-se.

Situações tais como por exemplo, um grupo de alunos que quer fazer esse intercâmbio necessário - hoje não há fronteiras. Existem outras escolas de outras ilhas mesmo, que apenas conseguem fazê-lo, virando-se para os velhos bailes de angariação de fundos, porque as respostas governamentais não aparecem e quantas vezes nem se pode saber como se conseguem algumas ajudas que vemos aparecerem depois no Jornal Oficial, para tantas associações em tantas freguesias da nossa Região. E como é que se pode ter acesso a isso...?

Será que é só através da ficha partidária?!

Deputado Carlos Morais (PSD): Isso é mentira!

Presidente: O Sr. Deputado Manuel Serpa também queria pedir a palavra para esclarecimentos? Tem a palavra.

Deputado Manuel Serpa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Eu gostaria de não ter 55 anos, para aplaudir a intervenção do Sr. Deputado Rui Luis, mas, mesmo com esta idade, vou fazer um esforço para entender, para compreender e para sentir os problemas da juventude.

Eu creio trazido a esta Casa, é de uma importância fundamental e talvez nós passemos por cima dele, descontraidamente, muitas vezes sem pensar nas graves

consequências que se avizinham sobre todos nós, porque é um problema com incidências profundas na sociedade em que nós vivemos.

Eu falo da minha ilha, porque a sinto, porque a compreendo, porque a vivo, eu ainda dou 3 aulas por semana, gratuitamente, no Externato da Madalena, porque tenho interesse em contactar com jovens, eu sinto-me de facto sofredor, interiormente, por aquilo que acontece.

Nós sabemos que a família alberga no seu seio os jovens.

Nós sabemos que se fazem tentativas de esforço para ajudá-los e para promovê-los.

Eu sei, eu vejo, a partir de 15 anos, 16 anos, ninguém fica naquela ilha, porque tem de continuar os seus estudos.

Isto é um facto! Contra isto não há nenhum argumento. Esta é a verdade!

A partir de 15, 16 anos todos têm que sair.

E se eu lhes perguntar que curso é que eles vão tirar, esses cursos não permitem o seu regresso à Ilha!

Eles caminham para nunca mais voltarem, porque não possibilidades da Ilha os acolher na sua vertente vocacional. Não há!

Depois, a nossa escola - este é que é o problema fulcral - está **completamente desenraizada da vida e da comunidade!**

Este é que é o grande problema!

Quem vai estudar, leva um braçado de livros e não sabe o que é que quer no princípio. E depois, vão ser todos doutores, professores ou advogados.

A escola não ensina nenhum pescador, nenhum agricultor. Não ensina nenhuma profissão daquelas que existem na Ilha e que podem "agarrá-los"!

Se é assim, o drama é latente. E está patente.

Como é que se resolve?!

É sair. A saída é o caminho.

E depois de sair... como é que se volta? Para onde e para quê, se não há lugar para eles?

Eu penso que este problema nota-se perfeitamente na própria comunidade.

Nós, por exemplo, temos um grupo organizado, um grupo folclórico e tudo isso, este ano 5, 6 vão embora, para nunca mais voltarem.

Esta é a sina!

Este problema tem que ser amadurecido pelas pessoas. Nós temos que fazer o possível para, de alguma maneira, **prender** as pessoas, em vertentes que os jovens aceitem e que estejam, de facto, dentro da sua opção vocacional.

Não é isso que estamos a fazer. E, sendo assim, chamem-lhe o que quiserem, eu não chamo à juventude aquilo que lhe atiram para cima. Chamo, sobretudo, uma juventude **sofredora** e uma juventude cuja esperança está um pouco longe de se lhe tocar.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Luis para prestar esclarecimentos.

Deputado Rui Luis (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Rui Pedro Ávila:

Eu também tenho ficha partidária e lá por isso também sinto dificuldades em ter acesso a determinadas informações. E era esse ponto que eu foquei na minha intervenção.

Penso que falta alguma informação sobre os programas emanados daquela Secretaria. Por exemplo, há um programa que se chama "Conhecer os Açores" que permite a determinados grupos que se formam nas ilhas, promoverem intercâmbios entre si e esses serão apoiados pela Secretaria. É este a falta de apoio que eu penso que existe. Aqueles conjuntos de incentivos que às vezes vemos publicados no Jornal Oficial, resultam - a meu ver - daquelas associações que já estão formadas e que constam do ficheiro regional das associações e essas têm prioridade na atribuição de subsídios.

Era só isto.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Rogério Serpa para uma intervenção.

Deputado Rogério Serpa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Vou tentar trazer a esta Assembleia a situação desesperante em que vive o povo da Ilha das Flores no que se refere às expectativas quanto ao futuro. Podemos dizer que elas nunca se apresentaram envolvidas em tanta escuridão.

Com uma população com pouco mais de 4000 pessoas, a mais baixa dos últimos 200 anos, para além de na sua maior parte envelhecida, temos uma juventude bastante reduzida e infelizmente sem quaisquer perspectivas de melhor futuro.

Para responder a esta situação que pesa neste momento não só sobre os mais velhos, mas também sobre a juventude ocorre-nos apresentar para já duas soluções, que a não se concretizarem a breve trecho deixarão a situação existente mais agravada.

1º Desenvolver ao máximo a capacidade de produção de leite outrora tão vigorosa e que neste momento só permite entregar à nova fábrica de lacticínios a exígua quantia de 900 litros por dia, quando a referida fábrica tem capacidade de laboração diária de 16,000 litros.

Este abaixamento na produção de leite naquela Ilha, que se vai acentuando gradualmente é resultante do desânimo que pesa sobre os nossos lavradores, que neste momento se sentem praticamente abandonados. Com efeito o Senhor Secretário Regional da Agricultura e Pescas havia prometido a 19 de Outubro de 1993 nesta casa que aquando da abertura da nova fábrica, os pagamentos de leite se encontrariam em dia exceptuando-se os últimos 2 meses e que seria atribuído à nova Fábrica um fundo de maneo para a eficiente gestão da mesma. Infelizmente nada disto se verifica, nem o fundo de maneo apareceu e o pagamento do leite continua com 9 meses de atraso.

Ora em face destas circunstâncias ninguém se pode surpreender com o decréscimo dos nossos lavradores, que cada vez mais abandonam a produção de leite, tendo no decurso do último século constituído a principal fonte de receita e bem estar do povo daquela Ilha.

Com os referidos 900 litros de leite de produção diária a exploração daquela fábrica nunca será economicamente viável.

Para que V.Exas. possam aquilatar da gravidade da situação presente dir-vos-ei que, só no último barco chegado aquela Ilha, no dia 15 do corrente, o comércio recebeu 14,904 litros de leite, correspondentes à média mensal.

Esta situação que seria absolutamente impensável há uns 20 anos atrás a não inverter-se provocará a destruição de qualquer expectativa de desenvolvimento das Flores.

A 2.^a solução diz respeito à Juventude que se vê presentemente sem quaisquer esperanças no que concerne ao seu futuro na Ilha. O Governo só lhe permite a frequência até ao 9.º ano. Somente aqueles que têm possibilidades económicas poderão transitar para outra Ilha onde se lecciona o 10º ano. Com o inconveniente de

afastar os jovens do ambiente familiar sem o amparo indispensável às necessidades da juventude. É grave o que acontece com crianças de 14, 15 anos, que naturalmente por falta de apoio da sua família, num ambiente diferente, desenraizados da terra natal, prematuramente vêm a perder o ano sem esperança de recuperação.

Todavia, neste momento, para essa juventude parece vislumbrar-se uma aurora de esperança, visto que as Câmaras Municipais das Flores estão na disposição de ajudarem, dentro das suas limitações, a facilitar tudo aquilo que possa conduzir à abertura do 10.º ano o mais rapidamente possível.

Agora o povo da nossa terra e a associação de pais apenas esperam que o governo cumpra com a sua obrigação de responder com prontidão à disponibilidade das autarquias locais.

Disse.

(Aplausos da bancada do PS)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas para esclarecimentos.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em relação à intervenção do Sr. Deputado do Partido Socialista da Ilha das Flores, eu queria esclarecer que não tem sido fácil pôr em funcionamento a nova estrutura fabril que foi construída naquela ilha e entregue a fundo perdido, às cooperativas florentinas.

Têm-se levantado alguns problemas de gestão interna, os quais eu não vou obviamente agora aqui pormenorizar, que têm dificultado o cumprimento de algumas obrigações aqui assumidas, em que uma delas é o estabelecimento de melhores formas de pagamento à produção.

Infelizmente, as coisas não correram tão facilmente como eu pensava, porque estamos lidando com pessoas e isso é a coisa mais difícil que há, ou seja, lidar com pessoas e com gestão de empresas e fundamentalmente no sector cooperativo. Mas o instrumento fundamental que faltava naquela ilha, que se trata de uma pequena

fábrica dotada com os requisitos mínimos para poder funcionar com qualidade, já lá está.

Muito recentemente, foi possível ultrapassar também problemas humanos que dizem respeito à contratação de pessoal técnico, para fazer funcionar a estrutura.

Quanto à observação relacionada com a dimensão da fábrica, eu queria chamar a atenção do Sr. Deputado que, mesmo com 16 mil, ela não é economicamente viável. Ela, sem um suporte com incidências sociais da parte do Governo, nunca poderá ser economicamente viável, no sentido em que o Sr. Deputado com certeza se refere, porque é sempre viável pagando muito pouco à produção.

Agora, aproximando-nos dos valores médios necessários à produção das Flores, não é rentável com nenhum quantitativo de leite que está atribuído neste momento à quota das Flores - sejamos claros.

Aliás, ela está dimensionada para uma situação de ponta, porque existe estatisticamente demonstrado que, de acordo com a quota que está atribuída às Flores e de acordo com o passado, existem dias de entrega muito próxima dos 16 mil.

Presidente: O Sr. Secretário Regional dispõe de mais um minuto.

O Orador: Muito obrigado, Sr. Presidente, eu já termino.

Portanto, para atingir os 16 mil, basta funcionar 3 ou 4 dias. É para isso que essas coisas são programadas. Depois, entra-se em níveis muito mais baixos de produção. A gente tem é que programar para o nível máximo de um determinado período que é o chamado "período de ponta". Mas ela nunca será rentável, sem ser suportada pelas verbas do Orçamento.

Tentamos, porém, dotar a produção de um instrumento indispensável que não existia, anteriormente, e que passa a existir agora. Que, aliás, é o problema que existe em outras ilhas, ou por outra, que ainda não está resolvido noutras ilhas, como é o caso concreto do Pico, da Graciosa, onde existem problemas mais graves, porque nem sequer têm a fábrica ainda.

Era só este esclarecimento que eu queria prestar e dizer que existiram dificuldades humanas para lá chegarmos e que ainda persistem.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para pedir esclarecimentos, naturalmente.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Estamos todos de acordo que foi dado um passo importante para a lavoura das Flores com o início de laboração da fábrica.

Como o Sr. Secretário o admite, há ainda muito a fazer. E penso que também todos temos consciência disso.

No entanto, julgo que existem alguns aspectos que têm que ser desbloqueados dia a dia.

Estamos praticamente no início da época leiteira característica da nossa produção, onde se porá um problema, ou seja, os agricultores que não tiveram possibilidade de ter quota leiteira e que tenham disponibilidade hoje, para conseguir ter a laboração ou produção de leite.

A pergunta que eu faço é se, neste momento, da parte da Região, existe a intenção de disponibilizar a própria quota disponível, no sentido de que os agricultores, dada a situação existente e dado terem inclusivamente compromissos anteriormente assumidos, se a quota disponível dará a possibilidade, aos agricultores que não têm quota leiteira, poderem vir a produzir leite e a adquirir a quota leiteira?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas para prestar esclarecimentos.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Evidentemente que sim, como resposta clara e concreta à sua pergunta. Aliás, desde a primeira abordagem deste problema da quota nos Açores, houve sempre duas ilhas que ficaram numa posição de reserva, em relação a futuras atribuições de quota leiteira que foram, concretamente, as Flores e o Pico. Ambas sofreram com essa situação.

Do leite disponível e para aquilo que se prevê que seja a quota das Flores, não vejo que haja problema de atribuições, quando isso for necessário.

Obviamente que existe um tecto nacional e um tecto regional. E há uma administração centralizada da quota disponível para o País. Mas não é por aí que se deixará de lá chegar. Não tem problema nenhum.

O problema está em vencer outras barreiras que são internas da própria ilha e não sob o aspecto económico.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para mais esclarecimentos.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Ainda há pouco ouvimos aqui intervenções sobre a juventude, em que se falava na falta de informação.

Eu penso que esta também é uma matéria em que tem que haver, relativamente aos interessados, uma informação total. Tem que haver, inclusivamente, um incentivo a que essa produção exista. Porque sei e conheço a realidade, que há produtores que estão preocupados por não terem quota leiteira e na dúvida se vão ou não ter possibilidade de laborar leite e apresentar leite na fábrica.

De modo que é um apelo que eu faço neste momento, ou seja, que os responsáveis, concretamente através da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, publicitem perante os agricultores da Ilha das Flores a possibilidade que eles têm de aumentarem a sua produção.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É apenas para um esclarecimento adicional.

Com a franqueza e a sinceridade que caracterizam, julgo eu, nestes debates na Assembleia, eu tenho que lhe dizer que não construídas ainda as condições que permitam à Secretaria exercer alguma acção didáctica e pedagógica ou alguma pressão, junto de alguns lavradores das Flores para aumentarem a sua produção de leite neste momento.

Enquanto na fábrica não estiverem reunidas todas as condições para garantir a absorção dessa matéria prima e podê-la trabalhar no mínimo de condições, não me parece que seja possível **já**, aliás neste momento estamos a fazer publicidade de um reacerto das quotas a nível regional. Eu não queria particularizar situações como o Pico e as Flores, mais atrasada talvez a solução do primeiro em relação ao segundo,

mas enquanto não se construírem determinado tipo de condições indispensáveis, não será correcto induzir, para já, esse aumento de produção.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Lopes para também pedir esclarecimentos.

Deputado Fernando Lopes (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Seria ideal que os votos aqui formulados pelo Deputado da bancada do PS das Flores ou pelo Deputado do PCP da mesma ilha, inclusivamente pelo próprio Sr. Secretário, de que a fábrica funcionasse em condições que garantissem ocupação viável aos lavradores da Ilha das Flores, que esses votos se realizassem.

Mas o que ressalta das declarações do Sr. Secretário é que, de facto, esta fábrica, à partida, e o próprio Sr. Secretário admite, 3 ou 4 dias por ano, talvez venha a ter os 16 mil , até menos, segundo eu entendi.

O Sr. Secretário disse mais: "- esta fábrica nunca será rentável!" Eu aqui não percebi muito bem se no conceito de rentabilidade que o Sr. Secretário está a utilizar - e este é um dos pedidos de esclarecimento - está a incluir o custo do investimento ou, meramente o funcionamento da fábrica. Porque, à partida, V. Ex^a diz que a fábrica foi dada a fundo perdido. Portanto, se foi dada a fundo perdido, não se entra nas contas com esse investimento. Não se está à espera que ele venha a ser recuperável.

Por outro lado também, V. Ex^a diz que só agora é que se formaram recursos humanos. Eu sei que, de facto, há funcionários, inclusivé da sua Secretaria, a prestar serviço nas fábricas e que, segundo penso, serão remunerados pelo orçamento da sua Secretaria. E aí, perguntaria se para além do investimento a fundo perdido, também em termos orçamentais, a sua Secretaria esta a arcar com alguns dos custos de pessoal?

Se mesmo assim, essa fábrica não é viável?

A última pergunta que eu faço é a seguinte:

- Então que falsas expectativas - ou será que existem algumas expectativas - no futuro existirão, de conseguir manter, nem que seja apenas suportando os custos operacionais, esta fábrica em funcionamento? Ou se esta fábrica será, eternamente, um custo para o orçamento regional?

Presidente: Para prestar esclarecimentos tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Sejamos claros: quando eu falo do "economicamente rentável", não estou a incluir o preço da fábrica, como é óbvio.

Tendo a sido a fábrica entregue a zero, a partir daí a contar com o seu funcionamento, para os níveis normais de pagamento do leite na Região, em termos médios.

Será muito difícil, para os níveis de produção possíveis nas Flores, rentabilizar uma fábrica daquele tamanho, para poder pagar 50 escudos por mês à produção e ter esse pagamento actualizado. É neste sentido que eu reflecto esta situação económica. Em termos de economia de escala e em termos de saída do produto, etc., etc., estas fábricas não têm as mesmas possibilidades que têm as outras não é? Basta olhar para a dimensão das coisas.

Aliás, por mais razões, algumas fábricas nos Açores que laboraram e laboram muito mais leite, não conseguiram aguentar-se, economicamente, porque a juzante da produção, há hoje um conjunto de despesas que tornam cada mais caro produzir. E, obviamente, há que remunerar a produção.

É neste sentido que eu penso que a fábrica das Flores, por razões sociais, não é rentável. E e tenho defendido muitas vezes aqui que mesmo sendo a actividade agrícola a mais rentável da Região, existem problemas sociais inerentes à realidade económica de cada ilha que têm que ser mantidos. É óbvio que se nas Flores eu produzir o mesmo leite com metade dos produtores, o problema da rentabilidade é diferente.

Por isso, é nesse sentido que eu penso que o que está ali, é uma obra de incidência económica e social muito grande que se não existisse, então é que não se podia produzir um único litro. E aí, então as pessoas também não recebiam qualquer dinheiro, ou não tinham hipóteses de fontes de rendimento, porque elas não existem. Nas Flores não há alternativa aos rendimentos, para manter as poucas pessoas que lá vivem.

Portanto, é neste sentido, aliás isto tem que se ser levado com muita clareza e com muita frontalidade, que eu falo.

Uma fábrica que receba por ano 50 milhões litros de leite, tem muito mais possibilidades do que uma que receba 10 milhões - isso é óbvio!

É neste sentido que eu digo que para pagamentos à lavoura que sejam os preços médios da Região, existem problemas que eu penso que têm que ser apoiados pelo orçamento da Região.

Ao serviço de quê? De uma população que não tem alternativa.

Quanto aos atrasos de pagamento, eles ainda decorrem da situação anterior, porque a fábrica esteve a laborar sem possibilidades nenhuma de fazer um produto de qualidade. E vendeu o produto, para transformação de 2ª linha. E só pode pagar à produção 18 ou 20 escudos por litro de leite.

Essa situação ainda não foi recuperada. E eu tenho esperanças, e tenho a certeza, de que irá ser resolvida, mais ainda não estão criadas as condições.

Em relação ao pessoal técnico, aquele pessoal de que eu estou falando, algum dele nem sequer existe nas Flores, nem está formado para ir para lá trabalhar.

É um pouco o problema de que falava o Sr. Deputado Manuel Serpa há pouco, ou seja, de que as pessoas quando se formam não voltam à ilha. Porque estamos a falar de situações de pessoal que ainda não existe na ilha. Algum dele teve que ser contratado de fora. E que é, em certa medida, obviamente, suportado pelo orçamento da Secretaria.

Quando tivermos a fábrica a trabalhar em cruzeiro, estes custos serão atenuados. Penso que mais na 2ª metade deste ano, é capaz de se pensar seriamente nisso. Mas também penso que para níveis de remuneração da produção razoáveis, terá que haver sempre uma incidência social e essa incidência social, na minha opinião, naquele caso concreto, tem que ser suportada pelo orçamento.

É neste quadro global que eu me movo.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Lopes para mais esclarecimentos.

Deputado Fernando Lopes (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Eu compreendi, desde o início, que de facto a opção política do Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas, e inclusivamente os desejos expressos pelos diversos Deputados das Flores, do ponto de vista social são de manter aquela fábrica em funcionamento.

O que eu pergunto, e que não me foi respondido, é quanto é que isso custa ao orçamento, porque temos que saber.

É evidente que opções políticas têm custos. E o Sr. Secretário diz que a fábrica não é viável, economicamente, pagando os 50 escudos, preço médio por litro de leite.

Mas também disse agora que mesmo em situações atrasadas, não conseguia pagar os 20 escudos.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Situação **anterior!**

O Orador: Quanto é que ela conseguirá pagar? E quanto é que terá que ser suportado pelo orçamento regional?

É evidente que nós poderemos discutir da bondade da solução política. Mas também só poderemos avaliar da sua eficácia, se soubermos os custos. Porque poderão existir outras soluções alternativas.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): E quais são essas soluções?!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas para prestar esclarecimentos.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu gostava de saber quais são essas alternativas. Gostava que o Sr. Deputado um dia fosse de me dizer quais são as alternativas.

Quanto ao que o Sr. Deputado me pede, é lógico que eu concordo, porque a Assembleia tem o direito de saber isso. E logo que a gente tenha possibilidades de dizer "olhe, para um nível de pagamento X, a fábrica necessita do apoio Y", com certeza que sim. Mas neste momento, ainda não sabemos. Não é possível saber.

Deputado Fernando Lopes (PS): Então tomou a decisão sem saber quanto é que ia custar, Sr. Secretário?!

O Orador: Ou seja, neste momento, eu posso dizer-lhe que para 900 litros de leite pagos a 50 escudos, para actualizar preços, quanto é que precisaria de pôr lá na fábrica, certamente que sim.

Mas nós estamos a tentar reorganizar tudo lá dentro, começar a vender a matéria prima em condições diferentes, porque estas ainda não são as ideais, e quando chegarmos a uma situação de cruzeiro poderemos dizer "esta fábrica para pagar 50 escudos à produção, necessita de um apoio financeiro de X", para pagar 40, necessitaria de X, para 30 de Y e por aí fora.

Neste momento eu posso dizer-lhe quanto é que custa, Não tenho os valores aqui comigo, mas é possível saber em 24 horas.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para mais esclarecimentos.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Eu penso que nesta discussão há um aspecto que tem que ficar claro, aliás penso que é essa a sua intenção.

Para os agricultores da Ilha das Flores, uma das saídas - e única para muitos - é virarem-se para a produção de leite, com a quantidade que é fruto das próprias explorações agropecuárias e da limitação em terra e das condições de maneio que todos nós conhecemos.

Ora, isto tem encargos que se podem traduzir, a nível de comunidade, em apoios ao rendimento. E, neste caso concreto, o Estado (a Região), tem que apoiar o funcionamento da própria fábrica, na medida em que isso vai contribuir para o aumento de rendimento de uma população que tem que viver do leite. Eu penso que isto tem que ficar claro e quanto a mim ela é clara, porque eu penso que não há outra saída, é a única da solução, isto é, da manutenção daquela fábrica, com um pagamento justo ao agricultor, que será absolutamente necessário para a manutenção da própria vivência social e económica da ilha.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas para prestar esclarecimentos.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu não tenho dúvidas acerca da sua intervenção e em estar de acordo com ela. E penso que o Sr. Deputado também percebeu a minha intervenção.

No entanto, quando eu falo destes rendimentos, eu não estou a incluir neles as ajudas comunitárias directas ao rendimento. Para mim, essas são a somar. Eu estou falando de quando se vai ao preço médio da Região, com economias de escala substanciais nas Ilhas Terceira e S. Miguel, quando falo de pagamento à produção **para esses níveis**, não estou a incluir subsídios da Comunidade. E aquilo que custa ao orçamento da minha Secretaria pôr lá, para que as coisas funcionem melhor, não pode ser debitado à Comunidade. trata-se de uma opção social minha, de acordo com uma realidade de ilha, olhando para as Flores e para os agricultores que lá estão. Porque a actividade do sector primário é a única fonte de emprego daquela gente. Não há alternativa. Os serviços não aguentam, mais emprega mais ninguém e das duas uma: ou a ilha fica com 2 mil habitantes e não há problemas nenhuns, mas então já é uma ilha diferente, ou tem que manter lá os 4 mil e tal que estão lá e eu sou obrigado, com toda a convicção, a lá pôr o que falta.

Estamos aqui a somar 3 coisas: o rendimento da fábrica, face às realidades do mercado e o que ela pode remunerar com essas realidades; estou-lhe a somar as ajudas comunitárias - POSEIMA e Indemnizações Compensatórias; e estou-lhe a somar a ajuda da Região, com a qual eu me bato para a Ilha das Flores e para aquela situação concreta.

Se eu fosse fazer o raciocínio de que aquilo que a Comunidade nos dá entra no rendimento do agricultor, deduzido daquilo que a fábrica pode pagar, estaríamos a falar de outra coisa. Aliás, pode-se chegar a uma conta...

Presidente: O Sr. Secretário dispõe de mais um minuto.

O Orador: Obrigado, Sr. Presidente.

Pode-se chegar a uma conta que é saber quanto é que recebe o produtor dos Açores por litro de leite, com os subsídios da Comunidade. O único subsídio à produção de leite que existe em toda a Comunidade é o dos Açores. Não existe mais ninguém em mais nenhuma parte do mundo comunitária.

Pode-se fazer esse cálculo, mas não é esse que eu estou fazendo.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel António Martins Para esclarecimentos.

Deputado Manuel António Martins (Indep.): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

A questão que está em debate em relação às Flores, a meu ver, é quase idêntica a outras ilhas. E como o Sr. Secretário disse e muito bem, isso tem que ser visto por um *prima social*, ou seja, tem que haver cada vez mais a intervenção estatal que é o caso do Pico, da Graciosa e para não falar em outras ilhas.

A dada altura o Sr. Secretário questiona-se sobre que soluções alternativas poderão existir. É evidente que eu não sou Secretário e, logo, não tenho também as soluções, porém perguntaria o seguinte:

Atendendo às características de ilhas como as Flores, Pico, Graciosa, que têm problemas semelhantes, em que houve a intervenção do Governo, contrapondo com outra ilha é a Ilha de S. Jorge que tem uma pequena diferença, mas que teve também a intervenção do Governo e para já não falarmos da Terceira na qual também houve a intervenção do Governo e por isso há responsabilidades, porque razão não se fazer um tipo de encadeamento dos produtos das pequenas ilhas para outras com diferentes condições, para depois na ponta final se poder valorizar o produto transformado? No lugar de deixar ao abandono as ilhas isoladas, perante as grandes superfícies que hoje existem?

Nós pensamos que o Governo vai continuar a tentar resolver o problema, ele vai-se manter sempre e pronto, cria-se um impasse. E a pergunta que se põe é se interessará mesmo mais intervenção do Governo ou menos intervenção do Governo?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas para prestar esclarecimentos.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Tenho que confessar que não percebi muito bem a sua intervenção. Mas se ela é aquilo que eu percebi, a situação das Flores não é, nem de perto nem de longe, idêntica à do Pico, muito menos semelhante à de S. Jorge, etc. E muito menos idêntica à da Graciosa, porque nesta ilha, apesar de tudo, existem outras

possibilidades de produção agrícola que não existem nas Flores. Basta olhar para a orografia das duas ilhas e para os seus solos, para perceber isto. Portanto, a situação nas Flores é completamente diferente da das outras ilhas.

Se eu também percebi a sua proposta, isto é, pegar num produto de uma ilha pequena e pô-lo numa ilha grande, para depois ser valorizado tecnologicamente, isso custa mais caro do que meter essa tecnologia nessa ilha e o produto sair directamente para o mercado, através de uma cadeia de distribuição que pode ser associada a uma grande distribuidora do Continente ou associada a uma grande distribuidora dos Açores que, por sua vez, está ligada a uma distribuidora do Continente.

Bem, vou só dizer-lhe uma coisa: nenhuma empresa açoriana, neste momento, se não se tivesse associado ou se não se associar à grande distribuição, tem seríssimas dificuldades em vender.

Portanto, se eu bem percebi a sua intervenção, devo dizer-lhe que não há lógica nenhuma económica, em pegar num produto que sai de uma ilha já fabricado, para pô-lo noutra ilha para não sei quê. Não há lógica.

Por exemplo, os rótulos se forem idênticos podem ser postos na ilha de origem; se o produto é fabricado com leite pasteurizado pode ser igual na Covoada ou nas Flores; se os circuito de distribuição está centralizado num destino e não com destinos intermédios. Isso seria pôr o eterno problema dos transportes ao dobre, porque é mais caro, neste momento, sair por circuitos intermediários do que sair para circuitos directos. Ainda por cima as Flores já tem um porto onde um navio pode encostar e carregar contentores frigoríficos.

Portanto, se eu bem percebi a sua proposta, no primeiro caso não há situação idêntica. S. Jorge não tem nada a ver com as Flores e o Pico muito menos, são coisas completamente diferentes. E a Graciosa é menos "importante" do que a solução agrícola que se adoptou para as Flores, porque basta olhar para a orografia das ilhas e para os seus solos para ver as suas produções tradicionais, a valorização do produto que lá têm que é a pastagem que produzem ou não, para se verificar que a Ilha Graciosa tem alternativas agrícolas, possíveis e viáveis e que aliás, estão hoje demonstradas e são de certo modo interessantes.

Quanto a fazer um circuito intermédio, na minha opinião isso não tem razoabilidade económica.

Presidente: Srs. Deputados, vamos fazer um intervalo.

Voltaremos a reunir-nos quando forem 18,15 horas.

Estão suspensos os nossos trabalhos.

(Eram 17, 50 horas)

Presidente: Srs. Deputados, agradeça que retomassem os vossos lugares para darmos continuidade aos nossos trabalhos.

(Eram 18, 30 horas)

Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Brasil.

Deputado Manuel Brasil (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. membros do Governo:

Falar de transportes, numa Região como a nossa é sem dúvida alguma sempre uma tarefa difícil, não só porque somos uma zona, com grande descontinuidade, quer entre as nove parcelas quer entre estas e a Pátria ou os continentes adjacentes. Por outro lado, verifica-se que para fazermos a ligação entre as nossas nove ilhas ou destas com o exterior, apenas podemos utilizar dois meios, que são como sabemos o aéreo e o aquático. Mas igualmente é de todos sobejamente conhecido que não só os transportes para estes meios, são honorosos como também, as estruturas em terra que lhe dão apoio aumentam significativamente os seus custos, e, sobrecarregam o orçamento da Região, quando se trata de as implantar, aumentar ou melhorar. Além disso se tivermos em conta, que ilhas há cujas características difíceis para o estabelecimento de aeroportos, como é o caso de S. Jorge, e que neste tocante tem sido duplamente penalizado, em parte pela sua topografia e em parte, por ser necessário acudir a estruturas similares noutras ilhas que eram ainda mais carenciadas.

Tudo isto levou a que S. Jorge, no momento presente estáfica contemplado, com o aeródromo mais pequeno e penalizado da Região, só nestes pormenores ultrapassado pelo Corvo, este último também pequeno por razões sobejamente conhecidas.

Não é por termos um aeródromo pequeno que achamos que daí pode vir mal ao mundo, uma vez que S. Jorge, não pretende de modo nenhum ser a placa giratória dos Açores, nem que as grandes aeronaves aí façam escalas ou outras operações.

No entanto, os Jorgenses que até têm o privilégio de se encontrarem no centro dos Açores, e por conseguinte no meio do seu grupo central, têm o direito a ter um aeródromo, com as condições mínimas de segurança e de eficiência, cujas condicionantes do clima e topografia, o limitem, o menos possível. Como têm também o direito de querer participar no desenvolvimento global da Região, não por uma questão pretenciosa, mas porque as potencialidades de S. Jorge, segundo afirmam os entendidos tem condições para tal. Estas são sem dúvida, resultantes das suas características físicas, ecológicas, topográficas e climáticas, que tem acção directa na qualidade dos seus produtos, como é o caso do queijo de S. Jorge, produto "sui generis" na Região e no mundo, das ameijoas da Caldeira de Santo Cristo, biótopo único reprodutor desta espécie no atlântico norte. Mas casos ímpares, são ainda, as ondas apropriadas à prática do "Wind Surf" e "Bodyboard", que se desenvolvem junto à costa, da Caldeira de Santo Cristo, e que são consideradas pelos amantes da modalidade como a melhor zona da Região, para a prática destes desportos. Por outro lado, não é de esquecer o magnífico colar de fajãs, que maravilhosamente enfeita esta ilha, e que são sem dúvida do ponto de vista quer paisagístico, etnográfico, social ou cultural, num belíssimo espectáculo para quem nos visita apreciar. Também a amenidade do clima em certas zonas da ilha, propícia ao desenvolvimento do Turismo, e, a existência de núcleos ao abandono de dezenas e dezenas de antigas e degradadas casas rurais, em autênticas zonas idílicas, que bem podiam e deveriam ser aproveitadas depois de uma recuperação digna para a modalidade de Turismo, que mais se adequa-se às suas características.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. membros do Governo:

O desenvolvimento de uma região ou ilha, seja ele qual for, está como não poderia deixar de ser, dependente dos transportes e vias de comunicação. Ora se tivermos em atenção que o aeródromo de S. Jorge, nas condições actuais é sem dúvida, o verdadeiro cordão umbilical desta ilha, com o exterior em termos de transporte e que este só para termos uma ideia, nos últimos três anos teve os seguintes cancelamentos:

- 1992 - 52 voos

- 1993 - 35 voos

- 1994 - 37 voos

Isto levou em 1992, em média ao cancelamento de um voo por semana, tendo esta média diminuído em 1993-94, não só porque as condições climáticas foram mais favoráveis às operações de voo em S. Jorge, mas também por ter entrado ao serviço da SATA, um avião de menor porte que opera em menores espaços, com condições climáticas menos favoráveis. Mas se ainda mais voos não são cancelados para S. Jorge é graças ao esforço diríamos que heroico, dos pilotos e tripulações da SATA, que não raras vezes quase nos limites de segurança se esforçam para servirem as pessoas que transitam de e para S. Jorge.

Não fazemos estas afirmações de animo leve, nem apenas com mais uma fase de retórica, para animar ou colorir a nossa intervenção, fazemo-lo apenas constatando a realidade. Porque operação de aterragem se fizeram em S. Jorge, que foram autênticas odisséias de perícia e violência, como o provam os peneus do avião arrebatados e parte do trem de aterragem fora da pista. Mas como o provam também, o testemunho, de pessoas que transitavam nessas viagens, e que de modo nenhum esqueceram o susto que ainda hoje transmitem com muita facilidade, a quem pretende viajar para S. Jorge. Por tudo isto nada mais normal que os Jorgenses pretendam que o Governo, estude o mais rápido possível a viabilidade de aumentar em mais algumas centenas de metros a pista do aeródromo da ilha, e alargá-la pelo mínimo mais quinze metros. Porque sem este arranjo no aeródromo de S. Jorge, é mais que certo que a ilha ficará fora do progresso e desenvolvimento da Região.

Quem é que quer apostar numa ilha, cujo principal meio de transporte de passageiros é o avião, sendo este em parte altamente penalizado pelas fracas condições de operacionalidade em terra. Que turismo poderemos ter nestas condições; embora

saibamos que já no presente poderíamos ter milhares de visitantes anualmente se o acesso à ilha por mar e ar, fosse razoável. Que futuro poderão programar os Jorgenses, para si, para os seus filhos e para os seus netos, se o seu aeródromo não for estruturado até ao máximo das suas potencialidades.

Será então que S. Jorge, situado mesmo no centro do arquipélago está em termos de isolamento para os Açores, como a ilha da Páscoa, está para o resto do mundo. É isso que os Jorgenses não querem e por isso esperam que muito em breve se dê início ao estudo da viabilidade para o acrescentamento do aeródromo da nossa ilha.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. membros do Governo:

Uma vez que estamos a falar de transportes e sua estruturas em S. Jorge, não podemos de modo nenhuma deixar de focar o caso do porto comercial das Velas. É que este porto, embora se encontre ao serviço da ilha já á bastante tempo e prestando um optimo serviço não se encontra ainda acabado e com isso sofre o serviço que presta. Hoje é sem dúvida imperioso que um porto como o das Velas, tenha as suas infraestruturas equipadas com rede de água, serviços de incêndio, PT, rede elétrica e tomadas para contentores frigoríficos depósitos de combústiveis e serviços de abastecimento gar marítima etc... Mas tudo isto infelizmente, é coisa que não existe no Porto Comercial de S. Jorge, e, se ainda a estas necessidades juntarmos o seu varadouro que se encontra em estado lastimável, temos de concluir que a situação precária exige soluções rápidas. Porque num porto destes como é que se pode combater um incêncio, proceder a carga e descarga de noite caso seja necessário ou utilizar contentores frígoríficos. Por outro lado é preciso ter em conta que ainda no anterior ano 1994, circularam nos portos de S. Jorge 20.000 mil passageiros e que uma parte significativa destes foi feita pelo Porto das Velas. Mas só quem já assistiu ás operações de embarque e desembarque neste porto, quando chove ou faz mau tempo é que pode ajuizar da necessidade que uma estrutura desta natureza faz, e, também como ela pode condicionar o gosto das pessoas por S. Jorge.

Disse.

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Pires.

Deputado Duarte Pires (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Ao fim de dezoito anos de Governação do PSD, constatamos que a Região Autónoma dos Açores e a sua Autonomia se encontram bloqueadas, fruto da acção do Partido Social Democrata que nos primórdios da Autonomia, fez ouvidos de mercador - como aliás é hábito do seu principal responsável - às críticas e sugestões que lhe fez o Partido Socialista, no sentido de impedir a criação duma máquina administrativa monstruosa, para governar uma Região com menos população do que alguns concelhos do continente.

O monstro criado, serviu no entanto, não para melhorar a administração dos Açores, mas sim para integrar toda a espécie de clientes, aumentou a burocracia, serviu para pomposamente alguns responsáveis governamentais anunciarem baixas taxas de desemprego, e ainda para aumentar assustadora e preocupantemente as despesas correntes, consumindo ao longo dos anos dinheiros que muita falta fizeram ao desenvolvimento dos Açores, se investidos correctamente no sector produtivo.

Mas, como um mal nunca vem só, enquanto o responsável maior da governação Açoriana, para concretizar o seu sonho, ia hipotecando as joias das nove coroas Açorianas, o Partido Social Democrata do continente, pela mão de Cavaco Silva, fazia aquilo que todos sabiam ir acontecer com o tempo clarificador, isto é, demonstrava que alguns disfarçados de defensores das Autonomias, afinal eram lobos e não cordeiros.

A história mais uma vez teve razão, demonstrando ser impossível um partido com prática de direita, defender as Autonomias e a descentralização.

A preocupante falta de solidariedade nacional imposta pelo Partido Social Democrata para com os Açores, se já era bem visível no asfixiamento que impunha no protocolo financeiro, teve resposta categórica e inequívoca do Prof. Cavaco Silva, quando declarou não implementar a regionalização do país, para impedir despesismos como acontecia nos Açores e na Madeira.

Confundir a Autonomia e os seus aspectos positivos que inequivocamente encerra, com a governação ou desgovernação dos seus correligionários, pode favorecer muito

estratégias pessoais ou partidárias mas não favorece de certeza os Açores nem os Açorianos, a sua Autonomia e muito menos o sistema democrático.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Pela mão do Partido Social Democrata, Nacional e Regional, os Açores chegaram à situação actual, consumindo somas insustentáveis em despesas correntes, com níveis de investimento sensivelmente iguais a 1989 e com um endividamento gradual e preocupante, que a par da má gestão ao longo dos anos, mas com particular incidência nos últimos, - onde até se executaram obras não programadas sem se exigir até ao momento responsabilidades por tal prática - (é a transparência do estado laranja) vão-se consumindo verbas em indemnizações aos agentes económicos, por alterações da programação inicial (má gestão), ou interrupção de obras já iniciadas, em juros por atrasos nos pagamentos de obras já executadas, ou de simples despesas correntes como exemplifica o caso do intercalar recomendado aos agentes económicos no caso dos transportes escolares, consumindo-se os já poucos recursos regionais, fazendo-se assim com que o ano de 1995, seja nalgumas ilhas de investimento praticamente nulo, de resto à semelhança do que já acontecera em 1993 e 1994.

Esta insustentável situação permite o encobrimento da real situação da Região, agravada ainda mais, pois na prática é em tudo semelhante a meros empréstimos não autorizados que vão consumindo o orçamento regional.

Seria bom e daqui lanço o desafio ao governo que esclareça quantas obras foram abrangidas por esta situação desde 1992 e qual o montante pago em indemnizações e juros por atrasos de pagamentos também desde aquele ano.

Por vezes chego a pensar que foi um bem o Partido Socialista não ter ganho as legislativas de 1992.

A população dos Açores nunca acreditaria na gravidade da situação actual se transmitida pela boca de outros e é mais que justo que sejam os próprios responsáveis desta situação a pagarem pelos seus devaneios.

Pena é que os verdadeiros prejudicados sejam os Açorianos porque as asneiras dos responsáveis políticos, que não são políticos responsáveis, almoçam à mesa de cada cidadão.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Se a irresponsabilidade dos governantes regionais causadora da situação difícil que hoje vive a Região é só por si grave muito mais grave são as consequências que daí advêm. De facto nesta hora que a Comunidade Económica Europeia põe à disposição da Região fluxos financeiros vultuosos para o seu desenvolvimento, a falta de saúde financeira regional que possibilitasse os meios necessários que a Região teria naturalmente que possuir para poder usufruir das verbas comunitárias, tem sido responsável pelo desperdício de oportunidades que se verifica.

As possibilidades de captação de fluxos financeiros provenientes da Europa poderia potenciar de forma substancial os recursos financeiros próprios da Região se tivermos em linha de conta que apenas necessitávamos dispendir uma percentagem do total dos custos dos projectos executados.

Para que nos seja possível vencer pela modernização o desafio da integração europeia, importa congregar meios, aptidões técnicas, recursos financeiros internos e comunitários, capacidade empresarial e força do trabalho no sentido dessa mudança.

A falta de verbas disponíveis que nos possibilitassem aproveitar cabalmente tais recursos, proveniente da acção irresponsável dos governantes regionais, é um crime que a história há-de julgar convenientemente.

A responsabilidade política por tais erros não pode passar impune.

Quem em 18 anos de Governo não foi capaz de prever o futuro, nem promover políticas de promoção do desenvolvimento gerador de riqueza, quer pela falta de política de modernização dos seus métodos, quer pela inoperância e pelos devaneios de uns quantos, deixando perder oportunidades únicas que não deixarão de ter reflexos negativos no nosso futuro, não pode passar sem ser responsabilizado.

Disse.

(Aplausos da bancada do PS)

Presidente: O Sr. Deputado Jorge Valadão pede a palavra para?

Deputado Jorge Valadão (PSD): Para pedir esclarecimentos, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Jorge Valadão (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Deputado Duarte Pires: As suas intervenções normalmente pautam-se por repetir aquilo que, sistematicamente vem dizendo, no que concerne a actuação do Governo. E muitas vezes, faz uma acusação gratuita e infundada, em relação à atribuição de irresponsabilidades, considerando os nossos governantes irresponsáveis na sua acção, mas nunca foi capaz de concretizar, actos, atitudes, posturas que de alguma forma corporizem essa sua acusação.

Não é aceitável que aqui na Assembleia se procure imputar a um governante de uma Região uma actuação criminosa, sem procurar corporizar e substanciar essa acusação. A Região tem dificuldades, tal como tem o todo nacional, como têm os diversos países da Europa e no fundo, a Comunidade no seu todo. Isso não significa que a falta de recursos que por vezes existe, quer a nível regional quer a nível nacional, não possa de algum modo à actuação menos consistente menos consistente e menos preocupada, por parte dos nossos governantes.

Por outro lado, é sistemática a intervenção do Sr. Deputado, no sentido de alguma contradição, na medida em que o Sr. Deputado aqui faz uma afirmação de que existe uma máquina monstruosa na Região para alimentar clientelas e para actuações que aqui referiu.

No entanto, há duas semanas atrás na Comissão da qual faz parte e da qual sou Presidente, o Sr. Deputado aprovou (por unanimidade!) o seguinte relatório:

"Com efeito, os recursos humanos existentes na Administração Regional Autónoma dos Açores, apesar de não originarem situações de significativa sub-utilização e desocupação, exigem no entanto, pontualmente, a adopção de medidas de descongestionamento em determinadas áreas de pessoal, potenciando-se a possibilidade do maior aproveitamento nas áreas mais carenciadas, bem como a dinamização e racionalização do pleno emprego dos recursos humanos".

Sr. Deputado, em que é que ficamos?

Há ou não sub-utilização?

Há ou não desocupação?

Há ou não uma máquina administrativa monstruosa ou só pontualmente é que é necessário rever essa posição?

A posição que o Sr. Deputado teve aqui na Assembleia foi contraditória àquela que teve na Comissão?

Em que é que ficamos, Sr. Deputado?

Vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Pires para prestar esclarecimentos.

Deputado Duarte Pires (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu fico muito grato pelas preocupações manifestadas pelo Sr. Deputado Jorge Valadão. Penso que é muito bom que ele tente defender os seus governantes. Só que tal como ele aparentemente tenta confundir e puxar questões aqui ao plenário passadas na Comissão, se calhar também em privado o Sr. Deputado admite algumas coisas. Basta ler algumas das entrevistas que o Sr. Deputado deu à comunicação social para se tirar ilações semelhantes às minhas.

De qualquer modo, em relação à "máquina monstruosa", eu reafirmo que ela é efectivamente monstruosa e tanto é que em pouco tempo, os funcionários passaram de 11 mil para 15 mil. Portanto, há ainda a tendência dos números subirem e não descerem e assim, confirma-se o que aqui foi afirmado.

Por outro lado, em relação ao termo que utilizei de "criminoso", parece que o terá ferido e o Sr. Deputado quase que quer obrigar-me a que eu o clarifique, é uma espécie de inquisição, para que eu diga concretamente a quem é que me refiro. Pois, até nem é preciso muito esforço, basta olhar para a legislação que o próprio Governo Regional vai tentando produzir, a cada momento, no sentido de atenuar os erros e os devaneios que cometeu no passado recente, nomeadamente para tentar permanecer no poder por mais algum tempo.

Porém, esses devaneios e esses erros, eu continuo a considerá-los um autêntico crime, na medida em que, irresponsavelmente, se gastaram milhares de contos que ainda hoje paralizam a Administração Regional. Basta ver o último orçamento e plano, para

verificarmos quanto dinheiro se encontra ainda a pagar obras já executadas no passado. E, por outro lado, também, o Governo não só fez mal a si próprio, como fez mal aos administradores autárquicos, porque amanhã mesmo vai subir a plenário legislação, no sentido de reduzir os apoios de que gozavam até há pouco tempo, fruto de uma lei aprovada na legislatura passada por unanimidade.

Portanto, é efectivamente claro que a situação actual vive uma redução drástica, à custa dos erros e devaneios cometidos pelo Governo Regional.

Se o Sr. Deputado considera crime ou não, é consigo. Eu considero que se trata realmente de um crime. E, como disse na parte final da minha intervenção, atempadamente, o povo há-de julgar isso.

E também não é por acaso que certos responsáveis políticos que substituíram outros no passado, em Comissão não quiseram manifestar publicamente - porque as Comissões são públicas - o enjeitar de responsabilidades nos actos passados. E se não o fizeram, é porque algo de muito grave efectivamente se passou.

Pena é que, "por obra e graça do Espírito Santo" - e tal como disse também na minha intervenção - existe uma "manta laranja" que cobre muitas coisas. Mas a opinião pública, com calma e com tempo, vai apercebendo-se dessas situações e nós temos tempo para esperar e havemos de ver quem é que terá razão!

Vozes do PS: Muito bem! Muito bem!

Presidente: O Sr. Deputado Victor Evaristo pede a palavra para?

Deputado Victor Evaristo (PSD): Para um esclarecimento, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Victor Evaristo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Duarte Pires:

O Sr. Deputado fez aí duas afirmações que eu gostaria de lhe pedir sobre as mesmas o respectivo esclarecimento, se quiser ter a gentileza de mo dar.

A primeira afirmação que o Sr. Deputado fez foi textualmente o seguinte: "A Região tem menos população que certos concelhos do Continente". - afirmação sua.

Então eu perguntar-lhe-ia, se assim é e parece que é , na medida em que o Sr. Deputado disse isso, ou seja, afirmou isso, para logo em seguida, querer justificar a sua afirmação com o facto de nós termos uma administração regional dispendiosa.

Assim, a minha questão é esta: entende o Sr. Deputado, uma vez que temos a mesma população que certos concelhos do Continente, que deveríamos ter apenas uma mera gestão autárquica como esses concelhos no Continente têm? - a primeira pergunta que lhe faço.

A seguir, o Sr. Deputado responsabilizou **apenas** o Governo Regional e o PSD, pela gestão da Região ao longo de todos estes anos, gestão que o Sr. Deputado salientou como má - afirmação sua também - e nesse caso, eu peço-lhe o seguinte esclarecimento: então o que tem feito o PS e a restante oposição ao longo de todos estes anos?

Não colaboraram em nada?

Não colaboraram no bom, não colaboraram no mau?

Deputado Dionísio de Sousa (PS): No mau, não!

Orador: Não votaram aqui connosco legislação regional?

Não votámos nós propostas vossas? Inclusivamente, propostas de resolução e outros diplomas regionais? Com emendas vossas, com alterações vossas?!

Então os Srs. têm colaborado ao longo destes anos na má gestão que o Sr. Deputado diz que o Governo efectivamente tem feito. Ou não têm?

Deputado Fernando Fonte (PS): Era o que faltava!

O Orador: Ou então, tenho que chegar à conclusão de que o Sr. Deputado, rigorosamente, não está aqui a fazer nada!

É a única conclusão que eu posso tirar.

E, por último, devo dizer-lhe o seguinte, Sr. Deputado:

V. Ex^a., tal como outros Srs. Deputados, têm o costume de, quando se referem ao PSD, falar em "estado laranja".

Bem, o Sr. Deputado chame-lhe aquilo que entender.

Eu gosto de laranjas...

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): E eu de tangerinas!

O Orador: ...o Sr. não gosta, é um problema seu!

Mas a questão que se põe, pura e simplesmente, é que também isso já revela, exclusivamente, falta... aquilo que eu não queria dizer, mas vou dizer, ou seja, os Srs. já não conseguem dizer mais nada.

Passem a chamar-lhe "estado vitamina C", por exemplo! Porque é isso que nós temos estado aqui a fazer, isto é, a "injectar" vitaminas, para ver se os Srs. Deputados conseguem colaborar nalguma coisa. Mas nem com todas as laranjas que nós jogamos para aí, os Srs ajudam coisa nenhuma!

Presidente: O Sr. Deputado Rui Pedro Ávila pede a palavra para?

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Para um protesto, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra para um protesto.

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Lamento, profundamente, a argumentação infeliz, proferida pelo Sr. Presidente da Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais, argumentos esses, aduzidos à intervenção proferida pelo meu colega de bancada, o Deputado Duarte Pires.

Aquando, efectivamente, da discussão deste relatório em sede de Comissão, e perante dúvidas suscitadas por mim que iam de encontro àquilo que disse aqui o Sr. Deputado Duarte Pires, que é a filosofia que o Partido Socialista entende quanto ao peso excessivo da administração regional, o Sr. Deputado Jorge Valadão disse que se entendia essa nossa posição como salvaguardada na significativa sub-utilização e desocupação. Porque, não era esta a frase - se o Sr. Deputado se bem se recorda bem como os outros colegas que aqui estão - que nós, PS, entendíamos que aqui devia estar.

Recuámos com mágoa - temos que protestar aqui - porque, em abono da verdade, se fomos levados, à boa fé, a votar por unanimidade este relatório, também não é de bom tom da minha parte - e V. Ex^a. sabe a consideração que tenho por si - me calar agora aqui, ao ouvir a argumentação produzida por V. Ex^a!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Pires para prestar esclarecimentos, naturalmente.

Deputado Duarte Pires (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Sr. Deputado Victor Evaristo em primeiro lugar perguntou-me se eu entendia que para os Açores devia haver uma mera administração autárquica.

É óbvio que não. Naturalmente que "nem tanto ao mar, nem tanto à terra".

O Partido Socialista, atempadamente, não sei se o Sr. Deputado estava atento a essa matéria, fez bastantes críticas à máquina pesadíssima e delineou que tipo de administração pretendia. E ainda hoje continua a fazer essa crítica, que tem sido frequente em várias intervenções de vários elementos do PS. Basta dizer que chegámos a verificar, há algum tempo atrás, que em cada 8 indivíduos da população activa, 1 era empregado do Governo, o que permite ver que em praticamente todas as famílias existe 1 empregado do Governo.

Portanto, não é preciso estar aqui a "martelar" nisso, porque toda a gente sabe disso. E o Sr. Deputado, também talvez em privado o admite e se não o quiser admitir, é consigo.

Estas são as informações que eu tenho e estou convicto de que isso é assim. E muita gente assim o pensa.

De resto, em relação à última parte, pergunta se o PS não colaborou na gestão da Região Autónoma dos Açores.

Eu devo dizer que entendo que pelo facto de, pontualmente, se ter votado algumas coisas, que até poderá ser sintomático e revelador da evolução que as questões autonómicas tiveram e também da evolução do próprio PSD que em determinadas alturas fazia o que queria, sem dar "cavaco" a ninguém, não precisando da oposição para nada, porque o Governo era sustentado na maioria que deteve durante largo tempo e por isso, pôs em prática aquilo que muito bem entendeu.

E verifica-se que a determinadas alturas, o que acontece é que para os louros - a própria vossa bancada reclama - só existe o PSD. O que é menos bom, querem dividir por todos. É caso para se dizer:

"- Do que é bom tudo gosta, do que não presta tudo tem"! Mas isso é convosco.

Eu diria que é bom se tenha votado algumas coisas em conjunto e também é bom que o Partido Socialista tenha votado muitas contra. É para isso que existe a oposição. A democracia é isso mesmo e é bom que nos habituemos a isso.

Se o Sr. Deputado não gosta muito que a gente vote contra o PSD - mas até algumas vezes votamos a favor - é consigo. Mas esta é uma das regras essenciais da democracia e é para isso que existe a oposição.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Valadão para prestar esclarecimentos. Tem a palavra para o efeito.

Deputado Jorge Valadão (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em resposta ao protesto apresentado pelo Sr. Deputado Rui Pedro Ávila, eu queria referir, na qualidade de Presidente da Comissão, e ele sabe-o, que nunca da minha parte qualquer tipo de pressão (e era legítimo fazê-lo), no sentido de qualquer Sr. Deputado aprovar ou não o relatório que é elaborado. E por isso, é que pela preocupação de não referir aqui qualquer palavra que não respeitasse na íntegra o pensamento traduzido no próprio relatório, é que eu tive o cuidado de o ler.

Não posso aceitar que se venha aqui referir que há uma máquina administrativa **monstruosa**, tal como foi aqui referido pelo Sr. Deputado Duarte Pires, e foi nessa perspectiva que eu li, textualmente, a parte do relatório que fala e que refere que os Deputados da Comissão, no seu todo, reconheceram, expressamente, e esse reconhecimento é público, de que na Região os recursos humanos existentes "não criam situações de significativa sub-utilização".

Não fiz qualquer comentário a essa afirmação. Limitei-me apenas o conteúdo do relatório.

Portanto, o Sr. Deputado Rui Pedro Ávila ao apresentar o protesto, está a fazer, no fundo, uma interpretação que é necessariamente subjectiva, de algo que eu apenas objectivamente li daquilo que consta do relatório e que foi aprovado por unanimidade.

Daí que, na minha opinião e pelo respeito que tenho pelo Sr. Deputado, não perceba e não veja onde é que lhe assiste a razão e qual é o fundamento do seu protesto, porque não fiz qualquer comentário subjectivo ao conteúdo de um relatório que foi aprovado por unanimidade. Não comentei e não fiz qualquer observação a afirmações constantes do relatório, não tirei ilações. O que disso, foi que havia uma contradição (e existe!), entre aquilo que está aqui neste relatório (que foi objectivamente aprovado - e aquilo que foi dito pelo Sr. Deputado Duarte Pires.

Presidente: O Sr. Deputado Victor Evaristo pede a palavra com que finalidade?

Deputado Victor Evaristo (PSD): Sr. Presidente é para prestar um esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Victor Evaristo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Duarte Pires:

Eu apenas queria dar-lhe um esclarecimento, porque com franqueza, não fiquei muito esclarecido com o que V. Ex^a. disse.

Depois de eu o ter interpelado sobre essa questão de se deveríamos ou não ter uma mera gestão autárquica, o Sr. Deputado responde-me dizendo "nem tanto ao mar, nem tanto à terra". O que significa que está "a dar tanto na cabeça como na cabeça dar", ou seja, significa que ficámos na mesma.

Mas logo a seguir, diz que a máquina é pesadíssima outra vez. E, portanto, o Sr. Deputado volta à mesma questão e eu fico a perceber menos.

Gostaria de lhe dizer que a máquina não é tão pesada como V. Ex^a pensa. E aconselhava-o a ver os dados do que se passa a nível nacional, em função da população do Continente e o número de funcionários públicos de lá, comparativamente à população dos Açores e ao número de funcionários públicos da Região. E talvez o Sr. Deputado conseguisse chegar à conclusão de que há um saldo positivo a nosso favor, **apesar da tal máquina pesadíssima** de que V. Ex^a. fala, da ordem dos 1,4% a nosso favor. O que também, como vê, não está tão mau como parece.

Por outro lado, é preciso que a gente não se esqueça daquilo que nos convém. E quando aqui se tem falado em debates várias vezes, e se tem dito que por vezes é o emprego na administração pública ou para-pública que mantém uma certa estabilidade de emprego, nas ilhas especialmente mais pequenas, toda a gente está de acordo. Porque quando às vezes certas Secretarias Regionais fazem cessar contratos administrativos de trabalho, pois às vezes não são precisos, "aqui d'el rei" que o Governo deixou e fomentou o desemprego nas ilhas pequenas!

Portanto, Sr. Deputado, como vê isto não "nem tanto ao mar, nem tanto à terra", isto é "estar preso por ter cão e preso por não ter" - já que estamos em matéria de ditados populares.

Presidente: O Sr. Deputado dispõe de mais um minuto.

O Orador: Eu já termino, Sr. Presidente.

Mas também digo-lhe só mais uma coisa, para terminar. É que, efectivamente, ainda há outro aspecto, ou seja, nós temos que ter presente a realidade da nossa consistência financeira. Nós não podemos estar aqui a "esticar a corda", em termos financeiros, para se poder fazer tudo. Faz-se, dentro daquilo que é possível.

Eu percebi a sua intervenção. O Sr. Deputado, com toda a franqueza, alargou-se um pouco nalguns campos, mas se pensar bem, sabe que tem colaborado aqui connosco. E, portanto, não se coloque nem coloque aqui a sua bancada em situação - com todo o meu respeito - de dizer que os Srs. estão aqui há 20 anos só a olhar para nós. O que realmente seria desagradável, Sr. Deputado.

Muito obrigado.

Presidente: O Sr. Deputado Francisco Sousa pede a palavra para?

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, para um pedido de esclarecimento.

Presidente: Sr. Deputado, o Partido Socialista ainda dispõe de 28 segundos.

Deputado Francisco Sousa (PS): Vou ser muito rápido.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Muito rapidamente, perguntava se é realidade de continência financeira se é máquina leve, se é máquina pesada, se é máquina monstruosa, a seguinte situação: a anterior Secretaria Regional da Educação e Cultura tinha 21 chefias. Agora passou a ter 19. Pelo facto de ter passado de 21 para 19, teve que pagar 60 mil contos de indemnizações aos funcionários públicos que lá estavam.

É monstruoso, é leve ou é pesado, ou é continência, esta situação?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Victor Evaristo para prestar esclarecimentos.

Deputado Victor Evaristo (PSD): Se V. Ex^a me permite, Sr. Presidente, eu acho que o Sr. Deputado - com todo o respeito - tem direito a essa informação e deve pô-la ao Sr. Secretário da Educação.

Deputado Francisco Sousa (PS): Ele não está!

O Orador: Não está aqui e eu não posso responder-lhe o que se passou a nível dessa Secretaria.

O Sr. Deputado fala-me em indemnizações e isso não tem nada a ver com máquinas. Poderá ter a ver com máquinas na sua óptica, mas na minha não tem. O Sr. Deputado fará essa pergunta ao Sr. Secretário da Educação quando ele aqui estiver. Agora não me faça uma pergunta sobre um facto concreto que eu não lhe posso responder.

Deputado Francisco Sousa (PS): Foram 60 mil contos que tiveram que pagar!

O Orador: Ó Sr. Deputado, não sei se foram 60 mil contos se foram 80 mil.

Isso é um número qualquer que o Sr. Deputado está a atirar para o ar e que eu não faço ideia nenhuma se é assim ou não.

O Sr. Deputado pergunte ao Sr. Secretário, ele deve ter uma explicação para isso.

Presidente: Sr. Deputado Victor Evaristo, agradecia que não estabelecesse o diálogo. Em relação ao Sr. Deputado Duarte Pires, eu já não lhe posso dar a palavra, porque o tempo do PS esgotou-se neste Período de Antes da Ordem do Dia. Vamos dar por encerrado este Período de Antes da Ordem do Dia e vamos entrar no Período da Ordem do Dia com a leitura dos relatórios elaborados pelas Comissões ao abrigo do Artigo 119º do nosso Regimento.

Agradecia ao Sr. Relator da Comissão de Organização e Legislação o favor de proceder à leitura do respectivo relatório.

Deputado António Gomes (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão Permanente de Organização e Legislação a que se refere o artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

(ANTE-PERÍODO LEGISLATIVO DE JANEIRO DE 1995).

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

1 - A Comissão Permanente de Organização e Legislação tem, nesta data, a seguinte composição:

a) DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (P.S.D.)

- Deputada Ana Carolina
- Deputado Carlos Silva
- Deputado João Cunha
- Deputado José Manuel Nunes
- Deputado José Maria Bairos
- Deputado Manuel Amaral
- Deputado Rui Melo

b) DO PARTIDO SOCIALISTA (P.S.)

- Deputado António Gomes
- Deputado António Silva Melo
- Deputado Duarte Pires
- Deputado Ricardo Barros
- Deputado Rogério Serpa

2 - A Mesa da Comissão tem a seguinte composição:

Presidente - Deputado António Silva Melo

Relator - Deputado António Gomes

Secretário - Deputado João Cunha

CAPÍTULO II

GENERALIDADES

1 - Durante o ante-período legislativo de Novembro, e quando o relatório já havia sido entregue, a Comissão reuniu em Plenário no dia 28 do mês supramencionado, na Horta, na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores para, no exercício das competências previstas na alínea a) do artigo 56.º do Regimento da A.L.R.A., relatar

e dar parecer sobre a verificação de poderes do sr. Deputado José do Nascimento de Ávila.

Ainda na reunião acima referida a Comissão, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do seu regimento, elegeu a sua nova Mesa, ficando com a composição já mencionada no n.º 2 do capítulo I deste relatório.

2 - O Sr. Deputado José Manuel Nunes fez-se substituir, na reunião do dia 24 de Janeiro pelo sr. Deputado Carlos Morais.

CAPÍTULO III

TRABALHOS PENDENTES

Por ainda não ter sido recebido o Acórdão da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, respeitante à Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, referente ao ano de 1993, continua pendente a Proposta de Resolução da Mesa da Assembleia "Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, referente ao ano de 1993".

CAPÍTULO IV

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHOS

A Comissão Programou, ao abrigo da alínea h) do artigo 56.º do regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, uma reunião para o mês de Março, na Ilha do Pico.

Horta, 24 de Janeiro de 1995.

O Relator, *António das Neves Lopes Gomes*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, António Silva Melo.

Presidente: Pedia ao Sr. Relator da Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais o favor de proceder à leitura do respectivo relatório.

Deputado José Maria Bairos (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão de Política Geral e assuntos Internacionais, a que se refere o artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

(ANTE-PERÍODO LEGISLATIVO DE JANEIRO 1995)

CAPITULO I

GENERALIDADES

1 - A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais é constituída pelos seguintes deputados:

a) Do Partido Social Democrata (PSD)

-Deputado Jorge Valadão dos Santos (Presidente)

- Deputado José Maria Bairos (Relator)

- Deputado Manuel Amaral

- Deputado Jorge do Nascimento Cabral

- Deputado Manuel Gil Ávila

- Deputado José Aguiar

- Deputado Artur Martins

b) Do Partido Socialista (PS)

- Deputado Rui Pedro Ávila (Secretário)

- Deputado José Humberto Chaves
- Deputado Fernando Menezes
- Deputado Duarte Pires

c) Do CDS-Partido Popular (CDS/PP)

- Deputado Alvarino Pinheiro

d) Do Partido Comunista Português (PCP)

- Deputado Paulo Valadão

2 - A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais, reuniu nos dias 3, 4, 5, e 6 de Janeiro na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em St^a Cruz da Graciosa.

3 - O Deputado do Partido Socialista Fernando Menezes faltou justificadamente.

4 - O Deputado do P.S. José Humberto Chaves foi substituído pelo Deputado José Nascimento Ávila.

5 - O Deputado Alvarino Pinheiro do CDS-PP faltou justificadamente.

6 - O Deputado do PSD, João Cunha, eleito pelo círculo eleitoral da Graciosa acompanhou os trabalhos da Comissão.

CAPÍTULO II

TRABALHOS REALIZADOS

1 - A Comissão, e no cumprimento da alínea e) do artigo 57.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, procedeu às seguintes audições, cujos relatórios vão anexos a este relatório:

- Direcção da Adegas Cooperativa da Ilha Graciosa;
- Direcção da Cooperativa Agrícola da Ilha Graciosa;
- Direcção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa;
- Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa;

2 - A Comissão analisou e deu parecer sobre os seguintes diplomas:

- a) Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º14/94 - Regime da Cooperação Técnica e Financeira entre a Administração Regional e a Administração Local;
- b) Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 13/94 - Medidas de Descongestionamento da Administração Pública;
- c) Petição sobre a "Sobrevivência da Vegetação Autóctone dos Açores";
- e) No dia 4 de Janeiro a Comissão recebeu o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública que esclareceu os membros da Comissão sobre alguns aspectos da Proposta de D.L.R. n.º 14/94.

CAPÍTULO III

TRABALHOS PENDENTES

A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais tem pendente para apreciação, o seguinte:

- a) Proposta de Decreto Legislativo Regional - Regulamento Policial da Região Autónoma dos Açores.
- b) Petição de Francisco Soares Tomé;

CAPÍTULO IV

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHOS

A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais, no âmbito das suas competências efectuará uma visita de trabalho à Ilha do Faial, no dia 1 de Março.

Santa Cruz da Graciosa, 6 de Janeiro de 1995

O Relator, José Maria Bairos.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, Jorge Valadão dos Santos.

AUDIÇÃO AO PRESIDENTE DA DIRECÇÃO DA ADEGA COOPERATIVA DA ILHA GRACIOSA

A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais, recebeu o Presidente da Direcção da Adega Cooperativa nas instalações da Delegação da Assembleia Legislativa Regional, que através duma longa exposição fez o levantamento da situação actual da Adega Cooperativa, dos seus problemas e expectativas para o futuro.

A grande dificuldade que a adega enfrenta é a falta de matéria prima para laboração, situação que poderá pôr em causa, no futuro, a própria existência da Cooperativa.

A reconversão da vinha não tem funcionado na Ilha Graciosa, pelos altos custos que representa para o produtor, tanto no acto da reconversão, como no tempo que leva até começar a produzir, ou seja cerca de 6 anos.

Neste momento, o produtor é apoiado com cerca de 120 contos por alqueire, apoio este que representa cerca de 50% do custo total.

O Presidente da Adega acha que este apoio devia ser aumentado e acompanhado por técnicos da Secretaria, como forma de incentivar a reconversão junto dos produtores.

A adega vai receber um apoio de 10.000 contos que será aplicado nos pagamentos em atraso dos trabalhadores da Adega e em fornecimentos de matéria prima por parte dos produtores.

A adega tem neste momento cerca de 11.000 litros de aguardente já pronta para colocar no mercado e cerca de 7.000 litros para transformar.

A Direcção da Adega entregou um pedido de apoio através do PROAGRI, no valor de 20.500 contos, para a recuperação do edifício que se encontra em fase de degradação e para compra de equipamento que irá ser disponibilizado aos produtores e que será composto por um tractor vinhateiro, uma moto-cultivadora, uma enxada e pulverizadores.

Numa tentativa de diversificação da sua área de acção, serão adquiridas câmaras frigoríficas para conservação de fruta vinda directamente do Continente e sua posterior distribuição no mercado da Graciosa.

A Adega Cooperativa, tem no momento três trabalhadores, sendo dois administrativos e um adegueiro, e custos mensais de exploração de 300 contos.

O Presidente da Direcção foi questionado pelos Deputados sobre a viabilidade futura da Adega, tendo em conta a falta de matéria prima para laboração, ao que ele respondeu que tudo depende do apoio governamental na reconversão e na aceitação dos produtores em efectuarem a mesma em termos significativos.

A Cooperativa tem actualmente 242 sócios e uma dívida que ronda os 8.000 contos.

Santa Cruz da Graciosa, 3 de Janeiro de 1995

AUDIÇÃO AO PRESIDENTE DA DIRECÇÃO DA COOPERATIVA AGRICOLA DA ILHA DA GRACIOSA

A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais, ouviu o Presidente da Cooperativa, que expôs a situação actual e os projectos para o futuro.

A Cooperativa tem 70 sócios produtores, fornecendo cerca de 3 milhões de litros de leite por ano, cuja transformação em queijo representa cerca de 300 toneladas.

Actualmente e ultrapassados alguns problemas do passado no que respeita à qualidade e colocação do queijo, a Cooperativa tem comercializado com facilidade o queijo produzido, tanto no mercado Regional e Continental, como no Estrangeiro, mais precisamente em Espanha, onde tem um contrato de fornecimento de 11 toneladas/ano.

A Cooperativa pertence à União de Cooperativas afecta à Unicol, estando nos planos da mesma a médio prazo se tornar autónoma e para isto foi apresentado um projecto para construção de uma nova fábrica para fabrico de dois tipos de queijo, o de leite cru e outro pasteurizado, sendo aproveitadas as natas para comercialização.

A Direcção da Cooperativa tem trabalhado no sentido de serem reduzidos os déficits anuais, o que tem sido conseguido na ordem dos 10.000 contos ano.

Neste momento e através de ajudas governamentais efectua-se o saneamento dos déficits dos anos de 92 e 93 na ordem dos 80.000 contos, dos quais já foram pagos 26.000 contos, prevendo-se um déficit de exploração no ano de 1994 de cerca de 26.000 contos.

A recolha de leite é efectuada com bilhas e no espaço de duas horas todo o produto dá entrada na fábrica.

A Cooperativa, neste momento, apenas procede a testes de mamites, acidez do leite e respectiva higienização do produto e recipientes.

Uma das grandes preocupações da Direcção é a inexistência de serviços de classificação de leite e para obviar tal situação foram enviadas duas pessoas para fazerem formação específica, que irão assegurar este serviço logo que entrem em funcionamento os laboratórios instalados nos Serviços de Desenvolvimento Agrário.

Santa Cruz da Graciosa, 3 de Janeiro de 1995

AUDIÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DE ST^aCRUZ DA GRACIOSA

No dia 4 de Janeiro a Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais foi recebida no Salão Nobre da Câmara Municipal, pelo Senhor Presidente da Autarquia e três vereadores.

Após os cumprimentos de boas vindas o Presidente da Câmara iniciou a sua exposição sobre os projectos em curso e programados, assim como das dificuldades que a autarquia enfrenta.

Pedra-a II - Em relação a este programa contido no 2.º Q.C.A., o Presidente informou a Comissão que a Autarquia tinha projectos no valor global de 3 milhões de contos.

Após o início das reuniões sobre a distribuição das verbas pelas autarquias, as suas expectativas tinham ficado aquém do que era previsto, pondo em causa o planeado pela Câmara Municipal.

Tendo em consideração as quotas e os critérios de distribuição para 1995, fixados pela Unidade de Gestão do Pedra-A, a Câmara apenas poderá considerar a finalização do Centro Cultural (2.^a fase), obrigando ao deslizar para o próximo ano dos outros investimentos, principalmente, o programado para a rede viária e a construção do aterro sanitário.

Outro critério que agrava a situação é a imposição do plafond máximo de 25% por administração directa, do custo total da obra, impossibilitando a autarquia de criar frentes de trabalho que iriam contribuir para a criação de emprego local.

Durante os últimos anos a autarquia apostou na melhoria das condições de vida das populações, sendo propósitos futuros a criação de infraestruturas turísticas, como por exemplo, a construção de uma piscina coberta com água aquecida, proveniente dum furo já existente.

P.D.M. - O Plano de Desenvolvimento Municipal foi enviado às entidades competentes para apreciação, sendo de seguida posto à discussão pública. Prevê-se que estará em execução dentro de 6 meses.

Fundo de Equilíbrio Financeiro - O Presidente da Câmara informou que o Fundo de Equilíbrio Financeiro que inicialmente contemplava um aumento de 9,5% foi alterado, aquando da discussão do OGE, para 1995 sofrendo um aumento de 4%.

Protecção Cívil - A Comissão foi informada que o Plano Local de Protecção Cívil, está a ser elaborado por dois professores da U.A., tendo sido efectuado até ao momento, um levantamento pormenorizado das estradas, muros, barreiras e habitações susceptíveis de desmonoramento em caso de sismo e de todos os locais apropriados para receberem a população, bem como todos os meios disponíveis na Ilha, em termos de assistência médica, alimentar e de transporte.

Logo que o Plano seja entregue à autarquia será formada a Comissão Local de Protecção Cívil e programadas reuniões periódicas.

Santa Cruz da Graciosa, 4 de Janeiro de 1995

AUDIÇÃO À DIRECÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA ILHA DA GRACIOSA

No dia 4 de Janeiro de 1995, pelas 10.00 horas, a Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais, foi recebida nas instalações da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa, pelo seu Presidente estando presentes os restantes membros da Direcção.

Após as boas vindas, o Presidente da Associação caracterizou a mesma.

A Associação foi fundada em 17 de Março de 1981, tendo sido inaugurado o actual quartel em 1988.

Tem no momento 334 sócios e um Corpo de Bombeiros composto por 24 voluntários estando 5 deles afectos ao serviço de ambulância, a tempo inteiro.

A Associação recebe do Centro de Saúde, cerca de 553.000\$00/mês, para fazer face ao pagamento dos vencimentos e outros encargos com o pessoal afecto ao serviço de ambulância.

O Seguro das viaturas é assegurado pela Associação, sendo o do Corpo de Bombeiros suportado pela autarquia que também atribui um subsídio anual de 1.000 contos.

Além deste subsídio, a Associação também recebe outro estipulado por Lei para a aquisição de combustíveis.

Verificou-se que a Associação, em termos financeiros, tem um saldo positivo superior a 3.000 contos, depositados em instituições bancárias locais.

A Direcção preocupou-se e tratou principalmente da organização interna, em termos administrativos, incluindo os serviços prestados pelos Bombeiros.

A nível de material de combate a incêndios e outros, a Associação dispõe de:

- 1 Auto pronto socorro
- 1 Auto tanque de 8.000 litros
- 1 Carro de apoio
- 1 Jippe Land-Rover
- 2 Auto macas, estando previsto a entrega de uma nova unidade em 1995 para substituição de uma das existentes.

A Comissão foi informada da desmotivação do Corpo de Bombeiros, visto não haver qualquer formação interna e o serviço de prevenção nocturno não ser assegurado por nenhum voluntário, o qual é feito pelo corpo afecto ao serviço de ambulância. Neste

sentido, constatou-se que quando a ambulância sai em serviço, o quartel fica sem nenhum homem de prevenção.

A Direcção informou que existem grandes problemas no relacionamento do pessoal ao nível do comando, o que vem a agravar a operacionalidade existente no Corpo de Bombeiros Voluntários.

A nível de comunicações a Associação dispõe apenas do rádio base da protecção cívil, que está instalada no quartel, o que vem prejudicar as operações, tanto no combate a incêndios como no serviço de ambulância.

A nível de infraestruturas foi construída uma garagem para a colocação de um gerador de emergência ao próprio quartel.

Irá ser construída, para apoio ao parque auto dos Bombeiros, uma rampa que permitirá efectuar a manutenção das viaturas.

Face ao acima exposto a Comissão entende ser seu dever alertar o departamento competente do executivo regional para a situação existente no corpo operacional dos Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa.

Santa Cruz da Graciosa, 3 de Janeiro de 1995

Presidente: Agradecia à Sr^a. Relatora da Comissão de Juventude e Assuntos Sociais o favor de proceder à leitura do respectivo relatório.

Deputado Fátima Oliveira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão de Juventude e Assuntos Sociais, nos termos do artigo 119.º do regimento da assembleia Legislativa Regional dos Açores.

(ANTE-PERÍODO LEGISLATIVO DE JANEIRO DE 1995).

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

1. A Comissão é constituída pelos seguintes Deputados:

a)PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (P.S.D.)

- Rui Carvalho e Melo - Presidente
- Fátima Oliveira - Relatora
- Ana Gomes da Silva
- José Gonçalo Botelho
- Rosa Machado
- Mark Marques
- Carlos Morais

b) PARTIDO SOCIALISTA (P.S.)

- Nélia Figueiredo - Secretária
- Francisco Sousa
- Fernando Fonte
- Lisete Silveira
- José Nascimento

c) PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS (P.C.P.)

- Paulo Valadão

2. A Comissão reuniu, em plenário, na Sede da Assembleia Legislativa Regional, nos dias 9, 10, 11 e 12.

3. O deputado Ricardo Barros substituiu o deputado Fernando Fonte.

4. O deputado Francisco Sousa faltou, justificadamente, no dia 12.

CAPÍTULO II

TRABALHOS REALIZADOS

1. A Comissão apreciou e emitiu parecer sobre os seguintes diplomas:

- Ante-Proposta de Lei visando adaptar à realidade geográfica da Região o "Regulamento Provisório das Embarcações de Recreio" de 21 de Outubro de 1975, respeitante ao Decreto-Lei n.º 439/75 de 16 de Agosto e, posteriormente, alterado, em alguns dos seus artigos, pelo decreto n.º 97/79, de 5 de Setembro e Decreto-Lei n.º 202/92, de 29 de Setembro.

- Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 17/94 que propõe a "Revisão do Decreto Legislativo Regional n.º 13/90/A de 7 de Agosto - SAFIN"

2. A Comissão, na prossecução dos seus trabalhos e no âmbito das suas competências regimentais, reuniu com o Presidente da Câmara Municipal da Horta; visitou os Jornais "Correio da Horta" e "Telégrafo"; o Hospital, o Conservatório Regional da Horta e o CIFOP.

Desta visita foi elaborado o respectivo relatório que se anexa.

CAPÍTULO III

TRABALHOS PENDENTES

Encontra-se pendente, nesta Comissão, para apreciação e emissão de parecer o projecto de Decreto Legislativo Regional: "Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente do Ensino Não Superior", apresentado pelo Partido Socialista.

A Comissão debruçou-se sobre o projecto, tendo concluído pela necessidade de obter alguns elementos mais aprofundados, de natureza jurídica, pelo que deliberou solicitar a prorrogação do respectivo prazo para a emissão de parecer.

CAPÍTULO IV

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHOS

A Comissão deliberou reunir em Março.

Os trabalhos decorrerão na ilha Graciosa, onde se efectuarão reuniões e encontros com diversas entidades.

Horta, 13 de Janeiro de 1995.

A Relatora, *Fátima Oliveira*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Rui Carvalho e Melo*

Relatório da Visita à ilha do Faial, nos termos da alínea d) do artigo 120.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

1. A Comissão de Juventude e Assuntos Sociais, ao abrigo da alínea d) do artigo 120.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, deslocou-se à Ilha do Faial, de 9 a 13 de Janeiro, a fim de se inteirar, in loco, com maior profundidade das realidades existentes nesta ilha, exercendo, e sua acção fiscalizadora, no âmbito das áreas que lhe estão atribuídas pelo artigo 58.º, do já citado Regimento.
2. Em tempo oportuno, foi comunicado, aos srs. deputados eleitos por esta ilha, o programa da visita de trabalho e formulado o convite para, se assim o entendessem, acompanharem os trabalhos da Comissão.
3. O deputado Francisco Sousa, do PS, faltou, justificadamente no dia 12.

4. A Comissão, no decurso dos seus trabalhos, reuniu com o Sr. Presidente da Câmara Municipal da Horta; com o sr. Director do Jornal "Correio da Horta", com o Conselho de Administração do Hospital da Horta; com a Presidente do Conselho Directivo do Conservatório Regional da Horta; com a Administração do Jornal "Telégrafo" e com a Responsável do CIFOP, na Horta.

CAPÍTULO II

REUNIÃO COM O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA

No dia 11 de Janeiro de 1995, pelas 10H00, a Comissão reuniu na Câmara Municipal da Horta, com o Sr. Presidente.

Após a apresentação de cumprimentos e de explicado o objectivo daquela reunião pelo Presidente desta Comissão, o Sr. Presidente da Câmara Municipal fez questão em manifestar a sua satisfação pelo facto de ser esta a segunda vez, no decurso das suas presidências, que esta Comissão reuniu com ele, realçando o mérito e o significado desta iniciativa. Considerou que, desde o falecimento do Dr. Melo Alves, antigo e ilustre parlamentar desta Assembleia, tem sido bastante frias as relações com a Comissão que tem no seu âmbito de actuação a Administração Local.

Por outro lado, referiu que, de forma oficial, o Governo Regional não visita esta ilha há cinco anos. Considerou, ainda, existirem, no Faial, problemas de solução difícil que não têm sido resolvidos.

Teceu, igualmente, algumas considerações quanto ao conteúdo do relatório da anterior visita e das extrapolações dele feitas por alguma imprensa local. Para que dúvidas não subsistissem, o Presidente da Comissão leu o conteúdo dos períodos do relatório que ocasionaram tais extrapolações, tendo, assim, o sr. Presidente da Câmara Municipal da Horta ficado informado da correcção e idoneidade com que a Comissão elaborou o citado relatório.

Questionado sobre a ocupação dos tempos livres, utilização dos OTLJ, das saídas profissionais dos jovens, do impacto da futura pousada da juventude como pólo de atracção de juventude do exterior e das saídas profissionais para os jovens, o sr. Presidente teceu as seguintes considerações:

Existem bastantes instituições que podem, e algumas já o fazem, apoiar a ocupação dos tempos livres dos jovens, destacando o Clube Naval, que, no ano transacto, deu aulas de natação, com o apoio da Câmara, tendo-se inscrito o dobro de jovens para a capacidade de resposta existente e o Conservatório Regional da Horta. Relativamente a este, considera o sr. Presidente da Câmara que o seu funcionamento é deficiente por só existirem 2 professores de nacionalidade portuguesa e os restantes serem de diversas nacionalidades estrangeiras.

A Escola Secundária da Horta tem feito várias acções de ocupação de tempos livres nas áreas de Teatro, Clube de Vídeo e Filatelia, também com o apoio da Câmara Municipal.

Por outro lado, a Sociedade Amor da Pátria e a Casa da Cultura também oferecem condições para a área do Teatro, tendo a última organizado ciclos de cinema.

Fez notar, o sr. Presidente da Câmara, a inexistência de uma casa de espéctaculos, estando, em curso várias diligências para resolução deste problema, já tendo sido solicitados pareceres à DROAP e DRAC a fim de se efectuar a candidatura do antigo Teatro Faialense, como Centro Cultural, aos Fundos Comunitários. Encontram-se, na ilha três técnicos a efectuar os estudos relativos ao projecto de recuperação.

Relativamente aos Professores de Educação Física apresentaram um projecto de Ocupação dos Tempos Livres em terra, cujo orçamento é considerado demasiado oneroso para ser suportado só pela Câmara havendo, pois, a necessidade de participações por parte de outras entidades.

Pelo que concerne à Pousada da Juventude não a considera prioritária, discordando das formas de gestão em estudo. Sente-se, porém, a falta de um espaço para albergar 50 pessoas, nomeadamente as Filarmónicas.

A piscina Municipal tem sido colocada à disposição do Clube Naval para o desenvolvimento das suas actividades.

Na área do emprego, foi considerado que a maioria dos cursos dados não oferecem saídas para os que os frequentam, salvaguardando os cursos ministrados pelo Centro de Formação Profissional dos Açores.

Na área da Administração Regional entende o sr. Presidente da Câmara da Horta que o acesso a lugares disponíveis não é feito em função do mérito próprio.

Na administração camarária não há lugares disponíveis, sendo entendido que a utilização dos jovens ao abrigo do OTLJ poderá provocar falsas expectativas de emprego. Igualmente foi considerado a pouca aptidão demonstrada pelos jovens no âmbito da dactilografia e da construção civil, salvaguardando-se as áreas de jardinagem e marítima.

A margem de desemprego é mínima, notando-se que, na área de obras públicas, os residentes não correspondem ao ritmo de trabalho das empresas continentais.

Foram apresentadas e aprovadas 2 candidaturas aos fundos comunitários, com prazo dilatado até 1999 a fim de permitir a libertação de verbas para a reconstrução/reconversão do Teatro Faialense.

Questionado sobre o Parque Escolar do Ensino não Superior designadamente no que se refere à Escola Secundária da Horta, Escola do 1º Ciclo do Básico da Matriz, sobre a existência ou não de um contrato ARAAL, o pessoal docente da Preparatória, Secundária CIFOP E DOP, a Comissão foi informada de que há falta de entendimento em virtude de haver demasiados intervenientes no processo, designadamente, a Delegação e Direcção Escolar. Foi encerrado o lugar do Norte Pequeno sem que a Câmara fosse, previamente informada, só tendo tido conhecimento do facto quando mandou executar obras no respectivo edifício. A criação de novos lugares quer no 1º Ciclo do Básico quer na Pré são determinados pela Secretaria Regional da Educação e Cultura, não respeitando a vontade do sr. Presidente da Câmara.

Foi referido à Comissão que, relativamente à Escola dos Flamengos, continua a indefinição da sua construção e, prevendo que a mesma não será construída, a Câmara vai investir 4. 600 contos na construção de uma cantina, de um recinto polivalente e retelho do edifício.

No que concerne à escola da freguesia da Matriz foi encerrado um lugar por falta de população escolar, apesar de muitas das crianças que frequentam as escolas citadinas serem provenientes do meio rural, por conveniência dos pais que trabalham nesta zona.

Foi manifestada discordância quanto à localização da Escola do 1.º Ciclo do Básico da Conceição/Matriz.

Foram gastos 50.000 contos em reparações nas escolas não tendo o Governo ainda reembolsado a Câmara do referido montante.

Em colaboração com a Direcção Regional de Educação Física e Desportos têm sido cimentados vários recintos dos logradouros escolares e fechados os alpendres das escolas do Plano dos Centenários. Foram oferecidos, a todas as escolas da ilha, um televisor, antenas, um vídeo-gravador e instalados telefones, estes através das Juntas de Freguesia.

No que respeita à Escola Secundária aumentou, significativamente, o número de docentes com habilitação própria e foram manifestadas dúvidas quanto à necessidade da sua ampliação dado o decréscimo da natalidade. Contudo, os terrenos destinados para tal fim continuam reservados pela Câmara, embora se possa correr o risco das medidas cautelares caducarem.

Relativamente ao CIFOP (Centro Integrado de Formação de Professores) foram tecidas considerações relativamente à hipocrisia política daquele pólo da Universidade dos Açores, cujas actividades se limitam a algumas acções de formação.

No que respeita ao DOP (Departamento de Oceanografia e Pescas), este faz as análises de todas as águas municipais, e o acompanhamento técnico do funcionário da Câmara, gratuitamente, por força do protocolo celebrado com a Autarquia, que lhe cedeu instalações na freguesia das Angústias. Foi manifestada preocupação pela possível construção de um aquário submarino na ilha de S. Miguel em detrimento do da Horta, cidade voltada para o mar, por excelência, e onde, por tal razão, se encontra localizado o DOP.

A senhora deputada Lisete Silveira reconheceu a diminuição da frequência da Secundária, não só resultante da baixa natalidade mas também pelo cada vez menor

número de alunos de outras ilhas que já ali não afluem. Contudo, a reforma do ensino e a criação da área escola levam à exigência de novos espaços, pelo que terá de ser realizado um novo levantamento estatístico de frequências e número de alunos a fim de se perspectivar melhor o futuro daquela infraestruturura do ensino secundário.

Para além de todas estas considerações, entende o Sr. Presidente da Câmara que o futuro da ilha se encontra na pesca, mas que a população local não se sente vocacionada para ela, tendo falta de formação. Lamentou o facto de traineiras regionais estarem a operar com tripulações madeirenses, e de outros países.

Dado o déficit da safra do atum, deste ano, os 120 trabalhadores, da fábrica de transformação B.J. Borges, correm o risco de desemprego. É ainda entendido que não existe uma real política de pescas na Região.

Tendo o deputado Gonçalo Botelho voltado a insistir na vertente do emprego e da sua perspectivação nos diversos sectores, foi reafirmado à Comissão que o desemprego não é aflitivo mas que se nota a fragilização dos rendimentos de alguns agregados familiares, os quais têm pretendido retirar, as filhas do Ensino Secundário para que elas trabalhem como empregadas domésticas.

A privatização do Banco Comercial dos Açores é vista numa perspectiva de pôr a nú a fragilidade de algumas empresas faialenses, criando algum desemprego, nos sectores secundário e terciário. Regista-se, já, a redução de pessoal na empresa Bensaúde e prevê-se, para breve, nova redução. A resposta do sector privado não oferece garantia, notando-se maior desenvolvimento nos sectores de restaurantes e pronto a vestir.

As compras por encomenda e a existência de uma revendedora, a nível local, tem prejudicado o sector do comércio desta área além de que a abertura de novos estabelecimentos neste ramo é conservadora. As compras feitas por encomenda são estimadas em 2 mil contos, só na última época de Natal.

Quando a Câmara é chamada a dar parecer sobre a abertura de novos estabelecimentos comerciais, muitas vezes, os pareceres favoráveis são dados duma forma hipócrita dada a pequenez do meio e as consequências políticas que daí poderiam advir.

Por diversas entidades foram dados 16 cursos de formação profissional, cobrindo 13 áreas e apoiados pelo Fundo Social Europeu. Neste momento, devido a situações criadas pela fiscalização do Fundo Social Europeu, os cursos estão suspensos. Porém, não é excluída a realização de novos cursos, nomeadamente um para 45 deficientes, nas áreas de jardinagem, cozinha, carpintaria e outras, envolvendo um montante de 270 mil contos, havendo dificuldades de instalações para a sua realização. Foi dito à Comissão que as pessoas têm armazenado conhecimentos sem lhes dar aplicação prática, não os tornando rentáveis e criadores de riqueza.

O deputado Carlos Morais levantou a questão de apoio a alguns clubes desportivos da ilha e questionou a forma como os mesmos são atribuídos. Considera o sr. presidente que, no Faial, existem clubes desportivos a mais, sem viabilidade económica/financeira e que não têm conseguido o envolvimento juvenil, citando os casos da Feteira e Castelo Branco. Daí que o apoio financeiro será sempre reduzido, e dada preferência ao apoio em materiais, por questões de ordem orçamental. Foi aberta uma excepção ao apoio ao Andebol, nomeadamente, às equipas do Sporting da Horta e ao Torneio Horta-Andebol. Foi expressa, pelo sr. presidente, a sua preferência para a concessão de apoios às filarmónicas, tunas e grupos folclóricos.

Foi manifestada à Comissão a preocupação camarária pela não existência de um Serviço de Hemodiálise no Hospital da Horta, pelo estado das estradas regionais e a situação dos loteamentos de Castelo Branco e da Horteco.

REUNIÃO COM O "CORREIO DA HORTA"

A Comissão foi recebida pelo Director do Correio da Horta. Este Jornal tem 105 anos de existência e uma tiragem mensal de 1400 exemplares sendo propriedade da Diocese de Angra. a sua área de distribuição encontra-se, essencialmente, nas ilhas do Faial e Pico.

As suas instalações são más, porém, o jornal é rentável não tendo atrasos de pagamentos e recebe os apoios governamentais, previstos em legislação própria. Na sua reprografia são feitos os jornais "O Dever"; "As Flores"; "Correio de S. Jorge" e diversos Boletins Paroquiais.

Tem no seu quadro 30 trabalhadores e a redacção é constituída por 2 funcionários públicos, em tempo parcial.

O Correio da Horta é proprietário de uma livraria.

Têm tido dificuldade em participar em acções de formação dado o número diminuto de trabalhadores do Jornal.

Porém, o seu director tem participado em diversos Seminários e algumas acções de curta duração devido ao seu estatuto de funcionário público.

Seguiu-se uma visita às instalações.

REUNIÃO COM O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DA HORTA

Este Hospital tem no seu quadro, 22 médicos, distribuídos por 13 especialidades, faltando apenas Ginecologia para satisfazer as suas necessidades de unidade prestadora de cuidados diferenciados à área por ele abrangida.

Encontram-se em formação: 2 Anestésistas; 2 Obstrectas; 1 Gastroentorologista; 1 Estomologista e 1 em Patologia Clínica.

Um dos psiquiatras foi destacado para Macau.

O quadro de enfermagem tem 80 lugares, estando preenchidos 64. Um enfermeiro da Rádio Naval presta apoio ao Hospital.

Sete dos enfermeiros, do quadro, estão em estágio de especialização.

Existem 16 Técnicos-Auxiliares de Diagnóstico e Terapêutica e 344 funcionários, sendo 42 administrativos e os restantes com a qualificação de Auxiliares de Acção Médica e outros.

A sua capacidade de internamento é de 102 camas com a taxa de ocupação de 65%.

Os internamentos são o menos demorados possível, privilegiando-se os cuidados ambulatoriais.

O deputado Paulo Valadão questionou o Conselho de Administração sobre o tipo de relacionamento existente entre o Hospital e os outros Centros de Saúde da área deste.

O relacionamento foi considerado bom, dando-se preferência, mediante atendimento imediato, aos doentes vindos das Flores e Corvo. As duas áreas, em que se verifica

alguma dificuldade de atendimento rápido, são Oftalmologia e Estomatologia, por haver apenas um especialista em cada uma.

O deputado Ricardo Barros indagou da possibilidade de uma maior mobilidade do pessoal médico a fim de evitar grande número de deslocações das outras ilhas, tendo sido informado que especialistas de várias áreas se deslocam às diferentes ilhas e que no ano de 94, só no Pico, foram dadas 3000 consultas. As deslocações às Flores têm-se verificado mais nas áreas de Oftalmologia e Psiquiatria.

Os partos, de todas as ilhas, são, quase globalmente, realizados no Hospital onde existe uma equipa multi-disciplinar para assistência às parturientes e uma sala operatória disponível num máximo de meia hora.

O problema que se põe, com alguma acuidade, é a qualidade do acolhimento à grávida, no período imediatamente antes do parto, sendo rejeitada a hipótese de utilização de quartos disponíveis do Hospital, não só pelo seu elevado custo como pela situação de tensão psicológica que tal situação pode ocasionar à futura mãe.

O Hospital dispõe de uma Unidade de Cuidados Intermédios de Recobro Cirúrgico, cuja montagem se cifrou em 20.000 contos. Está decorrendo um concurso para aquisição de novo equipamento hospitalar, cujo montante é de 30.000 contos.

Um serviço de hemodiálise é mais uma necessidade social do que hospitalar, devendo, todavia, iniciar-se a sua instalação no próximo ano, sendo este uma opção de gestão das verbas que lhe são atribuídas, feita pela Administração do Hospital.

O deputado Carlos Morais colocou a questão de forma de atendimento dos utentes da ilha do Pico, mostrando-se o Conselho de Administração sensibilizado para o assunto, tendo informado a Comissão do esforço que está a ser feito a fim de que o atendimento, no âmbito da Consulta Externa, seja feito com hora marcada.

Dada a boa qualidade das consultas hospitalares não há grande recurso à Consulta Privada, embora esta exista nas áreas de Cirurgia Geral, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pediatria e Ginecologia.

O deputado Gonçalo Botelho questionou o Conselho de Administração sobre a qualidade e suficiência do Equipamento Hospitalar, tendo sido referido que a área insuficientemente dotada é a da Cardiologia, estando outros em situação de pré-

ruptura, tornando-se necessário uma dotação mínima de verba anual para substituição do equipamento em estado de degradação.

O serviço de urgências tem uma modalidade única nos Açores; durante o dia é feito no Centro de Saúde e durante a noite no Hospital. Por ano o número de atendimentos, nos serviços, atingiu cerca de 20.000 utentes.

No âmbito da Toxicodpendência não tem sido sentida grande pressão.

Feita uma avaliação dos últimos 5 anos, pôde concluir-se que a mortalidade Périnatal tem vindo a diminuir de forma significativa.

No que diz respeito ao SIDA, tem-se registado maior procura de certificação e aumentado o número de seropositivos e de doentes de SIDA. Dada a falta de condições hospitalares para situações similares, tais doentes são enviados para o Hospital de Santo Espírito, em Angra. A assistência medicamentosa a estes doentes é comparticipada em cem por cento tal como em hematologia.

O Hospital ainda não conseguiu obter autorização para a iluminação do heliporto.

Para os casos que necessitem de evacuação com cuidados médicos, quer os médicos quer os equipamentos, nomeadamente incubadora, monitores e ventiladores devem ficar sedeados no hospital de Santo Espírito, em Angra.

O deputado Ricardo Barros inquiriu da necessidade e justificação da permanência de um helicóptero na Horta tendo sido informado que a mesma era desejável e se justificava pelo número de evacuações que se realizam.

Finalmente foi referido que a especialidade onde se regista longo tempo de espera (1 a 2 anos) é a de estomatologia.

REUNIÃO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DO CONSERVATÓRIO REGIONAL DA HORTA

A Comissão foi agradavelmente surpreendida ao ser recebida com a interpretação musical de uma partitura, por três professores do Conservatório Regional da Horta.

Não pode a Comissão deixar de registar o facto e agradecer à Presidente do Conselho Directivo e executantes a amabilidade e o significado do gesto.

Iniciada a reunião foi explicado que o edifício, por não ter salas insonorizadas, não correspondia, totalmente, às necessidades do conservatório, porém, dadas as dificuldades financeiras e o vultoso investimento que a criação de tais condições exige, entende a Presidente do Conselho Directivo que não há que apresentar reclamações, mas sim cada um dar o seu melhor a fim de que se possa atingir os objectivos que presidiram à sua criação.

O corpo é composto por 18 professores, sendo 3 portugueses e os restantes de nacionalidade estrangeira (franceses, ucranianos, italianos, polacos, russos e peruanos), todos eles com habilitação superior e alguns em diversas áreas.

Considera a presidente do Conselho Directivo, que a diversidade de idiomas não prejudica em nada o bom funcionamento da instituição bem como o bom relacionamento com os alunos e a boa aprendizagem destes.

O Conservatório tem 350 alunos e o sucesso escolar pode considerar-se razoável e, sendo este o seu quinto ano de existência, vão ter 17 alunos a fazer os exames do Básico.

A área de piano é aquela em que se regista maior número de alunos.

Os 5 pianos existentes representam uma melhoria significativa embora precisem sempre de mais instrumentos. Foi reconhecido o esforço feito pela Secretaria Regional da Educação e Cultura que, paulatinamente, tem vindo a fornecer cada vez mais instrumental, além de financiar o Orçamento.

As pautas musicais são fotocopiadas dos livros dos professores e/ou do Conservatório.

No início do ano há triagem de alunos, não sendo todos admitidos. É de registar que frequentam o Conservatório vários profissionais liberais e que o ensino é individualizado.

As propinas são pagas de acordo com as normas vigentes para o Ensino Público.

REUNIÃO COM O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO "TELÉGRAFO"

Este jornal tem uma tiragem de 3.000 exemplares, contando 101 anos de idade e tendo um cariz de jornal local, sem perda do sentido de inserção no todo regional.

Possui uma papelaria e um parque gráfico. A sua assinatura custa 800\$00 mensais e as vendas são baseadas em assinantes. As suas receitas são provenientes dos assinantes e da publicidade que tem uma tabela única.

Os subsídios atribuídos por lei, têm sido recebidos com regularidade. O jornal, propriamente dito, não tem dificuldades financeiras. Estas advêm da parte gráfica por via da difícil adaptação, por parte do pessoal muito antigo, às novas tecnologias, ao novo tipo de jornalismo e ainda à legislação laboral que faz com que os trabalhadores do jornal não dêem o rendimento desejável. Considerou ainda a Direcção que o facto de a Assembleia Legislativa Regional e o Centro de Saúde possuírem parques gráficos próprios as receitas do Jornal são prejudicadas, considerando contraditório que sejam concedidos subsídios mas não seja utilizada a prestação de serviços das empresas.

Por outro lado, afirmaram que funcionários da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas têm efectuado diversos trabalhos para o Centro de Saúde, à margem das normas legais em vigor.

A situação económica é difícil mas têm todos os encargos pagos. A agravar a situação, embora permanecendo o mesmo número de anunciantes, as receitas diminuiram dado que passaram a usar menos espaço para publicidade.

O Jornal conta com 25 trabalhadores do quadro, 4 jornalistas, a tempo inteiro, e um paginador.

Os novos proprietários do jornal apostaram na mudança do estilo redactorial, privilegiando a informação em detrimento da opinião. Pretendem continuar um jornal crítico mas com critério.

REUNIÃO COM A DIRECTORA DO CIFOP

O CIFOP foi criado pelo Decreto-Lei n.º 314/88, com três pólos: Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta.

Iniciaram-se de imediato as actividades dos pólos de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo, ficando a aguardar a criação de condições o pólo da Horta.

Aquando de uma visita à Horta o sr. Professor Barreiros considerou criadas as condições mínimas. A Secretaria Regional da Educação e Cultura terá considerado a hipótese de uma área de Música ou de Educação Física. Com a passagem do CIFOP para a tutela do Senado da Universidade dos Açores, a indefinição permanece não sabendo ainda, a sua Directora, se já acabou ou não a fase de instalação.

Neste momento limitam-se a fazer formação em serviço. Havendo este ano programados 5 módulos de formação, 2 já foram atribuídos a Ponta Delgada e 2 à Horta, não havendo informação do local onde se realizará o outro módulo.

A calendarização das acções é feita sem consulta ao Polo a quem foram atribuídas, sendo apenas comunicadas.

As instalações actuais são péssimas, funcionando as acções de formação e outros serviços no Salão dos Bombeiros.

O deputado Carlos Morais considerou que este processo foi mal conduzido desde o início e a grande necessidade da ilha do Faial ter a funcionar um curso de formação de Professores do 1.º Ciclo do Básico.

A deputada Lisete Silveira concluiu que este polo do CIFOP é uma extensão puramente administrativa e que a informação de que a criação do curso de Biologia Marinha em Ponta Delgada, em detrimento do Departamento de Oceanografia e Pescas representa uma afronta a esta parcela da Região e a tendência centralizadora da Universidade, em s. Miguel.

O deputado Carlos Morais propôs que a Comissão solicitasse uma audiência à Universidade dos Açores a fim de que se possa aferir dos objectivos daquela Instituição relativamente a este polo do CIFOP.

O deputado Rui Melo numa intervenção final concluiria que não se pode permitir que o Faial ou qualquer outra ilha seja assim tratada como se a centralização permanecesse em Lisboa sendo este espírito contrário ao sentido da Autonomia.

Além da Coordenadora das Actividades Administrativas e Pedagógicas, este pólo tem 1 funcionário administrativo e 1 auxiliar educativo.

A Relatora, Fátima Oliveira.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, Rui Carvalho e Melo.

Presidente: Agradecia ao Sr. Relator da Comissão de Economia, Finanças e Plano o favor de proceder à leitura do respectivo relatório.

Deputado Rui Luis (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano, a que se refere o artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

(ANTE-PERÍODO LEGISLATIVO DE JANEIRO DE 1995)

CAPÍTULO I

Introdução

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, é constituída pelos seguintes deputados:

Partido Social Democrata (PSD)

- Victor Evaristo (Presidente)
- Rui Luís (Relator)
- António Almeida
- Gaspar da Rosa
- Gustavo Frazão
- Humberto Melo
- Manuel Brasil

Partido Socialista (PS)

- Francisco Oliveira (Secretário)
- Dionísio Sousa

- Mário Machado
- Fernando Lopes
- Manuel Serpa

Deputado Independente

- Manuel António

CAPÍTULO II

Generalidades

1 - A Comissão reuniu de 10 a 13 de Janeiro na Delegação da A.L.R. dos Açores em Ponta Delgada e no dia 24 de Janeiro na sede da Assembleia na Horta.

2 - Na reunião do dia 10, os deputados Gaspar da Rosa do PSD e o deputado Manuel Serpa do PS, faltaram justificadamente.

3 - Nas reuniões dos dias 10 e 11, o deputado Artur Martins substituiu o deputado Humberto Melo, por este se ter deslocado a uma reunião do Conselho Económico e Social.

4 - Nas reuniões dos dias 11, 12 e 13, o deputado Mário Machado foi substituído pelo deputado Rui Pedro Ávila, ambos do PS.

5 - No dia 11, o deputado independente Manuel António faltou justificadamente.

CAPÍTULO III

Trabalhos Realizados

No decorrer deste ante-período legislativo, a Comissão discutiu e deu parecer sobre os seguintes diplomas:

- a) Proposta de Resolução - Ligações Aéreas com Boston.

b) Proposta de Resolução sobre a junção dos três grupos de redes telefónicas dos Açores num único Grupo de Redes.

c) Proposta de Resolução sobre problema financeiro das empresas "Lacticínios-Miragaia" e "Lacto-Pico"

CAPÍTULO IV

Trabalhos Pendentes

1 - Conta da Região Autónoma dos Açores - 1992

(Agendado para a próxima reunião da Comissão)

2 - Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 10/94 - Administração dos Portos dos Açores.

3 - Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 12/93 - Medidas Cautelares das Bacias Hidrográficas da RAA.

4 - Projecto de Decreto Legislativo Regional de Alteração ao DLR n.º 12/77/A, de 14 de Junho, sobre medidas de protecção às Lagoas, Ribeiras, Nascentes de Água dos Açores.

5 - Petição /Exposição da Associação de Proprietários Agrícolas de São Jorge.

6 - Projecto de Decreto Legislativo Regional "Altera os meios de prova da existência dos contratos de arrendamento rural, permitindo o acesso de todos os agricultores a fundos comunitários".

7 - Projecto de Decreto Legislativo Regional "Alteração ao Arrendamento Rural".

(Relativamente a estes 3 últimos pontos, a comissão entendeu pedir pareceres à Federação Agrícola, às Associações Agrícolas, Associações Jovens Agricultores e Associações de Proprietários Agrícolas dos Açores).

CAPÍTULO V

Programação de Trabalhos

A Comissão reunirá de 7 a 10 de Março de 1995 em Santa Maria.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Horta, 23 de Janeiro de 1995.

O Relator, Rui Luís

O Presidente, **Victor Evaristo**

Presidente: Srs. Deputados, chegámos ao fim do Período da Ordem do Dia, com a leitura dos Relatórios elaborados pelas Comissões.

Os nossos trabalhos terão continuidade amanhã com a seguinte ordem de trabalhos:

- Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão de uma Proposta de Resolução sobre o "Sistema de Armazenamento de Combustíveis na Região".
- Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão dum Proposta de Resolução sobre o "Custeamento das Despesas da Universidade dos Açores em 1994".
- Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão dum Proposta de Resolução sobre o "Protocolo Financeiro Plurianual".
- Pedido de Urgência e Redução do Prazo de Exame em Comissão de um Projecto de Decreto Legislativo Regional de "alteração ao DLR n.º 33/84/A, de 6 de Novembro".
- Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre as "Medidas de Descongestionamento da Administração Pública".
- Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre a "Revisão do DLR n.º 13/90/A, de 7 de Agosto - SAFIN".
- Proposta de Resolução sobre as "Ligações Aéreas com Boston".
- Proposta de Resolução que "recomenda ao Governo que implemente com a Telecom, Portugal o estudo imediato com vista à junção dos três grupos de redes telefónicas num único grupo de redes-Açores".
- Ante-Proposta de Lei sobre a "alteração à alínea c) do Artigo 63.º do Dec.-Lei n.º 202/92, de 29 de Setembro sobre o "Regime Provisório das Embarcações de Recreio".

- Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre o "Regime de Cooperação Financeira entre a Administração Regional e a Administração Local".

Após a apreciação destes diplomas, entrarão aqueles sobre os quais for votada a apreciação em processo de urgência.

Esta a nossa ordem de trabalhos para amanhã e os dias subsequentes, naturalmente.

Por hoje, estão encerrados os nossos trabalhos. Retomá-los-emos amanhã pelas 15,00 horas.

Boa noite e muito obrigado.

(Eram 20, 00 horas).

*(Deputado que entrou durante a Sessão: **CDS/PP** - Alvarino Pinheiro).*

*(Deputado que faltou à Sessão: **PSD** - José Manuel Nunes).*

DOCUMENTOS QUE ENTRARAM DURANTE A SESSÃO

Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 17/94

O Decreto Legislativo Regional n.º 13/90/A, de 7 de Agosto, criou o Sistema do Apoio Financeiro à Habitação, abreviadamente designado por SAFIN, sendo um dos programas adoptados e prosseguidos pelo Governo para apoio à habitação.

Contudo, aquele diploma tem suscitado dificuldades práticas na sua aplicação, e a experiência colhida, ao longo de quatro anos, aconselha que o mesmo seja revisto em aspectos importantes.

As alterações que se pretendem agora introduzir não desvirtuam em nada o sistema original, pretendendo, apenas, definir vários conceitos com mais rigor, formular com mais objectividade a constituição do apoio e a duração do benefício, sob pena de se caminhar para compensações, regulares ou extraordinárias, fora do espírito de que aquele diploma estava imbuído.

Porque uma melhor sistemática jurídica aconselha que se revogue todo o diploma dando lugar a um novo, embora o espírito de ambos seja idêntico havendo apenas alterações a nível formal;

Assim, o Governo, ao abrigo do disposto na alínea j) do artigo 56.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, apresenta à Assembleia Legislativa Regional, a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1.º

Objectivo

Pelo presente diploma é criado o Sistema de Apoio Financeiro à Habitação, abreviadamente designado por SAFIN, que tem por objectivo bonificar os juros de encargos, resultantes do recurso ao crédito à habitação, para construção ou aquisição de casa própria, ampliação e/ou recuperação de habitação degradada.

Artigo 2.º

Subsídio

1 - O apoio referido no artigo anterior, consiste numa bonificação aos juros do empréstimo, reveste a forma de subsídio, e é calculado nos termos do disposto no presente diploma.

2. O pagamento do subsídio referido no número anterior, será efectuado directa e mensalmente pelo Governo Regional dos Açores, por crédito em conta do beneficiário, onde são debitadas as prestações mensais pelo empréstimo devido à instituição de crédito que o concedeu.

3 - O montante anual dos subsídios a conceder ao abrigo deste diploma será fixado no Plano e inscrito no Orçamento da região Autónoma dos Açores, tendo em conta os compromissos decorrentes e anteriormente assumidos.

Artigo 3.º

Destinatários e requisitos de acesso

1 - O subsídio referido no artigo anterior, destina-se a todos os indivíduos que, junto de instituições bancárias que concedam crédito à habitação, já tiverem contraído um empréstimo para os fins referidos no artigo 1.º, e que preencham os requisitos de acesso previstos no número seguinte.

2 - Constituem requisitos de acesso ao apoio previsto no número anterior os seguintes:

- a) Não possuir o interessado, ou qualquer dos elementos do seu agregado familiar, prédios urbanos ou rústicos, salvo se estes últimos forem fonte de rendimento do agregado familiar e não sejam passíveis de ser urbanizados;
- b) Não ter o interessado, ou qualquer dos elementos do seu agregado familiar, beneficiado do apoio à construção ou aquisição de habitação própria;
- c) Não ter sido o interessado, ou qualquer dos elementos do seu agregado familiar, apoiado pelo programa de recuperação de habitação degradada em montante que, a preços correntes e somado ao subsídio a ser concedido, ultrapasse o valor do apoio a que teria direito num dos programas referidos na alínea anterior;
- d) Não ter construído ou adquirido a habitação objecto da candidatura, há mais de 5 anos;
- e) Não ser o custo da construção ou aquisição da habitação objecto da candidatura superior a 11.000 contos, nos 2 anos anteriores à candidatura, nem o empréstimo contraído pelo interessado, para o efeito, superior a 9.000 contos, ou ainda 9.000 contos e 7.000 contos respectivamente, para candidaturas cuja construção ou aquisição da habitação tenha ocorrido nos últimos 5 anos anteriores à mesma;

f) Não ser o custo da recuperação ou ampliação da habitação objecto da candidatura superior a 4.000 contos, nem o empréstimo contraído pelo interessado, para o efeito, superior a 3.000 contos;

g) Não ser o rendimento mensal líquido do interessado, ou do seu agregado familiar, com base no ano anterior ao da candidatura, superior:

I) A 4 salários mínimos nacionais, no caso do interessado concorrer sozinho;

II) a 6 salários mínimos nacionais, no caso do agregado familiar do interessado ser constituído pelo próprio e pelo seu cônjuge;

III) A 7 salários mínimos nacionais, no caso do agregado familiar ser constituído pelo interessado e ter até 3 dependentes;

IV) A 8 salários mínimos nacionais, no caso do agregado familiar do interessado ser constituído pelo próprio e pelo seu cônjuge, e terem até 3 dependentes;

V) Em todos os agregados familiares em que o número de dependentes seja superior a 3, será considerado mais meio salário mínimo nacional, para além dos definidos na presente alínea, e por cada dependente, não podendo ser excedido os 10 salários mínimos nacionais.

h) Não ultrapassar a área bruta da habitação adquirida, construída, ampliada e/ou recuperada, os valores seguintes:

I) 160 m² para o interessado e agregados familiares compostos por até 5 elementos;

II) 30 m² per capita para os restantes casos, não podendo em qualquer caso, a área bruta de habitação, exceder os 200 m².

i) Ter sido o empréstimo contraído, para construção, aquisição de casa própria, ampliação e/ou recuperação de habitação degrada, nas condições vigentes para o crédito à habitação.

3 - Os valores estabelecidos nas alíneas e) e f) do n.º 2 do presente artigo, poderão, por Resolução do Governo Regional dos Açores, ser acrescidos em valor correspondente à taxa anual de inflação.

Artigo 4.º

Prazo

O subsídio referido no artigo 2.º é concedido pelo prazo de um ano, renovável até ao limite máximo de 7 anos, consecutivos ou não, devendo satisfazer necessariamente em cada renovação os requisitos previstos no artigo 3.º e dar cumprimento ao previsto no artigo 12.º.

Artigo 5.º

Candidaturas

1 - Para os efeitos previstos no presente diploma, os interessados devem apresentar as respectivas candidaturas em requerimento dirigido ao Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, devendo o mesmo ser entregue na Direcção Regional de Habitação, ou nas diversas Delegações de Ilha da Secretaria Regional.

2 - Os elementos necessários à instrução do processo, a apresentar pelo candidato conjuntamente com o requerimento referido no número anterior, serão definidos por Decreto Regulamentar Regional, que regulamenta o presente diploma.

Artigo 6.º

Instrução e decisão do processo

1 - O processo a que se refere o artigo anterior será instruído pela Direcção Regional de Habitação, devendo ser sujeito a decisão do Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, no prazo de 90 dias a contar da data do despacho que tiver ordenado o início da instrução.

2 - O Secretário Regional de Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações poderá delegar no Director Regional de Habitação a competência prevista no número anterior.

Artigo 7.º

Prazo de pagamento do subsídio

1 - O pagamento do subsídio referido no artigo 2.º será efectuado até 60 dias a contar da data da decisão que o tiver ordenado.

2 - Compete à instituição de crédito referida no n.º 2 do artigo 2.º, fiscalizar a correcta aplicação e afectação do subsídio concedido ao beneficiário, devendo comunicar à Direcção Regional de Habitação, quaisquer irregularidades detectadas.

Artigo 8.º

Conceitos e normas para cálculo de subsídio

1 - Para efeitos do cálculo do subsídio a atribuir ao beneficiário, nos termos do presente diploma, considera-se:

a) Beneficiário - Todo e qualquer indivíduo que preencha os requisitos previstos no presente diploma para ser apoiado;

b) Agregado familiar - Conjunto de pessoas constituído pelo beneficiário, seu cônjuge e dependentes, que coabitando na mesma habitação, vivam de economia comum;

c) Dependentes (Nd) - Número de elementos que compõem o agregado familiar, para além do beneficiário e do seu cônjuge, constituído pelos ascendentes em linha recta e pelos descendentes;

d) Rendimento mensal bruto (Rmb) - Quantitativo que resulte da divisão por 12 dos rendimentos ilíquidos auferidos por todos os elementos do agregado familiar no ano civil anterior ao da candidatura;

e) Prestação (P) - Montante a ser pago mensalmente, a título de juros, à instituição de crédito e resultante das condições contratuais do empréstimo que tiver sido exclusivamente concedido para construção ou aquisição de casa própria, ampliação e/u recuperação de habitação degradada;

f) Empréstimo (E) - Montante do crédito concedido por uma instituição de crédito e destinado à construção ou aquisição de casa própria, ampliação e/ou recuperação de habitação degradada.

g) Salário mínimo nacional (Smn) - Média das remunerações mínimas mensais garantidas e aprovadas para a generalidade dos trabalhadores reportadas ao ano anterior ao da candidatura;

h) Área bruta (A) - Somatório do espaço circunscrito pelas paredes exteriores da habitação, que pode desenvolver-se num ou mais pisos;

i) Factor familiar (Ff) - Factor de bonificação que contempla o número de dependentes do agregado familiar, resultante da fórmula seguinte, em "y" representa o número de dependentes do agregado familiar padrão a fixar por Resolução do Governo Regional dos Açores:

$$Ff = \frac{Nd}{y}$$

j) Factor económico (Fe) - Factor de bonificação resultante da aplicação da fórmula seguinte, que contempla o valor do salário mínimo nacional e o rendimento mensal bruto, e em que "n" representa o número de salários mínimos a fixar por Resolução do Governo Regional dos Açores:

$$Fe = \frac{n \times Smn}{R m b}$$

l) Factor habitação (Fh) - Factor de bonificação resultante da aplicação da fórmula seguinte, que contempla a área de habitação, e em que "x" representa a área por dependente a fixar por Resolução do Governo Regional dos Açores:

$$Fh = \frac{Nd \times x}{A}$$

m) Subsídio (Sb) - Montante mensal a atribuir ao beneficiário, calculado pela fórmula a seguir indicada e em que "z" é um coeficiente a fixar por Resolução do Governo Regional dos Açores:

$$Sb = \frac{Ff + Fe + Fh}{3z} \times P$$

2 - O subsídio a conceder ao beneficiário, calculado nos termos da alínea m) do número anterior, terá por limites mínimo e máximo, 25% e 50%, respectivamente, do montante da prestação.

Artigo 9.º

Rendimentos a considerar

Para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo anterior, serão considerados por rendimentos, os seguintes:

- a) As remunerações provenientes de trabalho subordinado ou independente, incluindo ordenados, salários e outras remunerações do trabalho, bem como diuturnidade, horas extraordinárias e subsídios;
- b) Os provenientes de participações em sociedades comerciais;
- c) Os provenientes de prédios rústicos, não urbanizáveis;
- d) As pensões de reforma, de aposentação, de velhice, de invalidez, de sobrevivência, sociais, de sangue ou outras;
- e) Os resultados do exercício de actividade comercial, industrial, agrícola, agro-pecuária e pesca.

Artigo 10.º

Compensação extraordinária

1. Por compensação extraordinária entende-se, o apoio destinado à regularização de prestações em dívida a instituições de crédito, em resultado de recurso, pelo

interessado, ao crédito à habitação para o fins previstos no artigo 1.º, só podendo ser atribuído a título excepcional.

2. A compensação extraordinária só pode ser concedida se o interessado reunir cumulativamente os requisitos seguintes:

a) Manifesta incapacidade de suportar os encargos resultante do recurso ao crédito à habitação;

b) Possuir prestações em atraso que não resultem de negligência ao cumprimento das obrigações assumidas pelo recurso ao crédito à habitação;

c) Não ultrapassar a área bruta da habitação adquirida, construída, ampliada e/ou recuperada, os valores seguintes:

I) 160m² para o interessado e agregados familiares compostos por até 5 elementos;

II) 30 m² per capita para os restantes casos, não podendo em qualquer caso, a área bruta de habitação, exceder os 200 m²;

d) Não ser o montante inicial do empréstimo contraído, superior a 3.000 contos;

e) Não ser o rendimento mensal líquido do interessado, ou do seu agregado familiar, com base no ano anterior ao da candidatura, superior:

I) A 2 salários mínimos nacionais, no caso do interessado se candidatar sózinho;

II) A 2,5 salários mínimos nacionais, no caso do agregado familiar do interessado ser constituído por si e pelo seu cônjuge;

III) A 3 salários mínimos nacionais, no caso do agregado familiar ser constituído pelo interessado e ter até 3 dependentes;

IV) A 4 salários mínimos nacionais, no caso do agregado familiar do interessado ser constituído por si e pelo seu cônjuge e ter até 5 dependentes;

V) A 5 salários nacionais, para os restantes casos.

f) Que não se conclua que o valor equivalente à dívida em atraso tenha sido aplicado na aquisição de quaisquer outros bens;

g) Que não se prove que a dívida em atraso se deve à aplicação em montante correspondente, a encargos de empréstimos contraídos para fins que não os previstos na alínea i) do número 2 do artigo 3.º.

3. A atribuição da compensação prevista no número 1, pressupõe a realização de um inquérito social ao candidato e/ou agregado familiar, a efectuar pela Direcção Regional de Habitação.
4. A instrução do processo efectua-se nos termos dos artigos 5.º e 6.º do presente diploma.
5. O pagamento da compensação extraordinária é efectuado nos termos do n.º 2 do artigo 2.º, e em regime de prestações.
6. O prazo do pagamento referido no número anterior é de 60 dias, a contar da data da decisão que o tiver ordenado.
7. Compete à instituição de crédito referida no n.º 2 do artigo 2.º, proceder ao movimento necessário para a regularização da dívida do beneficiário, fiscalizar a correcta aplicação e afectação da compensação atribuída, devendo comunicar à Direcção Regional de Habitação, quaisquer irregularidades detectadas.

Artigo 11.º

Apoio supletivo a jovens

1. Os jovens poderão beneficiar de um apoio supletivo de acordo com as disponibilidades orçamentais da região Autónoma dos Açores, e nos termos que o governo regional vier a fixar anualmente, por proposta do Secretário Regional da juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia.
2. Para os efeitos previstos no número anterior, poderão beneficiar do apoio supletivo a jovens, os casais cuja soma de idades não ultrapasse os 60 anos, ou os jovens solteiros com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos, à data da apresentação da candidatura.
3. Os candidatos ao apoio supletivo a jovens devem formalizar a sua candidatura conjuntamente com o processo regulado no presente diploma, de modo a que a decisão sobre este apoio seja simultânea com atribuição do subsídio previsto no número 1 do artigo 2.º.

Artigo 12.º

Obrigações dos beneficiários

1. Constituem obrigações a que todos os beneficiários estão vinculados e durante o prazo referido no artigo 4.º:

a) A não utilização da habitação objecto de candidatura, para outros fins que não sejam a habitação própria e permanente do beneficiário e do seu agregado familiar;

b) A manutenção dos requisitos fixados no número 2 do artigo 3.º;

c) A apresentar documento comprovativo do montante pago mensalmente a título de juros, no mês seguinte ao correspondente ao da data da celebração da escritura;

2. Qualquer ampliação da área bruta da habitação candidatada nos termos do presente diploma, só poderá resultar da necessidade criada pelo aumento do agregado familiar do beneficiário, mas sempre nos termos definidos na alínea h) do n.º 2 do artigo 3.º.

Artigo 13.º

Sanções

1. O incumprimento do disposto no artigo anterior determina o cancelamento do subsídio concedido.

2. As situações previstas no número 2 do artigo 7.º e nos números 2 e 7 do artigo 10.º, determinam o cancelamento do subsídio concedido.

3. A aplicação das sanções previstas nos números anteriores, opera-se 30 dias após conhecimento das mesmas, e por despacho do Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Artigo 14.º

Fiscalização

Compete à Direcção Regional da Habitação a fiscalização do disposto no artigo 12.º.

Artigo 15.º

Normas transitórias

As obrigações decorrentes do presente diploma aplicam-se a todos aqueles que forem beneficiários do subsídio concedido ao abrigo do Decreto Legislativo n.º 13/90/A, de 7 de Agosto.

Artigo 16.º

Regulamentação

O presente diploma será regulamentado no prazo máximo do 90 dias.

Artigo 17.º

Norma revogatória

É revogado o decreto Legislativo regional n.º 13/90/A, de 7 de Agosto.

Artigo 18.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado em Conselho, horta, 29 de novembro de 1994.

O Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Jaime Carvalho de Medeiros.

ANTE-PROPOSTA DE LEI

Reconhecendo a necessidade de alterar o Regulamento Provisório das Embarcações de Recreio, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 439/75 de 16 de Agosto, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 97/79 de 5 de Setembro, foi publicado o Decreto-Lei n.º 202/92 de 29 de Setembro que modifica substancialmente os artigos 15.º, 16.º e 36.º daquele diploma.

De acordo com o preâmbulo do Decreto-Lei n.º 202/92 de 29 de Setembro, as alterações visaram a adequação **"às condições da prática dessa actividade e às inovações tecnológicas entretanto verificadas, no quadro do aproveitamento das potencialidades do desenvolvimento turístico que a navegação de recreio oferece ao nosso país"**.

Impunha-se então, segundo o legislador, a adequação do anterior diploma no que respeita "às graduações dos desportistas náuticos face à evolução técnica da actividade e dos meios utilizados, salvaguardadas as condições de segurança das pessoas e dos bens envolvidos".

O art.º 36.º do Decreto-Lei n.º 439/75 de 16 de Agosto com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 97/79 de 5 de Setembro (Regulamento Provisório das Embarcações de Recreio) permitia que os desportistas náuticos habilitados com as graduações de "Patrão de Vela", "Patrão de Motor" e "Patrão de Vela e Motor" navegassem até 15 milhas de um porto e que os portadores da carta de "Patrão de Costa" navegassem livremente à vista da costa.

O mesmo preceito, alterado pelo Decreto-Lei nº 202/92 de 29 de Setembro apenas permite aos "Patrões de Vela", "Patrões de Motor" e "Patrões de Vela e Motor" navegar 10 milhas para cada lado de um porto de abrigo e não a mais de 7 milhas da costa e aos "Patrões de Costa" navegar a uma distância de terra que não exceda 12 milhas da costa.

Embora as alterações verificadas possam ser pouco significativas para os desportistas náuticos continentais, considerando a extensão do território e a possibilidade de navegarem muitas milhas ao longo da costa, a sua aplicação a um arquipélago como os Açores, revela-se altamente restritiva em virtude da descontinuidade territorial e da reduzida dimensão das orlas marítimas.

Na Região Autónoma dos Açores e desde há longos anos, os desportistas náuticos habilitados com a carta de "Patrão de Vela", "Patrão de Motor" ou "Patrão de Vela e Motor" navegam entre as ilhas de cada grupo do arquipélago enquanto que os habilitados com a carta de "Patrão de Costa" navegam livremente entre todas as ilhas. Do ponto de vista do desenvolvimento turístico, a navegação de recreio entre as nove ilhas da Região assume particular importância traduzindo-se hoje na realização de muitas regatas e num considerável movimento de embarcações tradicionalmente ligado às inúmeras festividades que ocorrem no arquipélago.

Por outro lado, a proximidade das ilhas, a experiência e tradição da prática da vela e do desporto náutico em geral, a abundância de conhecimentos e dos meios de ajuda à navegação como faróis, rádio-faróis, cartas detalhadas, meios de comunicação VHF e outros auxiliares electrónicos designadamente o GPS, fazem com que a circulação entre as ilhas se faça em segurança.

Sobre esta matéria pronunciaram-se todas as Associações e Clubes Navais da Região reconhecendo unanimemente que o Decreto-Lei n.º 202/92 de 29 de Setembro é particularmente penalizador para os desportistas náuticos açorianos, não tem em consideração a especificidade insular e não permite o aproveitamento das potencialidades de desenvolvimento turístico que a navegação de recreio proporciona nesta Região Autónoma.

Na sequência desta grave situação foram feitas diversas diligências junto do Ministério do Mar e Ministro da República, quer pelo Governo Regional, quer por deputados, quer ainda pelas próprias associações e clubes náuticos sem, contudo, se obterem quaisquer resultados.

Sendo o diploma em apreço uma "lei geral da República" afastando assim a possibilidade de se produzir legislação regional sobre a matéria, duas soluções poderiam ser encontradas para resolver esta questão:

- A primeira poderia ser a de aditar ao texto do diploma uma norma especial que alterasse concretamente para a Região Autónoma dos Açores o disposto nas alíneas c) e d) do artº 36.º.

- A segunda seria o aditamento de uma disposição genérica que facultasse à Região o poder de adaptar o Regulamento, em função do interesse regional.

Sem embargo da constitucionalidade das duas soluções, a verdade é que o Governo da República, até ao momento presente, não tomou qualquer iniciativa no sentido de acolher as pretensões da Região.

Nesta conformidade justifica-se o recurso à Assembleia da República para que seja produzida uma lei que explicitamente regule esta matéria, salvaguardando os nossos interesses específicos.

Assim, ao abrigo dos artigos 129.º e 130.º do Regimento aplicados "ex vi" do artigo 173.º e nos termos do artigo 229.º n.º 1 alínea f) da Constituição, o deputado abaixo assinado do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, apresenta à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, a seguinte Ante-Proposta de Lei:

- Considerando que o Decreto-Lei n.º 202/92 de 29 de Setembro, ao alterar as competências dos diversos graus de desportistas náuticos, constantes do artº 36.º do Decreto-Lei n.º 439/75 de 16 de Agosto com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 97/79 de 5 de Setembro designadamente os habilitados com as cartas de "Patrão de Vela", "Patrão de Motor" , "Patrão de Vela e Motor", e "Patrão de Costa", não reconheceu a especificidade insular e arquipelágica da Região Autónoma dos Açores;

- Considerando que a aplicação daquele diploma na Região Autónoma dos Açores se traduz numa forte limitação às possibilidades de navegação entre ilhas em resultado das distâncias entre as mesmas e das suas reduzidas orlas marítimas;

- Considerando que, em resultado dos meios técnicos de ajuda à navegação hoje ao dispôr, está amplamente salvaguardada a segurança das pessoas e bens envolvidos;

- Considerando o impacto negativo daquele normativo ao desenvolvimento do turismo náutico e as dificuldades que criou à realização de viagens de recreio e regatas entre ilhas;

- Considerando que o arquipélago dos Açores está dividido em três grupos (Grupo Ocidental, Central e Oriental) em função da proximidade geográfica das ilhas que compõem;

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores propõe à Assembleia da República o seguinte:

Artigo único

Na Região Autónoma dos Açores os desportistas náuticos habilitados com as graduações referidas na alínea c) do art.º 36.º do Decreto-Lei n.º 439/75 de 16 de Agosto com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 97/79 de 5 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 202/92 de 29 de Setembro, podem navegar livremente entre as ilhas que compõem cada um dos grupos do arquipélago e os referidos na alínea d) podem navegar livremente entre todas as ilhas do arquipélago.

Horta, 09 de Novembro de 1994

O Deputado Regional, *Fernando Menezes*

PETIÇÃO N.º 1

(Apresentada por Teófilo J.S.Braga e outros, solicitando que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores aprecie em plenário a questão da "**Sobrevivência da Vegetação Autóctone dos Açores**")

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

A petição supra referenciada foi apreciada na reunião da Comissão Parlamentar de Política Geral e Assuntos Internacionais em 5 de Janeiro de 1995, realizada na Ilha Graciosa.

Subscrita por 6.527 cidadãos, a petição tem como objectivo o seguinte:

1-"A paisagem vegetal dos Açores da actualidade é dominada por plantas exóticas que colonizaram extensivamente todas as ilhas. A vegetação autóctone, que contém um apreciável número de plantas que não se encontram em qualquer outra parte do globo (espécies endémicas), encontra-se profundamente fragmentada, ocupando pequenas áreas residuais em permanente regressão.

Mesmo a comunidade vegetal autóctone mais valiosa, a floresta de Louro e Cedro, rica em plantas endémicas derivadas de uma flora europeia remota já desaparecida, tem a sua sobrevivência futura ameaçada. Trata-se de um ecossistema-reliquia de elevada diversidade biológica, com importância internacional, e ainda incompletamente estudado.

A situação crítica da flora açoreana está patente na inclusão de 73% das suas 56 espécies endémicas na lista de plantas raras e ameaçadas da flora vascular europeia, publicada pelo Conselho da Europa em 1983. Segundo E. Sjogren (Açores Flores, 1984), 19 destas plantas encontram-se mesmo em perigo de extinção.

Considerando que:

I) As comunidades vegetais autóctones dos Açores são o seu mais valioso património natural terrestre;

II) A sua conservação se torna imperativa e urgente por razões científicas, ecológicas, educacionais, recreativas, económicas e de preservação de tipos genéticos únicos, que transcendem o âmbito regional;

III) A expansão das espécies exóticas invasoras e o deficiente planeamento e ordenamento no arroteamento de solos para novas pastagens, na abertura de caminhos de penetração e no fomento de monoculturas florestais com eucalipto e criptoméria constituem uma séria ameaça para a sua conservação."

Torna-se, pois evidente que os peticionários têm todas as razões para estarem preocupados com a sobrevivência da vegetação autóctone dos Açores.

Conclusão

Nestes termos, e considerando que a Petição é subscrita por 6.527 cidadãos, a Comissão Parlamentar de Política Geral e Assuntos Internacionais é de parecer que:

1 - A presente Petição deve ser enviada ao Sr. Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores para agendamento, dado estar em condições de ser apreciada em Plenário;

2 - Recomendar ao Departamento competente do Executivo dos Açores, que tenha em atenção os seguintes pressupostos:

a) O Governo Regional dos Açores, em colaboração com a comunidade científica e associações conservacionistas, dê urgente prioridade à criação de um plano de emergência visando a protecção e conservação efectiva das zonas ecologicamente mais valiosas do Arquipélago, do ponto de vista botânico.

b) O referido Plano contemple os princípios básicos da metodologia de conservação já proposta pela comunidade científica, nomeadamente:

1-Privilegiar a classificação de áreas de protecção relativamente vastas e com elevado número de espécies endémicas ameaçadas, em que estejam representadas o máximo de comunidades vegetais, em lugar da classificação de numerosas áreas homogéneas, pequenas e isoladas, mas altamente vulneráveis.

2 - Condicionar rigorosamente a introdução de espécies animais e vegetais exóticos no Arquipélago, devido à fragilidade e vulnerabilidade dos ecossistemas insulares, e iniciar programas de controlo das plantas exóticas invasoras existentes.

c) O desenvolvimento dos sectores agro-pecuário, florestal, turístico e de infra-estruturas seja planeado e executado através de programas integrados que visem um modelo de desenvolvimento sustentável, baseado no aproveitamento racional e conservação dos recursos naturais."

3) Dar conhecimento do presente relatório ao primeiro subscritor da petição agora analisada.

Santa Cruz da Graciosa, 5 de Janeiro de 1995

O Relator, *José Maria Bairos.*

Aprovado por unanimidade.

O Presidente, Jorge Valadão dos Santos.

Parecer da Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais sobre a Proposta de decreto Legislativo Regional n.º 13/94 - Medidas de descongestionamento da Administração Pública.

CAPITULO I

INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Política Geral e Assuntos Internacionais, reuniu no dia 25 de Janeiro de 1995 na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta, a fim de analisar e dar parecer sobre dois projectos de Decreto Legislativo Regional, da autoria, respectivamente, dos deputados dos Grupos Parlamentares do Partido Socialista e do Partido Social Democrata.

CAPÍTULO II

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Os dois projectos de Decreto Legislativo Regional em apreço, da iniciativa, respectivamente dos Deputados dos Grupos Parlamentares do Partido Socialista e do Partido Social Democrata, enquadram-se juridicamente na alínea d), do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, e na alínea a) e b), do n.º 1 do artigo 20.º, e alínea e), do n.º 1 do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO III

APRECIACÃO NA GENERALIDADE

Na sequência da celebração dum protocolo de Cooperação entre a Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações e o Instituto Nacional de Habitação, o Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado e algumas Câmaras da Região, entendeu o Ministro da República para os Açores que os referidos institutos se encontram impossibilitados de celebrar com o municípios da Região os protocolos relativos à construção de habitação social.

Porém, não é este o entendimento da Comissão, desde logo porque os acordos de colaboração entre o Governo da República, organismos da Administração Central, o Governo Regional e municípios da Região, estão cobertos pelo princípio geral de cooperação entre os órgãos de soberania e os órgãos regionais - princípio basilar na estruturação da Autonomia Constitucional e, portanto, do próprio Estado Português.

Com efeito, tal princípio tem consagração constitucional, devendo o Governo Regional assegurar que os valores e critérios utilizados pela Administração Central para as autarquias do espaço continental, tenham na devida conta, a correção das desigualdades derivadas da insularidade.

Por outro lado, os próprios trabalhos da então Comissão Permanente para os Assuntos Políticos e Administrativos e outros elementos históricos que ajudam a reconstituir a intenção do legislador e, portanto, o espírito da Lei, não permitem, de modo algum, concluir que se pretendeu excluir a possibilidade da actuação dos organismos da Administração Central na Região.

Apesar disso, e face à interpretação literal e restritiva feita pelo Ministro da República, quanto ao artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 33/84/A, de 6 de Novembro, os Grupos Parlamentares do Partido Socialista e do Partido Social Democrata, apresentaram cada um, projectos de Decreto Legislativo Regional de alteração a este diploma, na perspectiva de desbloquear e ultrapassar os obstáculos

levantados, criadores de graves prejuízos de ordem social, e cuja solução rápida deve sobrepôr-se à insistência num debate jurídico.

Na generalidade, a Comissão aprovou os dois projectos, por unanimidade.

CAPÍTULO IV

APRECIAÇÃO NA ESPECIALIDADE

Em sede de especialidade a Comissão aprovou, por unanimidade, a seguinte proposta de substituição, com base no texto do projecto do Partido Social Democrata.

Artigo Único

É aditado ao Decreto Legislativo Regional n.º 33/84/A, de 6 de Novembro, o seguinte artigo:

Artigo 6.º

O disposto no artigo anterior, não exclui a intervenção da Administração Central da realização, na Região Autónoma dos Açores, de investimentos públicos, mediante acordos de colaboração a celebrar pelo Governo da República com o Governo Regional e as Autarquias Locais.

Justificação:

A presente proposta de substituição tem como finalidade clarificar a natureza dos investimentos.

Horta, 25 de Janeiro de 1995.

O Relator, *José Maria Bairos.*

O relatório e parecer foram aprovados por unanimidade.

O Presidente, Jorge Valadão dos Santos.

—

Parecer da Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 14794 - Regime de Cooperação Técnica e Financeira entre a Administração Regional e a Administração Local.

GENERALIDADES

A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais, reunida na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em St^a Cruz da Graciosa, apreciou a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 14/94 - Regime da Cooperação Técnica e Financeira entre a Administração Regional e a Administração Local.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Governo Regional dos Açores ao abrigo da alínea j) do Artigo 56.º do Estatuto Político - Administrativo da Região Autónoma dos Açores apresentou a citada proposta de Decreto Legislativo Regional que pretende adaptar à nova realidade o Regime de Cooperação Técnica e Financeira entre a Administração Regional e a Administração Local.

A Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação enquadra-se constitucional e estatutariamente na alínea d) do n.º 1 do Artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do Artigo 32.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 9/87, de 26 Maio).

CAPÍTULO II

APRECIACÃO NA GENERALIDADE

O presente diploma pretende redefinir os moldes do Regime da Cooperação Técnica-Financeira da Administração Regional Autónoma nos investimentos da responsabilidade dos Municípios, por verificar-se que o 2.º Q.C.A. e no que toca ao PEDRAA II, as obras dos municípios serão comparticipadas em 85%, deixando praticamente de existir lugar à comparticipação directa do Governo Regional, nesses investimentos, excluindo-se a construção de sedes de Juntas de Freguesia.

Assim, passa-se a um regime de Cooperação Técnica e Financeira através da comparticipação financeira indirecta, que se traduz na bonificação de juros resultantes de empréstimos contraídos pelos municípios, na parte não coberta pela comparticipação da União Europeia.

Em sede de generalidade e por maioria, a Comissão é de parecer favorável ao diploma em apreço.

CAPÍTULO III

APRECIACÃO NA ESPECIALIDADE

Na especialidade, a Comissão propõe as seguintes alterações:

Artigo 4.º

(Empreendimento abrangido)

1-

a)

- b)
- c)
- d)

2-A Cooperação Técnica-Financeira tem carácter complementar, abrangendo apenas, de entre os empreendimentos a que se referem as alíneas a) a c) do número anterior, aqueles que sejam também objecto de participação comunitária.

Artigo 5.º

(Formas de Cooperação)

a) Indirecta, para os empreendimentos a que se referem as alíneas a) a c) do n.º 1 do Artigo anterior, através do pagamento pelo Governo Regional de parte dos juros respeitantes a empréstimos contraídos pelo município para financiamento de empreendimento, na parte não coberta pela participação comunitária, junto de instituições de crédito com protocolo para o efeito celebrado.

b)

Justificação - A alteração proposta pretende que além do PEDRAA sejam participados projectos abrangidos por outros programas comunitários.

Artigo 6.º

(Propostas de candidatura)

1-

2-A apresentação de candidaturas faz-se nos termos de formulários cujos modelos são elaborados e divulgados através da D.R.O.A.P., no prazo de 60 dias a contar da data de entrada em vigor do presente diploma.

3-

Artigo 7.º

(Seleccção das Propostas)

Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do Artigo 4.º, a selecção de candidaturas, quando for caso disso, será efectuada pela D.R.O.A.P. e basear-se-á, com excepção da cooperação financeira directa, na consideração dos seguintes factores:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)

Justificação-A alteração surge em virtude da comparticipação financeira directa já se encontrar defenida em artigo autónomo.

Artigo 9.º

(Montante da Comparticipação)

- a)
- b) Sistemas de captação, aduacção, armazenagem e distribuição de água às populações e sistemas de águas residuais e pluviais - 70%.
- c) Rede viária municipal - 70%.
- d) Ordenamento municipal do território - 50%.

Artigo 10.º

(Valor elegível)

1 - São elegíveis à cooperação financeira indirecta os valores de investimento que forem objecto de comparticipação comunitária de acordo com o disposto na alínea a) do Artigo 5.º.

2 - Caso o empreendimento seja objecto de financiamento por outras fontes, além do município, o valor elegível será apenas aquele que for efectivamente suportado por este.

Artigo 13.º

(Montante da Comparticipação)

A comparticipação financeira directa do Governo Regional poderá atingir 50% do custo global do empreendimento.

Artigo 28.º

(Controlo de Execução)

1 -

2 - Quando, através da fiscalização a que se refere o número anterior, for detectada uma divergência, não justificada, entre os documentos de comprovação apresentados e a execução física do empreendimento, poderá haver lugar à rescisão do contrato e ao reembolso do montante da comparticipação já processado e indevidamente justificado.

Artigo 32.º

(Norma revogatória)

É revogado o Decreto Legislativo Regional N.º 2/90/A, de 18 de Janeiro, sem prejuízo da validade de situações de cooperação, colaboração ou coordenação constituídas

segundo regimes anteriores as quais continuam a reger-se pela legislação ao abrigo da qual foram criadas.

Santa Cruz da Graciosa, 6 de Janeiro de 1995

O Relator, *José Maria Bairos*.

O presente parecer foi aprovado por maioria.

O Presidente, *Jorge Valadão dos Santos*.

Parecer da Comissão de Juventude e Assuntos Sociais sobre a ante-Proposta de Lei, que visa adequar à realidade geográfica dos Açores o "Regulamento Provisório das Embarcações de Recreio, com as alterações introduzidas pelo Decreto 97/79 de 5 de Setembro e Decreto-Lei 202/92 de 29 de Setembro.

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

O Decreto-Lei n.º 439/75, de 16 de Agosto, no seu artigo 3º, revogou toda a legislação anterior referente a embarcações de recreio, aprovando no seu artigo 1.º o "Regulamento Provisório das Embarcações de Recreio" que deveria entrar imediatamente em vigor. Porém, o referido regulamento só viria a ser publicado no Diário do Governo, I Série de 21 de Outubro de 1975. Estávamos, portanto, em pleno período revolucionário e a Autonomia Regional ainda não fora constitucionalmente consagrada.

Por conseguinte, o já citado regulamento não tinha em conta as realidades geográficas do Arquipélago dos Açores. Contudo, o preâmbulo do Decreto-Lei 439 cita a determinado passo "...a regulamentação a aplicar à marinha de recreio deve

proporcionar um máximo de liberdade de movimentação, com um mínimo de preceitos processuais que permitam manter os registos cadastrais e os níveis de segurança...".

Posteriormente, o Decreto n.º 97/79, de 5 de Novembro, considera que o Regulamento do Decreto-Lei n.º 439/75, de 16 de Agosto "...não se ajusta às realidades existentes, no que se refere às graduações dos desportistas náuticos e exames e competências para a passagem das respectivas cartas...", e altera os artigos 36.º, 38.º, 40.º e 42.º do "Regulamento Provisório das Embarcações de Recreio".

Estando já em pleno funcionamento os Órgãos de Governo Próprio da Região Autónoma dos Açores, a Região não foi, entretanto, ouvida nem as realidades arquipelágicas dos Açores tidas em conta.

Novas alterações são introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 202/92, de 29 de Setembro.

No seu preâmbulo refere-se que o referido Regulamento "... carece, reconhecidamente, de alterações que o adequem às condições da prática dessa actividade e às inovações tecnológicas... no quadro do aproveitamento turístico das potencialidades turísticas que a navegação de recreio oferece ao nosso país...".

Apesar de ouvido o Governo Regional dos Açores, o seu parecer e a realidade geográfica dos Açores mais uma vez não foram tidos em consideração e, pelo contrário, as restrições aumentaram, aplicando-se a todo o território nacional, sem qualquer aceitação e reconhecimento da nossa realidade geográfica e negando, assim, à Região o aproveitamento das suas particulares potencialidades turísticas, neste campo, recusando igualmente, na letra da lei, a realidade das inovações tecnológicas referenciadas no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 202/92.

A invocação, naquele preâmbulo, "...das inovações tecnológicas entre-tanto verificadas..." e o reconhecimento do aproveitamento das potencialidades do desenvolvimento turístico que a navegação de recreio oferece, parece que, apenas, funcionaram como causa/efeito redutor. Porém, se, em relação ao território continental, sempre se pôde navegar no cumprimento da legislação em vigor, esta foi, para os Açores, um estrangulamento e quase total paralisação desta actividade. Tal significa, em suma, a negação à Região da exploração de uma importantíssima

potencialidade turística e uma situação de exclusão dos objectivos que os referidos Decretos-Leis pretendiam, pelo menos no espírito do legislador, potenciar no país. A confirmar, ainda mais, a pouca ou nenhuma atenção que a nossa situação arquipelágica mereceu, por parte dos legisladores, regista-se que nenhum dos Clubes Navais açorianos foi ouvido, enquanto, e temo-los em nosso poder, foram solicitados pareceres aos Clubes Navais do Continente.

CAPÍTULO II

ENQUADRAMENTO JURÍDICO-CONSTITUCIONAL

Esta Ante-Proposta de Lei encontra o seu Enquadramento Jurídico-Constitucional na alínea f) do artigo 229.º da Constituição e na alínea b) do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO III

APRECIACÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

Por todas as razões aduzidas na nota introdutória e no preâmbulo da Ante-Proposta de Lei, a Comissão, por unanimidade, é de parecer que a mesma deve ser aprovada e enviada à Assembleia da República, com pedido de urgência na sua apreciação, acompanhada deste parecer.

Horta, 12 de Janeiro de 1995.

O Relator, *Fátima Oliveira.*

Este relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Rui Carvalho e Melo.*

Pasrecer da Comissão de Juventude e Assuntos Sociais sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 17/94 - "Revisão do Decreto Legislativo Regional n.º 13/90/A, de 7 de Agosto - SAFIN".

A Comissão de Juventude e Assuntos Sociais reunida na Sede da Assembleia Legislativa Regional, nos dias 10 e 12 de Janeiro de 1995, apreciou e emitiu parecer sobre a "Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 17/94 - Revisão do Decreto Legislativo Regional n.º 13/90/A, de 7 de Agosto - SAFIN".

Sobre ele emitiu o seguinte parecer:

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Decreto Legislativo Regional n.º 13/90/A, de 7 de Agosto criou o "Sistema de Apoio Financeiro à Habitação - SAFIN".

A Proposta de Diploma em apreciação que visa alterar o citado Decreto Legislativo Regional, encontra o seu enquadramento jurídico-constitucional na alínea a) do artigo 229.º da Constituição e na alínea c) do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

APRECIACÃO NA GENERALIDADE

O Decreto Legislativo Regional n.º 13/90/A, de 7 de Agosto, criou o "Sistema de Apoio Financeiro à Habitação - SAFIN", o qual visava o apoio à construção ou

aquisição de casa própria, tendo, sobretudo, em linha de conta o apoio a estratos médios da população que, só por si, não poderiam suportar totalmente os encargos daí decorrentes.

A sua aplicação durante os 4 anos decorridos revelou algumas dificuldades, criando mesmo a determinada altura, situações que se podem considerar injustas e lesivas duma política social de habitação correcta. Daí que se justifique a necessidade de um reajustamento à legislação anteriormente produzida, de forma a permitir, não desvirtuando o espírito inicial, criar os mecanismos legais necessários à correcção das situações de injustiça que ora se podem constatar.

Por outro lado, esta proposta de diploma alarga o seu âmbito de apoio permitindo a recuperação de habitação própria, podendo mesmo incentivar a aquisição de casas existentes no parque habitacional, mas que, pelo seu estado de conservação, dificilmente seriam adquiridas pelo estrato da população a que estes apoios se destinam.

Na generalidade, a proposta foi aprovada com os votos favoráveis do PSD, a abstenção do PCP e os votos contra do PS.

Por solicitação do deputado do PCP, transcreve-se a sua declaração de voto relativa à sua votação na generalidade.

O voto de abstenção na generalidade por parte da Representação Parlamentar do PCP justifica-se na medida em que consideramos ser necessário fazer alguns aperfeiçoamentos a este diploma em sede de especialidade.

CAPÍTULO III

APRECIACÃO NA ESPECIALIDADE

Na especialidade a Comissão apresenta as seguintes propostas de alteração e/ou eliminação:

Artigo 1.º

Objecto

A Comissão propõe a eliminação da palavra "degradada".

Assim o artigo 1º ler-se-á:

"Pelo Presente diploma, ampliação e/ou recuperação de habitação."

JUSTIFICAÇÃO:

Tendo o adjectivo em causa suscitado várias dúvidas de interpretação, e ouvido o Senhor Secretário Regional da tutela, entende a Comissão que se justifica a sua eliminação a fim de que a mesma não possa ocasionar interpretações que colidam com outros programas habitacionais existentes.

Artigo 3.º

Destinatários e Requisitos de Acesso

1 -

2 - Será constituído pela alínea c) do n.º 2 deste artigo.

3 - Constituem requisitos de acesso os seguintes:

a)

b)

c) Não ser o custo da construção ou aquisição da habitação, objecto da candidatura, superior a 11.000 contos, nos dois anos anteriores à candidatura, nem o empréstimo contraído pelo interessado para o efeito, superior a 9.000 contos;

e) Os montantes previstos na alínea anterior, sofrerão uma redução para 9.000 contos para o custo de construção ou aquisição de habitação, e 7.000 contos para o valor do empréstimo contraído pelo interessado, nos casos em que a construção ou aquisição da habitação objecto de candidatura tenha ocorrido nos últimos 5 anos anteriores à mesma.

f)

g).....

I -

II-

III -

IV -

V Em todos os agregados familiares mais meio salário mínimo nacional, por cada dependente, para além dos definidos na presente alínea:

h)

I -

II -

i) Eliminação da palavra "degradada".

3-

JUSTIFICAÇÃO:

- A Comissão propõe que a alínea c) do n.º 2 passe a constituir o número 2 do corpo do artigo, por entender que esta alínea não poderá ser considerada como requisito de acesso mas sim de sujeito destinatário. Na sequência desta alteração o n.º 2 passará a ser o n.º 3, passando a alínea d) a constituir a alínea c).

- Na alínea e) entendeu a Comissão que, por uma questão de clarificação do seu conteúdo a mesma passasse a constituir duas alíneas, d) e e) da proposta de alteração.

- Na alínea g) a proposta de eliminação da sua parte final verificou-se por se considerar que o tecto máximo de 10 salários se tornava desnecessário dados os critérios já acima definidos.

- i) A eliminação justifica-se pelas razões apresentadas no artigo 1.º.

Artigo 7.º

Prazo de Pagamento do Subsídio

A Comissão propõe a eliminação do n.º 2, passando o n.º 1 a constituir o corpo do artigo.

JUSTIFICAÇÃO:

Considera a Comissão que esta norma se revela desnecessária e inconsequente, devendo antes resultar de acordo a estabelecer entre a entidade bancária e o serviço respectivo da Secretaria responsável.

Artigo 8.º

Conceitos e Normas para Cálculo do Subsídio

- 1 -
- a)
- b)
- c)
- d)
- e) Prestação (P) - montante ampliação e/ou recuperação de habitação.
- f) Empréstimo (E) - montante recuperação de habitação.
- g)
- h)
- i)
- j)
- l)
- m)
- 2 -

JUSTIFICAÇÃO:

A referida para o artigo 1º.

Artigo 10.º

Compensação Extraordinária

1 -

2 -

a)

b)

c) Não ultrapassar os valores definidos na alínea h) do artigo 3.º.

I - Eliminação

II - Eliminação

d)

e)

I -

II -

III -

IV -

V -

f) Eliminação

g) Passa a f)

3 -

4 -

5 -

6 -

7 - Eliminado

JUSTIFICAÇÃO:

A proposta de alteração da alínea c) e de eliminação dos pontos I, II da referida alínea se justificam-se por se considerar que a simples remissão para a alínea h) do artigo 3.º contempla os objectivos pretendidos.

A eliminação da alínea f) justifica-se por se considerar redundante a manutenção das 2 alíneas f) e g)

A eliminação do n.º 7 justifica-se pelas mesmas razões de eliminação do n.º 2 do artigo 7º.

Artigo 12.º

Obrigações dos Beneficiários

1 -

a)

b)

c).....

2 - Qualquer ampliação da área bruta de habitação candidatada nos termos do presente diploma, só poderá resultar nos termos definidos na alínea h) do n.º 2. do artigo 3.º.

JUSTIFICAÇÃO:

A proposta de alteração resulta da Comissão entender que a redacção proposta poderá criar dificuldades de interpretação restritiva quando o espírito do legislador se reporta apenas aos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 3.º

Artigo 13.º

Sanções

1 -

2 - A situação prevista no n.º 2 do artigo 10.º, determina o cancelamento do subsídio concedido.

3 -

JUSTIFICAÇÃO:

A alteração proposta justifica-se pelas razões apresentadas para o n.º 2 do artigo 7.º.

Artigo 14.º

Fiscalização

Compete à Direcção Regional de Habitação a fiscalização do disposto no artigo 12.º do presente diploma.

JUSTIFICAÇÃO:

Considerada mais correcta esta redacção.

Artigo 15.º

Normas Transitórias

1 - Os beneficiários apoiados ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 13/90/A, de 7 de Agosto, ficarão abrangidos pelas disposições constantes do presente diploma, dois anos após a data da sua publicação.

2 - Decorrido o prazo fixado no número anterior, os apoios concedidos ao abrigo daquele diploma serão reanalisados nos termos constantes do n.º 2, alíneas a), g), h) e i) do artigo 3.º e ainda do artigo 9.º do presente diploma.

3 - Aos apoios reanalisados nos termos dos números anteriores, aplica-se o disposto no artigo 4.º do presente diploma, considerando-se, para esse efeito, o período de tempo em que o interessado já usufruiu do subsídio.

JUSTIFICAÇÃO:

A Comissão sugere esta proposta de alteração por a considerar juridicamente mais correcta e atingir, da mesma forma, os objectivos pretendidos com o artigo inicial da proposta.

A presente proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do P.S.D. e do P.C.P. e com a abstenção do P.S.

Anexa-se a declaração de voto do P.S..

Horta, 12 de Janeiro de 1995.

A Relatora, *Fátima Oliveira.*

Este relatório foi aprovado por maioria com os votos favoráveis do PSD e do PCP e com a abstenção do PS.

O Presidente, *Rui Carvalho e Melo.*

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os deputados do Partido Socialista votaram contra, na generalidade, a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 17/94 - Revisão do Decreto Legislativo Regional n.º 13/90/A, de 7 de Agosto - SAFIN, por considerarem que o presente diploma é redutor em relação ao anterior que este pretende revogar e não clarifica determinados pressupostos que os possíveis interessados devem conhecer a priori para se candidatarem, com segurança, aos subsídios previstos.

A demonstração clara e inequívoca da justeza da nossa posição radica ainda nas alterações introduzidas na discussão na especialidade e na admissibilidade de, em plenário, se proceder igualmente a reajustamentos considerados fundamentais para um maior equilíbrio do diploma em apreço.

Os Deputados do P.S., *Ricardo Barros, Francisco Sousa, José Nascimento Ávila, Lisete Silveira e Nélia Figueiredo.*

Relatório e Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre a Proposta de Resolução "Ligações Aéreas com Boston".

CAPÍTULO I

Introdução

A Comissão de Economia, Finanças e Plano reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, de 10 a 13 de Janeiro de 1995, tendo apreciado a Proposta de Resolução "Ligações Aéreas com Boston".

A Comissão reuniu com o Conselho de Administração da SATA.

CAPÍTULO II

Enquadramento Jurídico

Esta proposta de resolução encontra o seu enquadramento jurídico-constitucional na alínea a) de n.º 1 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea c) do n.º 1 do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO III

Apreciação na Globalidade

A Comissão entendeu requerer a audição do Conselho de Administração da SATA, com o objectivo de ser esclarecida relativamente à decisão desta empresa pública em operar para Boston apenas via Ponta Delgada.

Houve, no entanto, necessidade de se proceder a duas audições.

Na primeira, os administradores da SATA não quiseram divulgar os dados estatísticos que estiveram na base da decisão acima mencionada por estas terem um carácter de confidencialidade e por envolverem informações relativas a outras companhias, das quais não obtiveram autorização para os anunciar. Foi entregue um parecer, que se encontra em anexo.

Dos argumentos apresentados, realça-se o de que a SATA não teve a pretensão de substituir a TAP e que apenas procurou encontrar uma solução minimamente rentável, sem incorrer em custos adicionais, e como tal, houve que satisfazer o local que representa 65% do tráfego gerado na região. Ainda foi referido que a Terceira origina apenas 15% do Tráfego total e as restantes ilhas 20%.

Parecia estar justificada a decisão e a maioria dos elementos da comissão convencidos.

Posteriormente, e após notícias contraditórias surgidas na comunicação social, o Conselho de Administração da SATA acabaria por enviar à Comissão os dados estatísticos inicialmente pretendidos.

As dúvidas da Comissão voltaram a aparecer, pois a observação dos referidos números não parecia coincidir com os argumentos apresentados na primeira reunião, mas sim com os dados que estavam na posse de elementos da Comissão, fornecidos oficialmente através do Gabinete do Ministro da República em resposta a um requerimento, de 27 de Setembro de 1994, dos deputados do PSD da ilha terceira.

Assim, foi necessário ouvir novamente a Administração da SATA. A análise conjunta das estatísticas viria a demonstrar que de facto a TAP, no aeroporto das Lajes, tinha maior número de passageiros do que em Ponta Delgada, mas, na globalidade, e tendo em conta apenas os voos charters, esta tendência se alterava. Foi então avançado o argumento de que a SATA neste inverno não promovia voos pelas Lajes dada a impossibilidade de conseguir obter outra solução que não a da TAP nomeadamente o aluguer de um avião norte-americano, cujo custo seriam muito menor e que permitiria voos circulares.

Achando-se esclarecida, a Comissão entende que a proposta de resolução deve ser aprovada, tendo no entanto reformulado o texto original, apresentando a seguinte proposta de alteração.

CAPÍTULO IV

Proposta de Alteração

A Comissão entendeu, por unanimidade, propôr a seguinte redacção para a proposta de resolução:

"LIGAÇÕES AÉREAS COM BOSTON"

A TAP-AIR Portugal, como companhia de bandeira, tem por obrigação manter ligações regulares com todas as comunidades portuguesas e em particular com aquelas que, nas suas deslocações, não têm outra alternativa que não seja a utilização do transporte aéreo.

Porém, o Conselho de Administração da transportadora aérea nacional, ao cancelar os voos regulares Lisboa-Açores-Lisboa, demonstrou ser outro o seu entendimento, naturalmente por ser mais sensível aos lucros do que à prestação de um serviço público.

Competia ao Governo Regional, protestar energicamente por esta decisão absurda e altamente lesiva dos interesses de toda a Comunidade açoriana por forma a que esse serviço público não fosse interrompido abruptamente e sem deixar outra alternativa que não fosse o do envolvimento da SATA-Air Açores.

Assim, a transportadora aérea regional, na impossibilidade de conseguir a melhor solução técnica e económica, que seria a efectivação de voos circulares abrangendo o aeroporto das Lajes, viu-se forçada a optar pelas ligações exclusivas através do aeroporto de Ponta Delgada, no período de inverno.

Nestes termos, no abrigo das disposições estatutárias e regimentais, propõe-se que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, resolva recomendar ao Governo Regional que providencie no sentido de que:

- As ligações aéreas com Boston se efectuem através dos aeroportos das Lajes e Ponta Delgada."

Ponta Delgada, 13 de Janeiro de 1995.

O Relator, Rui Luis

O relatório e parecer foram aprovados por unanimidade.

ANEXO

Em resposta ao solicitado no telefax de V. Exa. acima referido, vimos emitir o seguinte parecer:

A SATA Air Açores tem por objecto principall conforme resulta do seu Estatuto, a exploração do servic,o público regular de transporte aéreo de passageiros, carga e correio dentro da Região. Esta actividade é, pelo sua natureza, submetida a obrigações de serviço público decorrentes dos níveis de regularidade, frequência e preço assegurados, pelas quais a empresa recebe indemnizações compensatórias.

Quaisquer outras actividades que a empresa desenvolva fora daquele ambito têm de ser encaradas numa óptica de rentabilidade económica.

Assim sendo, os programas de voos charters que a SATA tem vindo a desenvolver para os E.U.A. e Canadá, através das suas associadas Azores Express e Sata Express, respectivamente, enquadram-se, como não podia deixar de ser, dentro daquele objectivo de rentabilidade e não no ambito das obrigac,ões de serviço público.

Não contestamos os inconvenientes e limitações de diversa ordem que resultam do abandono pela TAP dos voos regulares entre Boston e a Terceira e entre Boston e São Miguel. Aliás, considerando essa questão referimos publicamente, durante a conferência de imprensa para apresentação do programa, que a SATA não tinha a pretensão de substituir a TAP nesta rota, mas apenas assegurar uma certa continuidade destas ligações aéreas potenciando o tráfego para o Verão. Seria absurdo pretender que fosse a SATA a viabilizar uma operação cuja inviabilidade económica esteve na origem do seu abandono pela TAP, a não ser que se pretenda alargar o ambito das obrigações de serviço público atribuidas a SATA. com o inerente assumir dos custos económicos daí decorrentes.

Acresce que não pode ser imputada à SATA a responsabilidade pela decisão da TAP em abandonar estas rotas até porque, nem vinhamos efectuando operação charter

durante o Inverno para os E.U.A. e só o decidimos fazer no presente ano, depois de a TAP ter anunciado publicamente a sua posição com carácter definitivo.

3. Embora a solução inicialmente estudada no âmbito da SATA preconizasse voos circulares abrangendo a Terceira e São Miguel, o facto de o avião utilizado iniciar a operação em Lisboa inviabilizou economicamente a realização de duas escalas nos Açores em cada um dos sentidos, dado o acréscimo de custos daí decorrentes. Também não era viável fazer voos alternados operando quinzenalmente cada uma daquelas escalas, uma vez que as frequências quinzenais penalizam o tráfego e não permitiam utilizar o avião no horário regular doméstico da TAP entre os Açores e Lisboa.

Assim, foi necessário optar apenas por uma das escalas privilegiando-se aquela que, pelo menos durante o Inverno, representa a grande maioria do tráfego.

Haverá, no entanto, que notar que o programa de voos charter divulgado diz respeito apenas aos voos a realizar com o avião Airbus da TAP. Naturalmente que, durante a época alta promoveremos a realização de voos directos entre Boston e a Terceira.

Atendendo à elevada sazonalidade não era viável outra solução, sendo certo que no período de maior intensidade de tráfego a Ilha Terceira terá ligações directas.

Se é verdade que os emigrantes residentes na Costa Oeste dos EUA são na sua esmagadora maioria das ilhas dos Grupos Central e Ocidental, também é certo que os mesmos se deslocam pouquíssimo durante o Inverno, conforme, de resto é comprovado pelos agentes e operadores daquela costa com quem mantemos relações comerciais.

Pelo contrário os emigrantes residentes na Costa Leste dos EUA são maioritariamente oriundos das ilhas do grupo oriental e são precisamente estes que viajam mais na época baixa, entre outros motivos porque não tem de suportar os custos de deslocação entre a Califórnia e Boston.

Também por este motivo a solução encontrada é a mais consentânea com a realidade. O facto de o custo das passagens inter-ilhas ter de ser adicionado a passagem internacional também não é diferente do que acontecia em relação aos voos regulares, pelo menos em relação aos passageiros de e para as outras ilhas que não Terceira ou São Miguel. Com efeito, os passageiros com origem ou destino às ilhas

não operadas directamente pela TAP pagavam, por inteiro, a tarifa do percurso SATA em acréscimo à tarifa transatlântica da TAP.

Não é, pois, correcta a afirmação constante do Preambulo da Proposta de Resolução de que "os açorianos, independentemente da sua ilha de origem pagavam uma tarifa única nas ligações aéreas com Boston".

Contudo, como foi referido na conferência de imprensa para anunciar o programa, estamos a introduzir uma tarifa especial para os passageiros que iniciam ou terminam a viagem para além de Ponta Delgada.

Esta tarifa permitirá que aqueles passageiros possam viajar nos nossos voos charter com preços mais baixos do que aqueles que vigoraram no inverno anterior para os voos regulares, mesmo quando tinham ligações directas à partida da Terceira. Com efeito, a tarifa TER/BOS/TER no Inverno de 1993/94 teve um valor mínimo de 90.000\$00 e a tarifa que iremos praticar no presente Inverno para o mesmo percurso via Ponta Delgada terá o valor mínimo de 87.000\$00. Esta tarifa vigorará igualmente para os passageiros com origem ou destino às restantes ilhas que não S. Miguel.

Assim, se os passageiros de e para a Terceira não são penalizados economicamente, tendo até uma ligeira vantagem, os passageiros das restantes ilhas têm economias significativas com a solução implementada.

Também não se vê razões para as referências alarmistas ao facto de que a solução encontrada coloca "grandes dificuldades a alguns comerciantes e ajuda a cavar um fosso entre todas as ilhas ()II

Na verdade os passageiros de e para cada uma das ilhas têm assegurado o transporte a preços acessíveis, aliás, mais acessíveis que dantes. Do mesmo modo, não resulta prejudicada a economia da ilha Terceira, porque continua a funcionar como ponto de passagem e distribuição dos passageiros de e para as outras ilhas dado o esquema operacional da SATA inter-ilhas.

Importa referir ainda que foi, entretanto, lançado um conjunto de packages turísticos para fomentar o turismo com destino às ilhas privilegiando os circuitos inter-ilhas.

Acresce que o transporte de carga se encontra assegurado pela TAP que ficou com essa parcela do negócio, sendo muito reduzida a carga que vinha sendo embarcada da

Terceira para os EUA nos voos regulares daquela empresa Assim, e em apreciação final aos dois números propostos para a Resolução importa salientar que:

7.1. A solução encontrada foi a possível no actual contexto. Porém, mantemos a nossa intenção inicial de incluir a Terceira em futuros programas de voos charter, sempre que isso seja economicamente vantajoso, o que, como referido, acontecerá já no próximo Verão. Contudo, não é possível garantir desde já que os programas de Inverno ofereçam ligações directas à Terceira;

Não obstante a solução tarifária encontrada para vigorar na presente época baixa não pode pretender-se que seja institucionalizada uma tarifa comum para todas as ilhas para vigorar em todas as épocas. Até porque a imposição desse princípio aos operadores dos voos charter pressupõe que lhes sejam atribuídas indemnizações compensatórias pelos custos que decorreriam de tal solução.

Alias, como se sabe, o negócio dos voos charter encontra-se liberalizado, pelo que não só existem vários operadores privados como é sempre possível entrarem novos operadores como de resto tem acontecido.

Esperando ter contribuído para o esclarecimento do assunto, apresentamos a V.Exa. os melhores cumprimentos.

Assina: *O Conselho de Administração.*

Relatório e Parecer sobre a Proposta de Resolução "Junção dos 3 Grupos de Redes Telefónicas dos Açores num Único Grupo de Redes"

CAPÍTULO I

Introdução

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, de 10 a 13 de Janeiro de 1995,

tendo apreciado a Proposta de Resolução sobre a junção dos três grupos de redes telefónicas dos Açores num único grupo de redes.

Foi ouvido o Director Regional da TELECOM, Engenheiro Júlio Rodrigues.

CAPÍTULO II

Enquadramento Jurídico

A proposta de resolução foi apresentada segundo o estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores para que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores a aprove, ao abrigo das competências previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea c) do n.º 1 do artigo 32.º do Estatuto acima referido.

CAPÍTULO III

Apreciação na Globalidade

A Comissão solicitou uma reunião com o Director Regional da TELECOM, Engenheiro Júlio Rodrigues, de forma a poder apurar o entendimento da empresa em relação à criação de um único grupo de redes telefónicas nos Açores, tendo também recebido um parecer por escrito da referida entidade, o qual se reproduz de seguida e onde está patente a posição da empresa, transmitida na dita reunião:

"1 - A divisão do território nacional em grupos de redes, obedece à estrutura tarifária, e técnica, da rede telefónica comutada pelo que, qualquer alteração da mesma, além das implicações ao nível da estrutura tarifária, requeria um profundo e complexo estudo.

Na verdade, a divisão dos grupos de redes não coincide obrigatoriamente com a divisão administrativa do País, a qual tem, aliás, evoluído ao longo dos anos, à

semelhança do que sucedeu na Região Autónoma dos Açores, não se relacionando também com a organização interna da Empresa concessionária.

2 - A estrutura tarifária nacional, que tem por base a rede local e as relações entre as redes locais, no interior de um grupo de redes ou entre estes, visa obter um relacionamento adequado entre os custos de investimento, exploração e manutenção das infraestruturas e as receitas correspondentes.

As directrizes da Comissão, e as perspectivas de um sector liberalizado a médio prazo, determinam uma orientação crescente da formação dos preços pelos custos, onde factores tão diversos como a distância entre redes, o grau de dificuldade associada à implementação das soluções técnicas, a densidade telefónica e a dispersão geográfica, assumem importância decisiva.

Ora, a topologia do Arquipélago dos Açores, apresentando dificuldades especiais para o estabelecimento das ligações telefónicas inter-ilhas, envolve a realização de elevados investimentos no desenvolvimento e modernização da rede, bem como uma manutenção onerosa da mesma.

Nesta perspectiva, a divisão da Região Autónoma em três grupos de redes poderá pecar por defeito, e não por excesso.

3 - Apesar dos pesados encargos que a exploração deficitária do serviço telefónico na Região Autónoma dos Açores representa para a Portugal Telecom, tem esta Empresa cumprido as suas obrigações de concessionária de um serviço público, como o demonstram os vultosos investimentos que realizou e continua a realizar nos Açores, e que se traduzem na prestação de serviços de telecomunicações de qualidade e acessibilidade idênticas às oferecidas em todo o País, pesem embora as dificuldades acrescidas que tal representa.

A supressão dos três grupos de redes dos Açores, substituindo-os por um único, traria consigo perdas de receita que associadas aos encargos já suportados pela Empresa na Região, se tornariam insustentáveis ou correriam o risco de comprometer futuros investimentos, indispensáveis à melhoria dos níveis de qualidade dos serviços prestados.

Relembre-se, ainda, que as Regiões Autónomas já beneficiam de comunicações nacionais de longa distância, para o Continente e entre as mesmas, a um preço

idêntico ao das comunicações interurbanas entre grupos de redes no Continente (>50 Kms), quando os custos são muito mais elevados.

Deste modo, embora estando a Portugal Telecom sensibilizada para o assunto exposto, apenas razões exógenas à gestão da Empresa, designadamente de ordem social, poderiam fundamentar alguma solução para a questão apresentada, não podendo assim emitir um parecer favorável à proposta de resolução em apreço".

CAPÍTULO IV

Parecer

Segundo os elementos fornecidos, chega a Comissão à seguinte conclusão:

- 1) Tecnicamente é viável à Telecom constituir um grupo de redes, o que até não demoraria demasiado tempo;
- 2) Que também era executível tecnicamente aumentar a temporização por forma a que o custo das chamadas inter-ilhas ficasse homogéneo;
- 3) Porém, que tais implementações, por parte da Telecom acarretariam à mesma uma diminuição de receitas da ordem dos 20%, sendo este número mera estimativa feita por simples amostragem;
- 4) Assim sendo, conclui a Comissão que o problema reveste essencialmente um carácter político e como tal se entende que se deva votar favoravelmente o conteúdo da resolução.

Ponta Delgada, 13 de Janeiro de 1995.

O Relator, *Rui Luis*

O parecer e relatório foram aprovados por unanimidade.

O Presidente, *Victor Evaristo*

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO
SOBRE CUSTEAMENTO DAS DESPESAS
DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES EM 1994

1. O art.º 57.º da lei n.º 75/93 de 20 de Dezembro - Lei do Orçamento do Estado para 1994 - determina que " o Ministério das Finanças assegurará as transferências necessárias para as rubricas próprias do orçamento do Ministério da Educação, de forma a assegurar que, por seu intermédio, sejam garantidas à universidade dos Açores as verbas estritamente necessárias ao custeamento das suas despesas no ano económico de 1994".

2. A Comissão de Economia, Finanças e Plano da Assembleia da República, em parecer datado de 11 de Outubro de 1994 e aprovado por unanimidade, pronunciou-se no sentido de considerar " que o Governo, como entidade executora do Orçamento não poderá deixar de cumprir, no âmbito dos seus poderes de execução do orçamento,(...) a "previsão imperativa" a que está vinculado, sob pena de cometer ilegalidade."

3. Por forma directa e indirecta e por meios vários, alguns dos quais se exemplificam em anexo, e alegando as mais variadas explicações, o Ministério das Finanças tem reconhecido que não deu cumprimento àquela disposição orçamental, incorrendo, assim, em ilegalidade manifesta, pelo desrespeito de um comando legal inequívoco e legítimo.

4. Competindo à Assembleia da República, como entidade legisladora e detentora do poder orçamental, zelar, no exercício das suas competências de fiscalização, previstas no artº 165.º da Constituição, pelo cumprimento das "leis e apreciar os actos do Governo e da Administração", o Grupo Parlamentar do PS/Açores, apresenta ao plenário da Assembleia Legislativa Regional, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, a seguinte proposta de resolução:

Que, para o exercício, nesta matéria, da competência prevista na alínea s) do artº 32.º do Estatuto Político-Administrativo, seja constituída, com a urgência que o assunto reclama, uma deputação desta Assembleia, nos termos do artº 67.º do Regimento, que, sob a direcção do Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, se

desloque à Assembleia da República afim de sensibilizar os grupos e representações parlamentares nacionais sobre a matéria e, se possível, com eles acordar eventual agendamento da questão, para o plenário da Assembleia.

Horta, Sala das Sessões, 24 de Janeiro de 1995

Os Deputados Regionais do PS/Açores, *Fernando Menezes, Dionísio Sousa, Manuel Serpa, Ricardo Barros, Fernando Lopes, Fernando Fonte, Francisco Oliveira e Duarte Pires.*

**PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL
DE ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL
Nº 33/84/A DE 6 DE NOVEMBRO**

PREÂMBULO

A adaptação à Região do Decreto-Lei n.º 77/84 de 8 de Março que estabelece o regime de delimitação e de coordenação das actuações da administração central e local, em matéria de investimentos públicos, efectuada através do Decreto Legislativo Regional n.º 33/84/A de 6 de Novembro, como consequência da concepção maximalista da autonomia regional que o enforma, retirou a indispensável base legal, à possibilidade de colaboração, em matéria de investimento público, entre a administração central e as autarquias locais da Região, em áreas de competência do Governo Regional.

Esta consequência, que se revelou negativa para a Região, porque impossibilitou, até hoje, tanto como a própria vontade política dos governos central e regional, a comparticipação financeira ou quaisquer outras modalidades de colaboração e cooperação, entre a administração central e os municípios da Região, em áreas de grande relevo social como a habitação e outras, só pode ser superada pela alteração

da redacção do art.º 5.º do referido decreto legislativo regional, e pelo aditamento de novo artigo que preveja as regras processuais daquela colaboração.

Nestes termos, ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 1 art.º 20.º da Lei n.º 9/87 de 26 de Março, os deputados regionais do PS/Açores apresentam o seguinte:

Artigo 1.º

O art.º 5.º do decreto legislativo regional n.º 33/84 de 6 de Novembro passa a ter a seguinte redacção:

"As referências feitas, no Decreto-Lei n.º 77/84 de 8 de Março, à administração central, ao Governo da República e aos seus serviços consideram-se reportadas, respectivamente, à administração regional, ao Governo Regional e aos seus serviços".

Artigo 2.º

É aditado ao referido decreto legislativo regional, o seguinte artigo:

Artigo 6.º

1. As actuações relativas a investimento público, não referidas no art.º 2.º do presente diploma devem ser exercidas pela administração regional autónoma ou pelas autarquias locais da Região, mediante acordo prévio a celebrar com o Governo Regional ou da República, consoante os casos, ou ainda, em regime de colaboração com o Governo da República nos termos dos números seguintes.

2. As actuações das autarquias locais da região, no exercício de competências, em regime de colaboração com o Governo da República serão objecto de contratos tipo que os departamentos competentes da administração central colocarão, para o efeito, à subscrição voluntária daquelas autarquias.

3. Nas situações de colaboração referidas no número anterior, o Governo Regional procurará assegurar, que os valores e critérios utilizados pela administração central, para as autarquias do espaço continental, tenham na devida conta, a correcção das desigualdades derivadas da insularidade, nos termos do n.º 1 do art.º 231.º da Constituição.

4. A colaboração e a comparticipação a conceder nos termos do presente diploma pela administração central às autarquias locais da Região serão objecto de prévio parecer do Governo Regional.

Horta, sala das sessões, 24 de Janeiro de 1995

Os Deputados Regionais do PS/Açores, *Fernando Menezes, Dionísio Sousa, Manuel Serpa, Ricardo Barros, Fernando Lopes, Fernando Fonte, Francisco Oliveira e Duarte Pires.*

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO
SOBRE REDEFINIÇÃO DO SISTEMA
DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

1. Como afirmou, em declarações à comunicação social, um deputado da maioria regional, a propósito da recente situação de rotura e pré-rotura, no abastecimento de alguns combustíveis líquidos em diversas ilhas da Região, impõe-se que o Governo Regional redefina a política de armazenamento e distribuição de combustíveis nos Açores.

2. Esta alteração do modelo vigente, uma vez que envolve múltiplos interesses e factores em jogo, além de complexos e delicados problemas técnicos, financeiros e políticos, reclama ponderada e pormenorizada análise prévia, para que não se repitam as falhas detectáveis no sistema actual, entre outros motivos, porque, na sua génese, confluíram razões técnicas e opções políticas nem sempre claramente destrinçadas.

3. Em face do exposto, o Grupo Parlamentar do PS/Açores, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, propõe, ao plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, a seguinte proposta de resolução:

a) Que o Governo Regional encomende, a entidade tecnicamente habilitada e credenciada, estudo apropriado que permita análise rigorosa dos custos e das vantagens do actual sistema de armazenamento e distribuição de combustíveis na Região e possíveis modelos alternativos.

b) Que a esta Assembleia, através da Comissão de Economia, Finanças e Plano, seja facultado o acesso pleno ao referido estudo e seja mantida ao corrente das eventuais opções políticas que, com base no mesmo, venham a ser adoptadas pelo Governo Regional.

Horta, Sala das Sessões, 24 de Janeiro de 1995

Os Deputados Regionais do PS/Açores, *Fernando Menezes, Dionísio Sousa, Manuel Serpa, Ricardo Barros, Fernando Lopes, Fernando Fonte, Francisco Oliveira e Duarte Pires.*

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO
SOBRE O PROTOCOLO FINANCEIRO PLURIANUAL

1. Em Dezembro de 93, na apresentação do Plano e Orçamento para 1994, o Secretário Regional das Finanças e Planeamento informava esta Assembleia, da assinatura de um acordo intercalar com o Governo da República, e anunciava, para Janeiro do ano seguinte, a retoma do processo negocial de um "Protocolo financeiro global para o período de vigência do PDR(94/99)", considerando, igualmente, naquela altura, esse **PROTOCOLO FINANCEIRO PLURIANUAL** - sua designação oficial definitiva - "essencial ao desenvolvimento e ao progresso dos Açores".

2. A Lei n.º 75/93 de 20 de Dezembro - lei do Orçamento do Estado - nos seus artigos 58.º e 59.º dispunha que, "uma vez acordado o protocolo financeiro plurianual entre o Governo da República e o Governo Regional",

a) seria assegurada, à Região, a comparticipação nacional, nos sistemas de incentivos financeiros com co-financiamento comunitário, de apoio ao sector produtivo de âmbito nacional, nas mesmas condições dos projectos do continente e da Região Autónoma da Madeira, por verbas do Orçamento do Estado ou dos orçamentos privativos dos fundos e serviços autónomos.

b) seria acrescida de 2,3 milhões de contos, a verba para cobertura dos custos da insularidade;

c) seria fixado em 17 milhões de contos, o acréscimo líquido do endividamento global directo da Região, em 1994.

3. Por sua vez, o acordo intercalar assinado em 93 condicionava o **PROTOCOLO FINANCEIRO PLURIANUAL**, a dois compromissos, por parte do Governo Regional:

a) a negociar, com a Caixa Geral de Depósitos, a liquidação da dívida em atraso ;

b) a negociar, com o Banco de Portugal, a eliminação da conta gratuita de que usufrui junto daquela instituição.

4. O art.º 57.º da mesma lei do OE previa ainda, desta vez, sem qualquer ligação com o **PROTOCOLO**, ou os custos da insularidade, que o Ministério das Finanças asseguraria "as transferências necessárias para as rubricas próprias do orçamento do Ministério da Educação, de forma a assegurar que, por seu intermédio, sejam garantidas à Universidade dos Açores, as verbas estritamente necessárias ao custeamento das suas despesas no ano económico de 1994.

5. Do andamento e vicissitudes da negociação, entre o Governo da República e o Governo Regional, nada se conhece, à excepção de algumas datas de reuniões e da troca de ofícios entre os dois governos, ocasionalmente revelados pelo responsável das finanças regionais, em recente entrevista televisiva, como se comprova pelo extracto da mesma que, em anexo, se junta.

Como, por igual, nada se conhece, do modo como o Governo Regional agiu nas negociações com a Caixa Geral de Depósitos, para a liquidação da dívida, nem com o Banco de Portugal, na utilização da conta gratuita.

Nem sequer, por completo, se está habilitado a avaliar, até onde chegou, o Governo da República, em relação às exigências legais mencionadas no número dois deste texto, se exceptuarmos a escassa informação que transpirou através da comunicação social, a propósito do financiamento das despesas da Universidade dos Açores.

Mais do que tudo, não dispõe, esta Assembleia, de qualquer informação, sobre a alternativa que o Governo Regional tem em vista, para alcançar os objectivos de carácter financeiro, fiscal e orçamental que se propunha atingir com aquele **PROTOCOLO**, prematuramente emperrado, adiado ou encerrado .

6. Em face do exposto, o Grupo Parlamentar do PS/Açores, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, propõe, ao plenário da Assembleia, a seguinte proposta de resolução:

Para que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores possa exercer, nesta matéria das negociações do **PROTOCOLO FINANCEIRO PLURIANUAL** que o Governo Regional se comprometeu a levar a bom termo em 1994, as competências previstas, na 2.^a parte da alínea q) do n.º 1 do art.º 32.º do Estatuto Político Administrativo, isto é, apreciar os actos do Governo, e ainda no seu artigo 44.º, ou seja, a responsabilização fundamentada do Governo Regional, o plenário da Assembleia resolve:

a) Encarregar a Comissão de Economia, Finanças e Plano, de tomar as iniciativas adequadas, ao esclarecimento pleno, das causas e das consequências, imediatas e futuras, da não concretização, em 1994, do anunciado e prometido **PROTOCOLO FINANCEIRO PLURIANUAL**, entre o Governo da República e o Governo Regional;

b) Encarregar, ainda, aquela Comissão de elaborar, no prazo de 60 dias, relatório sobre o assunto, de modo a habilitar o Plenário, a inteirar-se do mesmo, em extensão e profundidade, com o máximo de elementos que lhe permitam a sua criteriosa apreciação .

Horta, Sala das Sessões, 24 de Janeiro de 1995

Os Deputados Regionais do PS/Açores, *Fernando Menezes, Dionísio Sousa, Manuel Serpa, Ricardo Barros, Fernando Lopes, Fernando Fonte, Francisco Oliveira e Duarte Pires.*

A Redactora de 2.^a Classe: Ana Paula Garcia de Lemos e Nazaré